



Processo / Protocolo: 212/2025

Entrada: 01/07/2025

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação

Wualdren dos Santos Machado

Matrícula nº 202721

Assessor de Gabinete



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. _____
Proc. _____
Rub. _____
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Julho de 2025.

**A Sua Excelência, o Senhor,
José Francinete Bento Luna**
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Excelentíssimo Senhor,

Tal solicitação tem como finalidade assegurar o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços ofertados pela equipe multiprofissional de saúde, que atua de forma integrada nos seguintes pontos de atenção:

- Centro de Reabilitação (sede municipal);
- Unidade de Saúde do Centro da Rosa;
- Unidade de Saúde de Auzilândia;
- Atendimentos domiciliares e em polos de saúde.

O escopo das atividades abrange tanto os atendimentos clínicos especializados quanto ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, com ênfase no cuidado integral e comunitário. Há destaque para o acompanhamento de públicos prioritários, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam materiais específicos e intervenções interdisciplinares.

Além disso, os materiais atenderão às oficinas terapêuticas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com foco na saúde mental e na reabilitação psicossocial de crianças, adolescentes, adultos e pessoas em sofrimento psíquico.

A aquisição dos insumos é essencial para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Rede de Atenção à Saúde (RAS), Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com as Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde.

Dito isto, o presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando aquisição dos materiais, nas especificações e quantitativos abaixo:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 83
Proc. 212
Rub. 110

LOTE I - MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06		
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06		
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08		
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10		
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10		
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10		
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30		
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30		
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04		
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20		
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20		
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12		
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12		
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05		
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10		
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06		
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05		
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02		
19	Toyster: Metadinhas - jogos de encaixe BDA	kits	02		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 04
Proc. 212
Rubrica [assinatura]

20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02		
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02		
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04		
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04		
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04		
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	Kits	04		
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04		
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04		
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da	kits	04		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 05
Proc. 212
Rub. 110

	embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.				
29	Descobrimo as emoções: Em Descobrimo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04		
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhãs no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA	kits	04		
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04		
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04		
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04		
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico	kits	04		



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 06Rub. 212

	com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF				
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04		
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10		
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04		
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30		
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e	kits	08		



	Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro				
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04		
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	kits	08		
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04		
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44	Kits	04		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 08
Proc. 212
Pub. 11/20

	páginas mostrando os desafios e suas soluções.				
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03		
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03		
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	Unidade	03		
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03		
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20		
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20		
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20		

VALOR TOTAL LOTE I

LOTE II - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20		
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20		
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03		
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03		
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03		
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10		
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20		
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador	Unidade	06		



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 09

Proc. 212

Rub.

	altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm				
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12		
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03		
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05		
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05		
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03		
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12		
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04		
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02		
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30		
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02		
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04		
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02		
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02		
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02		
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02		
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02		
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22		
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02		
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06		
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	Unidade	10		
29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade,	Unidade	10		



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 10
Proc. 218
Rub. W

	coordenação e explosão muscular.				
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m - Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03		
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10		
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	Unidade	01		
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20		
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic - Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.	Pct	06		
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini	Unidade	03		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 11
Proc. 212
Rub.

	Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.				
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03		
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02		
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02		
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal;	Kits	03		



	Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; -Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respiron Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância Etvso ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.	Kits	03		
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de	Unidade	01		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 13
Proc. 212
Rub. 120

manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecer várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 121Proc. 212Rub. WZ

	de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas	UNID	01		



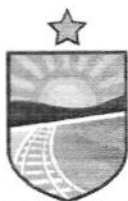
PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 15
Proc. 212
Rub. 110

	e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respirom kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos pra tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!	Unidade	03		
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a	Unidade	03		



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 16
Proc. 212
Rub. 100
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disфонia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.				
VALOR TOTAL LOTE II				

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento dos itens acima descritos, solicitando de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde



Fls. 17
Proc. 212
Pub. 170

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 212/2025

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, AUTORIZO o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Julho de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 18
Proc. 212
Rub. 110

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 212/2025

Origem: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisa no banco de preços, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **RS 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Julho de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



Responsável: Leniza de Oliveira Botelho

Fls. 19
Proc. 212
Rub. 110

Relatório Resumido de Cotação: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde

Pesquisa realizada entre 23/07/2025 14:23:43 e 23/07/2025 17:01:13

Relatório gerado no dia 23/07/2025 17:02:01 (IP: 2804:1b3:1140:6488:b9b2:b33f:6fbb:ae16)

Observações Gerais: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: LOTE II - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS (44 itens)							Valor Lote: R\$ 41.246,05
1) Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	1	20 Unidades	R\$ 114,40 (un)	-	R\$ 114,40	3,4%	R\$ 2.288,00
2) Super Bande, T267, T268 e T269.	1	20 Unidades	R\$ 116,12 (un)	-	R\$ 116,12	3,4%	R\$ 2.322,40
3) Caneleira de peso preto 1kg T156	3	3 Pares	R\$ 136,82 (un)	-	R\$ 136,82	0,6%	R\$ 410,46
4) Caneleira de peso preto 2kg T156	2	3 Pares	R\$ 67,31 (un)	-	R\$ 67,31	0,3%	R\$ 201,93
5) Caneleira de peso preto 3kg T156.	4	3 Pares	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	0,2%	R\$ 148,50
6) Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	3	10 Kits	R\$ 90,00 (un)	-	R\$ 90,00	1,3%	R\$ 900,00
7) Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	1	20 Unidades	R\$ 123,43 (un)	-	R\$ 123,43	3,7%	R\$ 2.468,60
8) Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	3	6 Unidades	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	0,8%	R\$ 510,00
9) Bola de pilates pequena 25cm	3	12 Unidades	R\$ 89,63 (un)	-	R\$ 89,63	1,6%	R\$ 1.075,56
10) Massagador corporal elétrico portátil	3	3 Unidades	R\$ 156,99 (un)	-	R\$ 156,99	0,7%	R\$ 470,97
11) Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	1	5 Unidades	R\$ 20,79 (un)	-	R\$ 20,79	0,2%	R\$ 103,95
12) Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	1	5 Unidades	R\$ 89,03 (un)	-	R\$ 89,03	0,7%	R\$ 445,15
13) Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	3	3 Kits	R\$ 149,00 (un)	-	R\$ 149,00	0,7%	R\$ 447,00
14) Bambolê Arco de 65cm	3	12 Unidades	R\$ 25,50 (un)	-	R\$ 25,50	0,5%	R\$ 306,00
15) Agulha sistêmica 0,25x50mm	1	4 Caixas	R\$ 144,96 (un)	-	R\$ 144,96	0,9%	R\$ 579,84



Relatório gerado no dia 23/07/2025 17:02:01 (IP: 2804:1b3:1140:6488:b9b2:b33f:6fbb:ae16)
Código Validação: rWKY2mvr57iQm1WavOvmPTSGEQJH8Scvlr0RdlUJEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rWKY2mvr57iQm1WavOvmPTSGEQJH8Scvlr0RdlUJEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16) Ventosa Kit de ventosa 17 copos	3	2 Kits	R\$ 355,84 (un)	-	R\$ 355,84	1,1%	R\$ 711,68
17) Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	1	30 Unidades	R\$ 60,58 (un)	-	R\$ 60,58	2,7%	R\$ 1.817,40
18) Painei Sensorial Montessori educacional Livro Multi camadas	3	2 Unidades	R\$ 900,00 (un)	-	R\$ 900,00	2,7%	R\$ 1.800,00
19) Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	2	4 Unidades	R\$ 27,40 (un)	-	R\$ 27,40	0,2%	R\$ 109,60
20) Painei Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	4	2 Unidades	R\$ 188,73 (un)	-	R\$ 188,73	0,6%	R\$ 377,46
21) Escada com rampa de madeira em L.	1	2 Unidades	R\$ 2.850,00 (un)	-	R\$ 2.850,00	8,4%	R\$ 5.700,00
22) Halteres 2kg bola emborrachado musculação	3	2 Pares	R\$ 71,50 (un)	-	R\$ 71,50	0,2%	R\$ 143,00
23) Halteres 3kg bola emborrachado musculação	3	2 Pares	R\$ 107,25 (un)	-	R\$ 107,25	0,3%	R\$ 214,50
24) Halteres 4kg bola emborrachado musculação	3	2 Pares	R\$ 114,00 (un)	-	R\$ 114,00	0,3%	R\$ 228,00
25) Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	3	22 Unidades	R\$ 82,00 (un)	-	R\$ 82,00	2,7%	R\$ 1.804,00
26) Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	1	2 Pares	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	0,5%	R\$ 320,00
27) Faixa elástica Thera Band.	3	6 Unidades	R\$ 64,77 (un)	-	R\$ 64,77	0,6%	R\$ 388,62
28) Faixa elástica Mini Band.	3	10 Unidades	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	0,6%	R\$ 400,00
29) Cones plástico.	1	10 Unidades	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	1,8%	R\$ 1.200,00
30) Bandagem Elástica 5cm X 5m - Fita Kinesio Tape Fisioterapia	3	3 Kits	R\$ 24,49 (un)	-	R\$ 24,49	0,1%	R\$ 73,47
31) Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	3	10 Kits	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	0,7%	R\$ 450,00
32) Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças.	3	1 Unidade	R\$ 163,99 (un)	-	R\$ 163,99	0,2%	R\$ 163,99
33) Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	1	20 Pacotes	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	1,2%	R\$ 800,00
34) Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor	3	6 Pacotes	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	0,2%	R\$ 162,00
35) KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA	3	3 Unidades	R\$ 158,32 (un)	-	R\$ 158,32	0,7%	R\$ 474,96
36) ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDO NDO.	1	3 Unidades	R\$ 46,50 (un)	-	R\$ 46,50	0,2%	R\$ 139,50
37) Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	2	2 Unidades	R\$ 130,95 (un)	-	R\$ 130,95	0,4%	R\$ 261,90
38) Esteira Ergométrica Elétrica.	3	2 Unidades	R\$ 2.838,98 (un)	-	R\$ 2.838,98	8,4%	R\$ 5.677,96
39) Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória.	1	3 Kits	R\$ 56,45 (un)	-	R\$ 56,45	0,3%	R\$ 169,35
40) Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância Etvso ou similar.	1	3 Kits	R\$ 290,00 (un)	-	R\$ 290,00	1,3%	R\$ 870,00
41) Kit De Estimulação Motora Oral.	3	1 Unidade	R\$ 189,60 (un)	-	R\$ 189,60	0,3%	R\$ 189,60
42) Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z.	1	1 Unidade	R\$ 3.600,00 (un)	-	R\$ 3.600,00	5,3%	R\$ 3.600,00
43) Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório.	2	3 Unidades	R\$ 47,00 (un)	-	R\$ 47,00	0,2%	R\$ 141,00
44) Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia.	3	3 Unidades	R\$ 59,90 (un)	-	R\$ 59,90	0,3%	R\$ 179,70



Fls. 21
Proc. 212
Rub. 10

LOTE 2: LOTE I - MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI (50 itens) Rub. Valor Lote: R\$ 26.262,54

45) Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	2	6 Kits	R\$ 57,33 (un)	-	R\$ 57,33	0,5%	R\$ 343,98
46) Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	1	6 Caixas	R\$ 212,19 (un)	-	R\$ 212,19	1,9%	R\$ 1.273,14
47) Jogos de painéis - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas, Cartela de adesivos	2	8 Caixas	R\$ 99,90 (un)	-	R\$ 99,90	1,2%	R\$ 799,20
48) Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	1	10 Unidades	R\$ 140,93 (un)	-	R\$ 140,93	2,1%	R\$ 1.409,30
49) Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	4	10 Unidades	R\$ 170,00 (un)	-	R\$ 170,00	2,5%	R\$ 1.700,00
50) Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	3	10 Unidades	R\$ 23,99 (un)	-	R\$ 23,99	0,4%	R\$ 239,90
51) Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	1	30 Caixas	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	0,9%	R\$ 600,00
52) Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	3	30 Caixas	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	0,8%	R\$ 540,00
53) Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	1	4 Pacotes	R\$ 8,08 (un)	-	R\$ 8,08	0%	R\$ 32,32
54) Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	1	20 Pacotes	R\$ 28,00 (un)	-	R\$ 28,00	0,8%	R\$ 560,00
55) Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	2	20 Pacotes	R\$ 49,79 (un)	-	R\$ 49,79	1,5%	R\$ 995,80
56) Tesoura sem ponta:	1	12 Unidades	R\$ 6,94 (un)	-	R\$ 6,94	0,1%	R\$ 83,28
57) Tesoura de picotar:	1	12 Unidades	R\$ 45,09 (un)	-	R\$ 45,09	0,8%	R\$ 541,08
58) Dino papa tudo	3	5 Unidades	R\$ 79,65 (un)	-	R\$ 79,65	0,6%	R\$ 398,25
59) Jogo Pizza Maluca	3	10 Unidades	R\$ 59,90 (un)	-	R\$ 59,90	0,9%	R\$ 599,00
60) Hamburgueria maluca	1	6 Unidades	R\$ 60,70 (un)	-	R\$ 60,70	0,5%	R\$ 364,20
61) Mesas de plástico com cadeiras infantil	1	5 Unidades	R\$ 899,00 (un)	-	R\$ 899,00	6,7%	R\$ 4.495,00
62) Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	4	2 Kits	R\$ 30,78 (un)	-	R\$ 30,78	0,1%	R\$ 61,56
63) Toyster: Metadinhas - jogos de encaixe BDA	1	2 Kits	R\$ 65,12 (un)	-	R\$ 65,12	0,2%	R\$ 130,24
64) Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	1	2 Kits	R\$ 25,50 (un)	-	R\$ 25,50	0,1%	R\$ 51,00
65) Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	1	2 Kits	R\$ 49,50 (un)	-	R\$ 49,50	0,1%	R\$ 99,00
66) Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas	3	4 Kits	R\$ 44,90 (un)	-	R\$ 44,90	0,3%	R\$ 179,60
67) Jogo tapa certo	3	4 Kits	R\$ 36,90 (un)	-	R\$ 36,90	0,2%	R\$ 147,60
68) Jogo pula macaco	4	4 Kits	R\$ 49,36 (un)	-	R\$ 49,36	0,3%	R\$ 197,44
69) Jogo puxa-puxa batatinha	5	4 Kits	R\$ 59,60 (un)	-	R\$ 59,60	0,4%	R\$ 238,40
70) Jogo cilada	3	4 Kits	R\$ 63,69 (un)	-	R\$ 63,69	0,4%	R\$ 254,76
71) Jogo quem sou eu?	3	4 Kits	R\$ 58,54 (un)	-	R\$ 58,54	0,3%	R\$ 234,16
72) Jogo pinguim game	1	4 Kits	R\$ 111,31 (un)	-	R\$ 111,31	0,7%	R\$ 445,24
73) Descobrimos as emoções	3	4 Kits	R\$ 37,50 (un)	-	R\$ 37,50	0,2%	R\$ 150,00

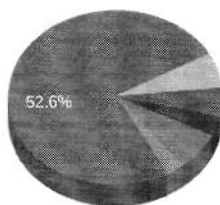


74) Jogo pega peixe	2	4 Kits	R\$ 33,41 (un)	-	R\$ 33,41	0,2%	R\$ 133,64
75) Jogo lince	3	4 Kits	R\$ 109,90 (un)	-	R\$ 109,90	0,7%	R\$ 439,60
76) Dino papa tudo	3	4 Kits	R\$ 79,65 (un)	-	R\$ 79,65	0,5%	R\$ 318,60
77) Jogo giro mágico	3	4 Kits	R\$ 230,00 (un)	-	R\$ 230,00	1,4%	R\$ 920,00
78) Jogo torre inteligente	3	4 Kits	R\$ 44,65 (un)	-	R\$ 44,65	0,3%	R\$ 178,60
79) Cubo de didático com 18 peças	1	4 Kits	R\$ 34,66 (un)	-	R\$ 34,66	0,2%	R\$ 138,64
80) Blocos de encaixe vertica	4	10 Kits	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	1%	R\$ 700,00
81) Xilofone infantil	3	4 Unidades	R\$ 201,16 (un)	-	R\$ 201,16	1,2%	R\$ 804,64
82) Jogo da memória	2	30 Kits	R\$ 25,78 (un)	-	R\$ 25,78	1,1%	R\$ 773,40
83) Kit tabuleiros de encaixe	1	8 Kits	R\$ 117,45 (un)	-	R\$ 117,45	1,4%	R\$ 939,60
84) Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância	3	4 Kits	R\$ 58,06 (un)	-	R\$ 58,06	0,3%	R\$ 232,24
85) Quebra-cabeças de madeira	3	8 Kits	R\$ 58,99 (un)	-	R\$ 58,99	0,7%	R\$ 471,92
86) Jogo pega pompom	2	4 Kits	R\$ 85,50 (un)	-	R\$ 85,50	0,5%	R\$ 342,00
87) Jogo cilada números	4	4 Kits	R\$ 56,85 (un)	-	R\$ 56,85	0,3%	R\$ 227,40
88) Jogo pedagógico	3	3 Unidades	R\$ 114,33 (un)	-	R\$ 114,33	0,5%	R\$ 342,99
89) Jogo pedagógico	2	3 Unidades	R\$ 66,74 (un)	-	R\$ 66,74	0,3%	R\$ 200,22
90) : meu primeiro quebra-cabeça	1	3 Unidades	R\$ 31,80 (un)	-	R\$ 31,80	0,1%	R\$ 95,40
91) Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar	2	3 Kits	R\$ 279,40 (un)	-	R\$ 279,40	1,2%	R\$ 838,20
92) Cometa para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	3	20 Pacotes	R\$ 13,40 (un)	-	R\$ 13,40	0,4%	R\$ 268,00
93) Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	2	20 Pacotes	R\$ 12,44 (un)	-	R\$ 12,44	0,4%	R\$ 248,80
94) Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	1	20 Pacotes	R\$ 24,26 (un)	-	R\$ 24,26	0,7%	R\$ 485,20

Valor Global: **R\$ 67.508,59**

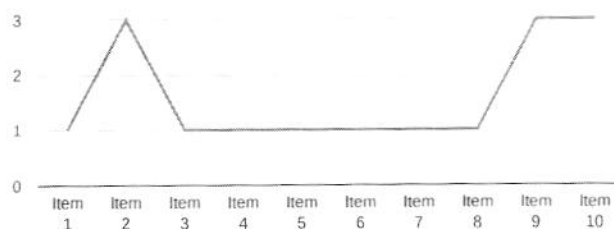
Valor do item em relação ao total

- 1) Escada com...
- 2) Esteira Er...
- 3) Mesas de p...
- 4) Aparelho, do...
- 5) Extensor bíceps...
- 6) Super Bande...
- 7) Faixa elástica...



1/2 ▼

Quantidade de preços por item



Fls. 23
Proc. 212
Rub. 10

Responsável: Leniza de Oliveira Botelho



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 23/07/2025 14:23:43 e 23/07/2025 17:00:14
Relatório gerado no dia 23/07/2025 17:01:36 [ID: 25041b31140 6486 b9b2-b38f-efb0-ae 16]
Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde
Observações Gerais: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde

LOTE 1: LOTE II - EQUIPAMENT Valor Lote: R\$ 41.246,05

LOTE 1: LOTE II – EQUIPAMENT								Valor Lote: R\$ 41.246,05	
Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	R\$ 114,40		R\$ 114,40	20	Unidades	R\$ 2.288,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 157243	4	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, TIPO TIRA ELÁSTICA, INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA LEVE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COR C/ COR, LARGURA CERCA DE 12,5 CM, APRESENTAÇÃO O ROLO	108	Unidade	19/05/2025	R\$ 114,40	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,40									
2	Super Bande, T267, T268 e T269.			R\$ 116,12		R\$ 116,12	20	Unidades	R\$ 2.322,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls. 24
Proc. 312
Rub. 10

1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio 397725	4	KIT SUPER BAND- KIT COM 4 UNIDADES, INTENSIDADE LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. MATERIAL: BORRACHA NATURAL LÁTEX. DIMENSÕES DO PRODUTO: 28,5 X 11 X 7,3 CM; 1,05 QUILOGRAMAS.	30	KIT	16/06/2025 11:11:00	R\$	136,12
---	--	---	--	----	-----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 116,12

3	Caneleira de peso preto 1kg T156	R\$ 136,82	R\$ 136,82	3	Pares	R\$ 410,46
---	----------------------------------	------------	------------	---	-------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				0,5KG; 1KG E 1,5KG; COR: PRETO, LAVÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO PREMIUM AJUSTÁVEL. MATERIAL: LONA MARÍTIMA (LAMINADO IMPERMEÁVEL) DIMENSÕES: 4KG = 72X19 CM / 6KG = 72X19CM. PESO: 4KG PARA CADA PERNA, 5KG PARA CADA PERNA. ENCHIMENTO DE GRANALHA DE FERRO REVESTIDA COM PVC FILME. MATERIAL ATÓXICO CONFORTÁVEL AO TORNOZELO,	2	PAR	30/04/2025	R\$	136,82
1	MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / 1656 - MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA	13982590000147-1-000116/2025	5663736	AO TORNOZELO,	2	PAR	30/04/2025	R\$	136,82

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Fls. 25
Proc. 2120
Rub. 120

1	Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçu	Pregão: 0022/2025	56	*Feita de: microfibr e pó de ferro. *Dimensões: 46cm de comprimento x 11cm de largura. *Material de tecido emborrachado resistente e durável. *Regulagem de fechamento em velcro para ajuste personalizado. *Peso: 1kg. *Cor: Preta	3	PAR	11/06/2025 09:00:00	R\$	74,37
2	Prefeitura Municipal de Icarai de Minas	381517	16	KIT TORNOZELEIRA/ CANELEIRA PESO 1KG 2KG 3KG 4KG PROFISIONAL ACADEMIA/ FISIOTERAPIA - PRETO: [descrição: ver edital]	1	UN	16/04/2025 07:46:00	R\$	352,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,82									
4	Caneleira de peso preto 2kg T156		R\$ 67,31	-	R\$ 67,31	3		Pares R\$	201,93
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls. 26
 Proc. 212
 Rub. 10

1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio 397725	23	CANELEIRA 2 KG- COR: PRETO; LAVÁVEL: SIM; SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO PREMIUM AJUSTÁVEL; MATERIAL: LONA NILON 100% IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES: 62X16 CM; PESO: 2KG PARA CADA PERNA; MATERIAL ATÓXICO CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR.	8	PAR	16/06/2025 11:11:00	R\$	43,23
---	--	----	--	---	-----	---------------------	-----	-------

*Feita de:
microfibrã e pó de
ferro
*Dimensões:
51cm de
comprimento x
15cm de largura.
*Material de
tecido
emborrachado
resistente e
durável.
*Regulagem de
fechamento em
velcro para ajuste
personalizado.
*Peso: 2kg. *Cor:
Preta

Prefeitura
Municipal de
São Bras do
Suaçu

Pregão: 0072/2025

57

3

PAR

11/06/2025 09:00:00

R\$

91,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,31

5 Caneleira de peso preto 3kg T156.

R\$ 49,50

R\$

49,50

3

Pares R\$ 148,50

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Fls. 27
 Proc. 212
 Rub. 10

1	MUNICIPIO DE POCO REDONDO / 714 - MUNICIPIO DE POÇO REDONDO/SE	13114004000142-1-000037/2025	5879832	CANELEIRA 3KG	1	UND	17/06/2025	R\$	39,50	
	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA / 2063 - São Sebastião do Anta	01613123000160-1-000056/2025	7	CANELEIRA 3KG.	3	Par	27/05/2025	R\$	40,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	65945-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000432025-0000122025	1	CANELEIRA 3KG COM CARGA PROFISSIONAIS, FEITAS EM NYLON REFORÇADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO.	20	PAR	25/06/2025 09:00:00	R\$	59,00	
2	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	65944-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000422025-0000112025	1	CANELEIRA 3KG COM CARGA PROFISSIONAIS, FEITAS EM NYLON REFORÇADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO.	50	PAR	25/06/2025 09:00:00	R\$	60,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									49,50	
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.			R\$ 90,00		R\$ 90,00	10	Kits R\$	900,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

1	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	65944-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000422025-0000112025	1	KIT DE 3 UNIDADES DE EXTENSOR ELÁSTICO E FORTALECEDOR DE DEDOS E MÃOS CARACTERÍSTICAS: : KIT COM UNIDADES 3 CONTENDO: 1 LEVE (3KG), 1 MODERADO(4KG) E 1 AVANÇADO (5KG). FEITO DE SILICONE. PESO: 0,09 KG. DIMENSÕES: 16 x 11 x 3 CM.	15	kit	25/06/2025 09:00:00	R\$	90,00
2	Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó	61341-Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó-0292025-0032025	1	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DE DEDOS	4	UND	23/05/2025 09:00:00	R\$	126,69
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	62365-PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-0632025-0082025	1	Kit extensores para dedos com 03 extensores com níveis de intensidades diferentes: leve, médio e forte. Material: Silicone, tamanho 7,5x4x1,3cm. Cor Verde Claro(3kg ou 6,6 lb) Azul Royal (4kg ou 8,8 lb) Laranja (5kg ou 11 lb) Garantia mínima de 3 meses.	10	unidade	21/05/2025 08:00:00	R\$	65,00
7	Extensor bíceps e tríceps master latex 46cm T29			R\$	123,43	R\$	123,43	20	Unidades R\$ 2.468,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Fls. 29
 Proc. 312
 Rub. 11

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO EXTENSOR DE TRICEPS, MATERIAL AÇO CARBONO, POLIETILENO, NYLON, FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANCO: ESTOFAD O EM ESPUMA, COM REGULAGEM DE ALTURA, USO CONDICIONAMEN TO FÍSICO, APRESENT AÇÃO REVESTIMENTO: PI NTURA ELETROSTÁTICA	10	Unidade	29/04/2025	R\$	123,43
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Nº Pregão: 900202025 UASG: 987775	11						
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									123,43
				Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	85,00	R\$	85,00	6	Unidades R\$ 510,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls. 30
 Proc. 217
 Rub. NO

Prefeitura
Municipal de
Senador
Modestino
Gonçalves 65944-Prefeitura Municipal de Senador Modestino
Gonçalves-0000422025-0000112025

PILATES YOGA
TONIFICADOR
FLEXIVEL FITNESS
TREINO - Ideal
para praticar
pilates e yoga,
sendo um
excelente
complemento
para fortalecer a
músculatura e
melhorar o tônus
muscular. +829 -
Pode trabalhar
seus membros
superiores e
inferiores, como
braços, pernas,
coxas e abdômen,
possibilitando
vários exercícios -
Leve e prático,
possui formato de
anel flexível com
2 pegadores de
alta resistência. -
Pode ser utilizado 10

UNID

25/06/2025 09:00:00 R\$

85,00

Prefeitura
Municipal de
Santo Antônio 397725

ANEL ARCO-
CARACTERÍSTICAS
DESIGN
FLEXIVEL: AJUSTE
CONFORTÁVEL E
SEGURO PARA
UMA VARIEDADE
DE MOVIMENTOS.
MATERIAL
RESISTENTE: ALTA
DURABILIDADE
PARA TREINOS
INTENSOS
TONIFICAÇÃO
MUSCULAR:
FORTALECE E
ESCULPE
MÚSCULOS DE
FORMA EFICAZ.
VERSATILIDADE:
IDEAL PARA
PILATES, YOGA E
EXERCÍCIOS
FUNCIONAIS. 15

UN

16/06/2025 11:11:00 R\$

80,87

Fls. 31
 Proc. 2420
 Rub. 12

3	Prefeitura Municipal de Montividiu	390028	1	ANEL DE PILATES - FLEX, conforme descritivo do termo de referência.	4	UND	04/06/2025 07:07:00	R\$	120,00
---	------------------------------------	--------	---	---	---	-----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

	Bola de pilates pequena 25cm		R\$	89,63		R\$	89,63	12	Unidades	R\$	1.075,56
--	------------------------------	--	-----	-------	--	-----	-------	----	----------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				PILATES, INFLÁVEL, MODELO/TIPO FEIJÃO (PEQUENA) BOBA TH, MATERIAL PVC, INFLÁVEL PESO MÁXIMO SUPOSTADO ATÉ: 120.0KG, ALTURA: 45.0 CM LARGURA: 85.0 CM PROFUNDIDADE: 35.0 CM, POSSUI SUPERFÍCIE EMBORRACHADA QUE PROMOVE MELHOR ADERÊNCIA, ANTI-ESTOURO, PERMITE ESVAZIAR LENTAMENTE SEM QUE ELA ESTOURE.					
1	MUNICÍPIO DE CAMACAN / 000000001 - LICITAÇÕES-E	13682398000135-1-000022/2025	251	ACOMPANHIA	8	UNID.	06/05/2025	R\$	89,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Fls. 32
 Proc. 2120
 Rub.

1	18.836.957/000 1-38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	58723-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-0522025-0252025	1	Bola Pilates Suíça 55cm Diâmetro: 55cm peso: 800 gramas Carga máxima: 120kg 2 tampões material: PVC1 tubo pequeno para esvaziamento 1 bomba infladora manual	16	UN	15/04/2025 08:00:00	R\$	89,00
---	---	---	---	--	----	----	---------------------	-----	-------

2	18.836.957/000 1-38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	58723-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-0522025-0252025	1	Bola de Pilates Suíça 65cm Diâmetro: 65cm peso: 800 gramas, Carga máxima: 120kg 2 tampões material: PVC1 tubo pequeno para esvaziamento 1 bomba infladora manual	16	UN	15/04/2025 08:00:00	R\$	102,00
---	---	---	---	---	----	----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ **89,63**

10	Massageador corporal elétrico portátil	R\$ 156,99	-	R\$ 156,99	3	Unidades R\$ 470,97
----	--	------------	---	------------	---	---------------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01146604000103-1-000027/2025	371	APARELHO MASSAGEADOR ELÉTRICO CORPORAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL (220V)	10	UNIDADE	25/02/2025	R\$ 150,00	

33
292
W

2	MUNICIPIO DE BARUERI / SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - 46523015000135-1-000009/2025	9	MASSAGEADOR ELETRICO CORPORAL PORTATIL, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA MINIMA DE 20 W, BOTÃO COM OPÇÃO DE INTENSIDADE DE MASSAGEM, CONTENDO NO MINIMO OS ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÕES EM DIFERENTES REGIÕES DO C	6	UN	07/02/2025	R\$	172,00
3	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM - CPMCAM / 1357 - CPMCAM 12809221000140-1-000002/2025	170	MASSAGEADOR ELETRICO TA 04 APARELHO PARA MASSAGEM CORPORAL E RELAXANTE	2	UNIDADE	03/02/2025	R\$	156,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 156,99

11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela			R\$	20,79	R\$	20,79	5	Unidades	R\$	103,95
Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA ESP-CDP. ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI, BAURU	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 380216	1	BOLSA TÉRMICA USO EM SAÚDE, MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SELADA	40	Unidade	18/06/2025	R\$	20,79	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,79

Fls. 39
 Proc. 212
 Rub. 10

12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	R\$	89,03	-	R\$	89,03	5	Unidades	R\$	445,15
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	88.788.080/000 1-70 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	376765	22	DISCO DE EQUILIBRIO FISIOTERAPIA	6	UN	28/03/2025 13:38:00	R\$	89,03	
Mediana dos Preços Obtidos:									R\$	89,03

13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	R\$	149,00	-	R\$	149,00	3	Kits	R\$	447,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	07974082000114-1.000079/2025	77	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA FUNCIONAL: ESPECIFICAÇÕES: KIT DE ARGOLAS PARA TREINO FUNCIONAL CONTENDO 12 ARGOLAS FEITAS EM MATERIAL DE PVC, COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 40 CM, CORES VARIADAS	10	KIT	26/06/2025	R\$	142,60	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

Fls. 35
Proc. 212
Rub. 110

TREINO
AGILIDADE. ITENS
INCLUSOS: 5
UNID. CONES
DEMARCATÓRIOS
; 5 UNID. PRATOS
DEMARCATÓRIOS
; 1 UNID. ESCADA
DE AGILIDADE
AJUSTÁVEL COM
7 DEGRAUS; 1
UNID. BOLSA
INFORMAÇÕES
TÉCNICAS: CONE
DEMARCATÓRIO:
MATERIAL:
POLIPROPILENO
DIMENSÕES DO
PRODUTO:
LARGURA: 11 CM;
ALTURA: 18 CM;
PRATO
DEMARCATÓRIO:
MATERIAL:
POLIPROPILENO
DIMENSÕES DO
PRODUTO:

Prefeitura
Municipal de
Jatubá

39/754

25

PRODUTO: 1

KIT

16/06/2025 11:23:00 R\$

245,79

Fls. 36
 Proc. 242
 Rub. 110

funcional, escada de agilidade + cones com barreira + pratos de treinamentos - especificações: composta por 6 degraus reforçados e ajustáveis, a distância dos degraus e ajustável adequando-se ao mais variados exercícios e treinamentos esportivos, tamanho total da escada e de 2,40 metros de comprimento por 0,50cm de largura, dobrável facilitando na montagem e transporte,

2	Prefeitura Municipal de Crucilândia	64/31-Prefeitura Municipal de Crucilândia-722025-262025	1		2	kit	12/06/2025 10:00:00	R\$	149,00
---	-------------------------------------	---	---	--	---	-----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,00

14	Bambolê Arco de 65cm	R\$	25,50	R\$	25,50	12	Unidades	R\$	306,00
----	----------------------	-----	-------	-----	-------	----	----------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA / 001 - MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA	01612489000115-1-000045/2025	119	Kit 10 bamboles arco recreativo 65cm	10	M	28/04/2025	R\$	25,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.612.489/000 1-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA	59481-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA-00352025-00062025	1	Kit 10 bamboles arco recreativo 65cm	10	kit	28/04/2025 08:30:00	R\$	25,50

37
212
110

2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	368769	2	BAMBOLÊ ARCO ARGOLA REFORÇADO, CORES SORTIDAS, DIÂMETRO 65CM	100	UND	28/02/2025 11:41:00	R\$	13,23
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,50									

15	Aguilha sistêmica 0,25x50mm		R\$	144,96	R\$	144,96	4	Caixas	R\$	579,84
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
				AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	15	Caixa 100,00 UN	25/06/2025	R\$	144,96	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	Dispensa de Licitação Nº 90117/2025 UASG: 153079	5						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,96	

16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos		R\$	355,84	R\$	355,84	2	Kits	R\$	711,68
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

Fls. 38
 Proc. 212
 Rub. 10

FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAUDE / B -
 FUNDO MUN DE
 SAUDE DE
 ARAGARCAS
 FMS

10465644000109-1-000093/2025

KIT DE VENTOSA
 17 COPOS

UN

29/04/2025

R\$

350,00

FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAUDE /
 1162397900017
 0 - FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAUDE DE
 UMBAUHA

11623979000170-1-000008/2025

KIT VENTOSA 17
 COPOS.
 Especificação:
 DIÂMETRO
 INTERNO
 APROXIMADO
 COPO DIÂMETRO
 QUANTIDADE:
 NÚMERO 1,
 4,5CM 13
 UNIDADES;
 NÚMERO 2 3,8CM
 1 UNIDADES;
 NÚMERO 3 3,5CM
 1 UNIDADES;
 NÚMERO 4 3,0CM
 1 UNIDADES;
 NÚMERO 5 2,3CM
 1 UNIDADES;
 MATERIAL DOS
 COPOS: ACRÍLICO. 2

UND

28/04/2025

R\$

390,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				Kit de ventosa com 17 copos ventosoterapia: 17 unidades na embalagem, incluindo pistola de aplicação e incluindo as 17 peças de copos com aplicador de sucção.	1	KIT	02/06/2025 08:00:00	R\$	355,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 355,84

Fls. 39
 Proc. 212
 Rub. 100

17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm			R\$ 60,58	-	R\$ 60,58	30	Unidades	R\$ 1.817,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de São José do Herval	389807	4	Pares de eletrodo auto adesivo para eletroterapia 5x10cm com registro na Anvisa	40	PAR	20/05/2025 08:39:00	R\$ 60,58	
								Mediana dos Preços Obtidos: R\$	60,58

18	Painel Sensorial Montessori educacional Livro Multi camadas			R\$	900,00	-	R\$	900,00	2	Unidades	R\$	1.800,00
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
				PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, FABRICADO EM MDF, DIVIDIDO EM DUAS PARTES, CONTENDO DIVERSAS ATIVIDADES IDEIAS PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA E SENSORIAL, POSSUI ATIVIDADES COMO: RELÓGIO, FEIXE DE PORTA, ZIPER, TÊNIS COM CADARÇO PARA AMARRAR, PAINEL DE ALFABETO, JOGO DE CORES, DENTRE OUTRO	7	Unidade	18/06/2025	R\$	900,00			
1	MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO / 1135 - Capela do Alto	46634077000114-1-000079/2025	10									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			

Fls. 40
Proc. 212
Rub. 110

PAINEL DE
ATIVIDADES
PSICOMOTORAS,
FABRICADO EM
MDF, DIVIDIDO
EM DUAS PARTES,
CONTENDO
DIVERSAS
ATIVIDADES
IDEAIS PARA
DESENVOLVER A
COORDENAÇÃO
MOTORA E
SENSORIAL,
POSSUI
ATIVIDADES
COMO: RELÓGIO,
FEIXE DE PORTA,
ZÍPER, TÊNIS COM
CADARÇO PARA
AMARRAR,
PAINEL DE
ALFABETO, JOGO
DE CORES,
DENTRE OUTRO

Prefeitura
Municipal de
Capela do Alto 017_25_Capela do Alto

1

2

Unidade

18/06/2025 09:01:00 R\$

900,00

Fls. 41
 Proc. 212
 Rub. 12

ATIVIDADES
 PSICOMOTORAS,
 FABRICADO EM
 MDF, DIVIDIDO
 EM DUAS PARTES,
 CONTENDO
 DIVERSAS
 ATIVIDADES
 IDEAIS PARA
 DESENVOLVER A
 COORDENAÇÃO
 MOTORA E
 SENSORIAL,
 POSSUI
 ATIVIDADES
 COMO: RELÓGIO,
 FEIJE DE PORTA,
 ZIPER, TÊNIS COM
 CADERÇO PARA
 AMARRAR,
 PAINEL DE
 ALFABETO, JOGO
 DE CORES,
 DENTRE OUTROS.
 CERTIFICAÇÃO DO
 INMETRO,
 CONFORME

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO 00008825 10 7 UN 18/06/2025 00:00:00 R\$ 900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 900,00

19 Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm R\$ 27,40 - R\$ 27,40 4 Unidades R\$ 109,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13988308000139-1-000034/2025	2	ELETRODOS CONDUtores DE SILICONE - flexível e moldável, medida: 5 cm x 5 cm, realiza a condução de energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas, compatível com cabo de aparelhos eletroestimulador tipo TENS, FES e Corrente Russa.	100	UNIDADE	05/05/2025	R\$	27,69

Fls. 42
 Proc. 2120
 Rub.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Arez	395576	19	Eletrodos condutores de silicone 5x5 cm - Eletrodos de silicone com uso principalmente na eletroterapia. Feito em silicone carbono e responsável por transferir a corrente (energia elétrica) do aparelho de eletroterapia através da pele do paciente. Comprimento de 5cm x largura de 5cm	20	UN	06/06/2025 18:18:00	R\$	27,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,40									
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.			R\$ 188,73		R\$ 188,73	2	Unidades R\$	377,46
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 18 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG)	07891674000177-1-000047/2025	197	PAINEL PSICOMOTOR PAINEL PSICOMOTOR 4 PLACAS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: 31,5 X 31,5 CM	2	Unidade	03/06/2025	R\$	135,15
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	0312025-GMSRP-MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	31	PAINEL PSICOMOTOR PAINEL PSICOMOTOR 4 PLACAS EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS: 31,5 X 31,5 CM	2	Unidade	03/06/2025 09:00:00	R\$	270,30

43
212
NF

14.145.791/000 1-52 - Prefeitura Municipal de Concórdia do Para		384879	47	Painel Psicomotor educativo em MDF. Contem 4 painéis em mdf que trabalham o desenvolvimento psicomotor a coordenação motora fina das crianças, através da estimulação espacial, pois são diferentes linhas de movimento. Cada painel possui 35 x 31 x 15 cm, acompanha 7 pinos na embalagem, cada pino mede 3 x 2 cm.	120	UN	30/04/2025 00:35:00	R\$	222,45
18.338.830/000 1-09 - Prefeitura Municipal de Iapu		20_2025_Iapu	3	PAINEL PSICOMOTOR EDUCATIVO.	7	Kit	03/04/2025 09:30:00	R\$	155,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,73

21	Escada com rampa de madeira em L.			R\$ 2.850,00	-	R\$ 2.850,00	2	Unidades	R\$ 5.700,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				ESCADA LINEAR DE CANTO PARA REABILITAÇÃO COM ESCADA, RAMPA E CORRIMÃO EM MADEIRA E MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA SUPERFÍCIE	5	UN	26/06/2025 09:30:00	R\$	2.850,00
1	MUNICIPIO DE MIRAI	31-2025-MIRAI-MG-MUNICIPIO DE MIRAI-PREGÃO ELETRÔNICO	---						

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.850,00

Fls. 44
 Proc. 212
 Rub. 12

22 Halteres 2kg bola emborrachado musculação R\$ 71,50 - R\$ 71,50 2 Pares R\$ 143,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	01362680000156-1-000037/2025	6029518	HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO - 2KG - HALTERES TIPO BOLA EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO - 2KG	5	UN - UNIDADE	01/07/2025	R\$ 97,50	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	06.554.364/000 1-08 - Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe022_2025_Cristino Castro	59	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 2KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	30	Unidade	30/04/2025 08:01:00	R\$ 71,50	
2	06.554.364/000 1-08 - Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe022_2025_Cristino Castro	59	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 2KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	10	Unidade	30/04/2025 08:01:00	R\$ 71,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,50

23 Halteres 3kg bola emborrachado musculação R\$ 107,25 - R\$ 107,25 2 Pares R\$ 214,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI / 177 - MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	01362680000156-1-000037/2025	6029519	HALTER TIPO BOLA (PAR) COM 3KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO - HALTER TIPO BOLA (PAR) COM 3KG CADA, EM FERRO FUNDIDO E EMBORRACHADO - 5	5	KIT	01/07/2025	R\$ 74,99	

Fls. 46
 Proc. 212
 Rub. 14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,00									
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm		R\$	82,00	-	R\$	82,00	22	Unidades R\$ 1.804,00
Preço ComprastNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE CONSTANTINA / 01 - ADM	87708889000144-1-000051/2025	2	Tatame EVA colorido tamanho 100x100x2cm - 20mm	20	unidade	17/04/2025	R\$ 82,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	01.612.591/000 1-10 - Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí	026_2025_Massapé do Piauí	47	TATAME TAPETE EVA 100X100X2CM 1X1 METRO 20MM	150	Unidade	30/04/2025 11:01:00	R\$	75,00
2	87.708.889/000 1-44 - PM DE CONSTANTINA	45700-36-2025-PRD	2	Tatame EVA colorido tamanho 100x100x2cm - 20mm	20	UN	15/04/2025 00:00:00	R\$	82,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,00									
25	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora		R\$	160,00	-	R\$	160,00	2	Pares R\$ 320,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Lima Duarte	393709	2	ALINHAVO TÊNIS - Confeccionado em MDF, composto por 2 alinhavos coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do Tênis: 15x6x6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90cm.	7	UND	02/06/2025 10:53:00	R\$	160,00

Fls. 47
 Proc. 212
 Rub. 10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

27 Faixa elástica Thera Band. R\$ 64,77 R\$ 64,77 6 Unidades R\$ 388,62

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13968308000139-1-000034/2025	6	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND - kit contendo 03 tipos de intensidade: suave, moderada e forte; para alongamentos e fortalecimento muscular; comprimento: 150 cm, largura: 15 cm; Composição: látex, ultra resistente, não deforma.	50	KIT	05/05/2025	R\$ 64,77	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIÃO DE MINAS	66428-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIÃO DE MINAS-852025-182025	1	Faixa elástica thera band intensidade moderada 0,45mm resistência 6,8 A 11kg, elastômero termoplástico TPE 160	160	Unidade	25/06/2025 08:00:00	R\$ 60,00	

Fls. 48
 Proc. 212
 Rub. 110

Prefeitura
Municipal de
São João da
Lagoa

64860-Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-0332025-
0082025

1

Faixa Exercitadora
Muscular, Tipo:
Tubular Elastica,
Intensidade De
Resistencia:
Media, Material:
Latex Natural,
Cor: C/ Cor,
Apresentacao:
Rolo, Descricao
complementar:
Faixas de
Resistencia Thera
Band exercicios
Alongamento,
Yoga, Pilates e
Fortalecimento: 8

unidade

11/06/2025 09:00:00

R\$

80,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,77

28	Faixa elástica Mini Band.	R\$	40,00	- R\$	40,00	10	Unidades	R\$	400,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DA ALIANCA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07748322000162-1-000041/2075	4	FAIXA ELASTICA HIDROLIGHT MINI BANDO, KIT COM 5 UNIDADES	30	UN	09/07/2025	R\$	40,00

Fls. 49
 Proc. 212
 Rub. 00

				TIPO MINI BAND - intensidade: variável de acordo com a cor; para alongamentos e fortalecimento muscular, Composição: latex, cores das faixas: Verde/Azul/Ama- relo/Vermelho/Pre- to; Comprimento e pressão suportada: Verde - 600x50x0.35mm/ Aproximadament e 2.2 Kg. Azul- 600x50x0.50mm/ Aproximadament e 4.5Kg. Amarelo- 600x50x0.70mm/ Aproximadament e 5.5Kg. Vermelho- 600x50x0.90mm/A proximadamente: 7.0 Kg. Preto -		50	KIT	05/05/2025	R\$	41,25
2	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13988308000139-1-000034/2025	5							
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS	66428-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS- 852025-182025	1	Faixa elástica mini band 13,6 x 10 x 4,5 cm, 200g	2	Embalagem 5,00 Unida	25/06/2025 08:00:00	R\$	40,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

29	Cones plástico.			R\$	120,00	R\$	120,00	10	Unidades R\$ 1.200,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	388645	20	CONES FLEXÍVEIS- Cones sinalizados de plástico flexível com 25 cm composição de polietileno, nas cores variadas.	20	UN	15/05/2025 15:29:00	R\$	120,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Fis. 50
Proc. 217
Rub. 1

30 Bandagem Elástica 5cm X 5m – Fita Kinesio Tape Fisioterapia R\$ 24,49 - R\$ 24,49 3 Kits R\$ 73,47

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-000283/2025	3	BANDAGEM ELÁSTICA 5cm X 5m	3	UNIDADE	12/03/2025	R\$ 16,12	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	65944-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000422025-0000112025	1	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA; FEITA DE ALGODÃO, ELASTICIDADE DE 30 A 40 (POR CENTO), ONDAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, MEDIDAS: 5CM X 5M (LXC).	15	UNID	25/06/2025 09:00:00	R\$ 40,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	65557-PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-442025-162025	1	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL DIMENSÕES: 5M X 5CM	60	Unidade	17/06/2025 08:00:00	R\$ 24,49	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,49

31 Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia R\$ 45,00 - R\$ 45,00 10 Kits R\$ 450,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Fls. 51
 Proc. 2120
 Rub. 12

				Bandagem Tipo: Elastica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Uso Único						
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOI E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - N°Pregão:900122025 USP UASG:102116	2	50	Unidade	11/06/2025	R\$	39,46			
2	MUNICIPIO DE CARMO / 931 - MUNICIPIO DE CARMO/RJ 29128741000134-1-000012/2025	5811946	10	Caixa	03/06/2025	R\$	49,00			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 13 - FUNDO MUL. DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS 11307015000113-1-000064/2025									
3		1	2	UNIDADE	22/05/2025	R\$	45,00			
				BANDAGEM NEUROMUSCULA R ELASTICA ADESIVA						
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$	45,00			
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4	R\$	163,99	R\$	163,99	1	Unidade R\$	163,99		
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

Fls. 52
Proc. 212
Rub. W

MUNICIPIO DE
SAO JOSE DO
MANTIMENTO /
01 - Prefeitura
Municipal São
José do
Mantimento

18392514000103-1-000034/2025

14

ELASTICO
EXTENSOR-CONJUNTO ELASTICO
EXTENSOR - ideal para definir, tonificar e fortalecer os musculos.
Elasticos, em forma de tubo feitos 100% de latex natural de alta qualidade e resistencia.
Embalagem contem 11 itens e acessorios
incluindo: 05 Extensores Elasticos (com diferentes resistencia nas cores: Amarelo, vermelho, azul, verde, preto), 02 Puxadores Ergonomicos, 02

4

KIT

22/05/2025

R\$

163,99

Fls. 53
 Proc. 342
 Rub. 120

2	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA / 2406 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT	03788239000166-1-000081/2025	5480642	ELASTICA PARA FISIOTERAPIA TIPO SUPER BAND 4 INTENSIDADES (LEVE, MEDIO, FORTE E EXTRA FORTE). PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E MELHORIA DE COORDENAÇÃO MOTORA E AUMENTO DA MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE. RESISTÊNCIA APROXIMADA DE CADA FAIXA: LEVE DE ATÉ 16KG LARGURA 1,3 CM, MEDIO DE ATÉ 27KG LARGURA 2,2CM, FORTE DE ATÉ 36KG LARGURA 3,2 CM E EXTRA FORTE DE ATÉ 57KG	60	KT	03/04/2025	R\$	273,65	
3	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	18313825000121-1-000022/2025	53	Kit faixas elásticas carci band com 7 faixas ou Kit faixa elástica 7 níveis 2 metros. Ideal para fortalecimento muscular.	25	kit	26/02/2025	R\$	144,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 163,99										
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)			R\$	40,00	-	R\$	40,00	20	Pacotes R\$ 800,00
Preço ComprasNet		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

54
212
14

GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO
PAULO | ESP-
SECRETARIA DE
CIENCIA TECNOL
E INOVAÇÃO |
ESP-UNESP-
FACUL.CIENCIAS
E LETRAS-
C ASSIS

Dispensa de Licitação Nº 91019/2025
UASG: 102307

CANUDO
REFRESCO,
MATERIAL:
BIOPLÁSTICO,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:
DESCARTÁVEL,
BIODEGRADÁVEL

Unidade

07/07/2025

R\$

40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor		R\$	27,00	-	R\$	27,00	6	Pacotes	R\$	162,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA / 1 - MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	88587183000134-1-000132/2025	2	ABAIXADOR, ABAIXADOR TIPO DE LÍNGUA, COR DIVERSAS, ESPECIFICAÇÃO EM PLÁSTICO, COM AROMA E SABOR	50	UN	04/06/2025	R\$	27,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	PM DE CARLOS BARBOSA	44700-53-2025-PCE	2	ABAIXADOR ABAIXADOR TIPO DE LÍNGUA, COR DIVERSAS, ESPECIFICAÇÃO EM PLÁSTICO, COM AROMA E SABOR	50	UN	16/06/2025 00:00:00	R\$	27,00		
2	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS PromimTb - Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão : Eletrônico_572025_212025	2	ABAIXADOR DE LINGUA TM PLASTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COLORIDO COM AROMA E SABOR ARTIFICIAL DE TUTI Marca: TIC-TONG	4	PAC	21/05/2025 00:00:00	R\$	31,43		

Fls. 55
Proc. 212
Rub. 10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA			R\$	158,32	-	R\$	158,32	3	Unidades	R\$	474,96
Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA / 1 - Prefeitura Municipal de São João da Mata	17935206000106-1-000064/2025	62	KIT LINHA MOVIMENTO CORPORAL GINÁSTICA PSICOMOTRIZADA DE INFANTIL 5	5	Unidade	23/05/2025	R\$	1.000,00			
				MOVIMENTO (CIRCUITO PSICOMOTRIZADA DE) - MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO; COR COLORIDO; ITENS INCLUSOS: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE "T" (MADEIRA); 5 ARCOS (PLÁSTICO); 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE "X" (MADEIRA); 8 BASTÕES (MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO); 4 BASES PARA SEMI AROS (MADEIRA); 2 SEMI AROS (PLÁSTICO); 4 BASES PARA								
2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 0814480000019 8 - Prefeitura	08144800000198-1-000062/2025	37		2	Kit	19/02/2025	R\$	124,44			
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			

Fis. 56
Proc. 212
Rub. 1

1	46.634.408/000 1-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	00003025	39	PSICOMOTRICIDA DE COM 34 PEÇAS EM E.V.A. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, 34 PEÇAS. COMPOSTO POR: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS (2 QUADRADOS, 2 TRIÂNGULOS, 2 RETÂNGULOS E 2 CÍRCULOS), 06 PARES DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO), 06 PARES DE MÃOS (DIREITO E ESQUERDO) E 02 QUEBRA-CABEÇAS (MENINO E MENINA), MEDIDAS DAS FORMAS GEOMÉTRICAS; QUADRADO: 28 X 6	KIT	28/02/2025 00:00:00	R\$	158,32
---	--	----------	----	--	-----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 158,32

36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO.				R\$	46,50	-	R\$	46,50	3	Unidades R\$	139,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	MUNICÍPIO DE PRATANIA / 6.2025 - SAÚDE	01576782000174-1-000015/2025	1	ESPELHO DE MESA COM BANDEJA 22X16,5CM	1	UNIDADE	13/02/2025	R\$	46,50			

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,50

37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.		R\$	130,95	-	R\$	130,95	2	Unidades	R\$	261,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		

Fls. 57
 Proc. 212
 Rub. 710

1	Prefeitura Municipal de Arez	395576	20	Mini Bicicleta Ergométrica / Cicloergômetro - Equipamento portátil que simula o pedalar de bicicleta realizado com o paciente sentado. Utilizado para exercitar pernas e braços. Possui regulagem de força/resistência com botão ajustável de tensão, o que permite variar a intensidade do treino. Tipo de resistência: mecânica	4	UN	06/06/2025 18:18:00	R\$	176,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO	54485-PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO-0000132025-0000032025	1	Cicloergômetro-mini bicicleta fisioterapia portátil pedal3	2	UN	10/03/2025 13:00:00	R\$	85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130,95

38	Esteira Ergométrica Elétrica.			R\$	2.838,98	- R\$	2.838,98	2	Unidades	R\$	5.677,96
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
				ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA GALLANT ELITE, 2.9HP, 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, 16KM/H, 130KG, GEE 13.							
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 5 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37382116000142-1-000034/2025	6		1	UN	03/07/2025	R\$	5.982,00		

Fls. 58
Proc. 212
Rub. 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO / 521 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO/SE		11757681000153-1-000013/2025	5831640	ESTEIRA ELETRICA ERGOMETRICA COM BARRA DE APOIO	2	UN	11/06/2025	R\$	1.865,99
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				ergometrica eletrica - especificaCoes: peso suportado de 130kg, com velocidade de 16kmh, controles do exercicio tempo x velocidade, monitoramento de batimentos cardiacos, chave de seguranCa, display eletronico, dobravel, odas para transporte, nivel de inclinaCao, bivoit, com potencia do motor de 2,5hp. a empresa ganhadora devera fornecer assistencia tecnica durante o periodo 1		unidade	12/06/2025 10:00:00	R\$	2.838,98
	Prefeitura Municipal de Crucilândia	64731-Prefeitura Municipal de Crucilândia 722025-262025	1						
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									2.838,98
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório		R\$	56,45	R\$	56,45	3	Kits R\$	169,35
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Item: 59
 Preço: 2120
 Rubrica: 110

1	Prefeitura Municipal de Itulutaba	395863	85	SHAKER CLASSIC EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA COR: AZUL; ATÓXICO; NÃO DESCARTÁVEL; PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA; ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO	3	UND	09/06/2025 15:40:00	R\$	56,45
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,45									
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância Etvso ou similar.		R\$	290,00	-	R\$	290,00	3	Kit R\$ 870,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

60
212
14

1	CISOC- Consorcio Interfederativo de Saude Costa do	Descobrimento	120245	8	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 60 ML PARA BOMBA INJETORA, KIT COM DUAS SERINGAS PREENCHÍVEL DE DUAS CABEÇAS DE CONTRASTE EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO OPITISTAR ELITE RM. SERINGAS TUBO Y 2 PERFURADORES.	NA	120	Kits	12/02/2025 00:00:00	R\$	290,00
---	--	---------------	--------	---	--	----	-----	------	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

41	Kit De Estimulação Motora Oral.			R\$	189,60	R\$	189,60	1	Unidade	R\$	189,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	PM DE XANGRI-LA	82700-56-2025-PCE	1	: KIT COORDENAÇÃO MOTORA SENSORIAL ESTIMULAR TREINAMENTO AUTISMO TDAH - HKI	1	UN	23/04/2025 00:00:00	R\$	189,60		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	00005625	1	: KIT COORDENAÇÃO MOTORA SENSORIAL ESTIMULAR TREINAMENTO AUTISMO TDAH - HKI	1	UN	23/04/2025 00:00:00	R\$	189,60		
3	Prefeitura Municipal de Xangri-Lá	378444	1	: KIT COORDENAÇÃO MOTORA SENSORIAL ESTIMULAR TREINAMENTO AUTISMO TDAH - HKI	1	UN	03/04/2025 15:02:00	R\$	210,19		

Fls. 61
Proc. 212
Rub. 110

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,60

42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z.		R\$	3.600,00	- R\$	3.600,00	1	Unidade	R\$	3.600,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	87958658000199-1-000273/2025	16	Caneta de estimulação oral marca z-vibe com ponteiros sensoriais	1	qj	11/03/2025	R\$	3.600,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.600,00

43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respiron Kids Exercitador Respiratório. Respiron Kids		R\$	47,00	- R\$	47,00	3	Unidades	R\$	141,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	01.612.812/000 1-50 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDINO	01612812000150-1-000073/2025	35	INCENTIVADOR RESPIRATORIO INFANTIL - É COLORIDO E VEM COM ADESIVOS PARA DECORAR O APARELHO, TORNANDO O EXERCÍCIO MAIS LÚDICO E DIVERTIDO, INCENTIVANDO A CRIANÇA A FAZER AS SESSÕES MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO MONTADO 13.5 CM X 6.9 CM X 14.2 CM; POLIESTIRENO CRISTAL, ESFERAS E ANEL, MANGUEIRA 1,6CM X 26.6CM; POLIETILENO • BOCAL 3.0 CM	1	Unidade	12/05/2025	R\$	47,00	

Fls. 62
Proc. 212
Rub. 12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO INFANTIL - É COLORIDO E VEM COM ADESIVOS PARA DECORAR O APARELHO, TORNANDO O EXERCÍCIO MAIS LÚDICO E DIVERTIDO, INCENTIVANDO A CRIANÇA A FAZER AS SESSÕES MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO MONTADO 13.5 CM X 6.9 CM X 14.2 CM; POLIESTIRENO CRISTAL, ESFERAS E ANEL MANGUEIRA 1,6CM X 26.6CM; POLIETILENO BOCAL 3.0 CM					
1	01.612.812/000 1-SO - Prefeitura Municipal de São Bernardino	381036	35		1	UND	14/04/2025 10:57:00	R\$	47,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,00

44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia.			R\$	59,90	-	R\$	59,90	3	Unidades	R\$	179,70
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço			Preço Corrigido	

Fls. 63
 Proc. 262
 Rub. 10

1	MUNICIPIO DE CAARIPO / 314 - Prefeitura Municipal de Caaripe - MS	03155900000104-1-000083/2025	5	KIT EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATORIO PARA TERAPIA RESPIRATORIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA (01 EXERCITADOR, 01 MANGUEIRA COM BOCAL E 01 SHAKER CLASSIC) MATERIAL - ACRILICO, DIMENSÕES DO SHAKER - 5,5X4,5X6,5 CM DIMENSÕES DO EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATORIO - 14,2X13,5 PESO APROX. 182G	1	UN	03/07/2025	R\$	51,00																				
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	11171868000170-1-000071/2025	413	SHAKER CLASSIC TERAPIA EXPIRATORIA	2	IN	10/03/2025	R\$	59,90																				
<table> <tr> <th>Preço Público</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Nº do Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Unidade de Medida</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th><th>Preço Corrigido</th></tr> <tr> <td>1</td><td>PM DE TOROPI</td><td>86000-237-2025-PRD</td><td>2</td><td>SHAKER CLASSIC</td><td>4</td><td>UN</td><td>07/03/2025 00:00:00</td><td>R\$</td><td>61,27</td></tr> </table>										Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	1	PM DE TOROPI	86000-237-2025-PRD	2	SHAKER CLASSIC	4	UN	07/03/2025 00:00:00	R\$	61,27
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido																				
1	PM DE TOROPI	86000-237-2025-PRD	2	SHAKER CLASSIC	4	UN	07/03/2025 00:00:00	R\$	61,27																				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

LOTE 2: LOTE I - MATERIAIS BR Valor Lote: R\$ 26.262,54

LOTE 2: LOTE I – MATERIAIS BR Valor Lote: R\$ 26.262,54									
Item	Nome			Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras			R\$ 57,33		R\$ 57,33	57,33	6	KITS R\$ 343,98
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls. 64
Proc. 212
Rub. 40

1	Prefeitura Municipal de Ituiutaba	395863	21	1.01.17.0909-8 BRINQUEDO INFANTIL PARA CORTAR BRINQUEDO EDUCATIVO PARA MENINAS, FRUTAS E LEGUMES, CONJUNTO DE COZINHA. NO KIT TEM 10 FRUTAS E LEGUMES VARIADOS DE CORTAR, UMA TÁBUA, UMA FAQUINHA E 01 HAMBÚRGUER DE ENCAIXE. KIT COM 30 PEÇAS	3	UND	09/06/2025 15:40:00	R\$	73,65	
2	95.684.478/000 1-94 - Município de Candi	MC-900152025 Pregão Eletrônico	1	Kit cozinha infantil em velcro 24 peças hortifruti, contendo 15 frutas e legumes variados, tábuas para cortar, faquinhas e garfinhos.	13	---	12/03/2025 00:00:00	R\$	41,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$									57,33	
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de			R\$	212,19	-	R\$	212,19	8	Caixas R\$ 1.273,14
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

Fls. 65
Proc. 212
Rub. 40

17.361.639/000
1-03 - Prefeitura
Municipal de
Paraíso das
Águas 2329

JOGO
ALIMENTAÇÃO
SELETIVA.
CONTÉM: 1
ROLETA, 50
CARTAS DE
ALIMENTO, 2
PAPA-FICHAS, 20
FICHAS, 1
CANETA, 12
CARTAS DE AÇÃO
E 6 CARTAS DE
TEMPERO-EXTRA.

1 10 3 Unidade 10/03/2025 00:00:00 R\$ 212,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 212,19

3 jogos de painéis - plástico: 1 painel com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha R\$ 99,90 R\$ 99,90 8 Caixas R\$ 799,20

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão: 900592025 UASG: 982179	15	BRINQUEDO EM GERAL. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: JOGO DE COZINHA, CDR: ROSA. COMPONENTES: MALETA, PAINÉIS, PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, LEGUME	5	Unidade	26/06/2025	R\$	73,98

Fls. 66
Proc. 212
Rub. 100

10.226.490/000 1-00 - MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exercito Comando Militar do Leste 1ªBatalhão de Policia do Exército			Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 160255	5	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLASTICO TIPO 1 JOGO DE COZINHA, COR DIVERSAS, COMPONENTES 01 PANELAS, PRATOS, GARFOS, FACAS, FRIGIDEIRA E ALIM E, APLICAÇÃO PEDAGÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, USO CRIANÇAS EM IDADE PRE- ESCOLAR	3	Unidade	16/03/2025	R\$	125,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,90										
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas			R\$	140,93	-	R\$	140,93	10	Unidades R\$ 1.409,30
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
76.205.640/000 1-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:900042025 UASG:987541	76	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 1 JOGO DE COZINHA, DIMENSÕES 68 X 35 X 94 CM, COMPONENTES PIA FOGAO FORNO E COIFA	5	Unidade	30/01/2025	R\$	140,93		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,93										
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1			R\$	170,00	-	R\$	170,00	10	Unidades R\$ 1.700,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	

Fls. 67
Proc. 2120
Rub. 100

1	MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL / 145698 - MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL	94726320000177-1-000049/2025	48	GELADEIRA EM MADEIRA INFANTIL	8	un	05/06/2025	R\$	125,00
2	MUNICIPIO DE MATO LEITAO / 197 - P.M. De Mato Leitao	94577590000163-1-000027/2025	29	Geladeira infantil	3	UN	04/06/2025	R\$	300,00
3	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP	45749819000194-1-000028/2025	15	GELADEIRA DE COZINHA EM MDF INFANTIL COM 01 PEÇA EM MDF COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM. A GELADEIRA DEVERÁ CONTAR DESENHOS PIROGRAFIADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE, 50 X 50 X 27CM (A X L X P). A GELADEIRA DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAXIA DE PAPELÃO	4	PC	30/05/2025	R\$	192,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fls. 68
 Proc. 212
 Rub. 10

1	Prefeitura Municipal de Janaúba	63202-Prefeitura Municipal de Janaúba-492025-162025	1	Geladeira Infantil Duplex Grande Rosa c/15 itens que imitam alimentos, com portas que abrem e fecham, compartimentos para armazenar alimentos fictícios e acessórios. Dimensões aprox.: C17xA6xL28cm Produto com aprovação e certificação do INMETRO sem riscos para criança. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do	6	unidade	22/05/2025 09:30:00	R\$	148,00
---	---------------------------------	---	---	---	---	---------	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

6	Mini liquidificador infantil; Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de			R\$	23,99	-	R\$	23,99	10	Unidades	R\$	239,90
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
				LIQUIDIFICADOR INFANTIL DE BRINQUEDO - Especificação: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA								
1	MUNICIPIO DE PINDAMONHAN GABA / 2003 - PR 11	45226214000119-1-000142/2025	92		7	UN	09/05/2025	R\$	23,99			
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
				LIQUIDIFICADOR INFANTIL DE BRINQUEDO - Especificação: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA								
1	45.226.214/000 1-19 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	60897-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba- 66732025-442025	1		7	UN	09/05/2025 08:00:00	R\$	23,99			

Fls. 69
Proc. 212
Rub. 11

2	88.597.984/000 1.80 - PM DE SERAFINA CORRÊA	60400-1-2025-PCE	43	COZINHA INFANTIL COMPLETA FOGÃO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR E/ OU GELEDEIRA	100	UN	07/03/2025 00:00:00	R\$	88,53
---	--	------------------	----	---	-----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,99

7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande		R\$	20,00	-	R\$	20,00	30	Caixas	R\$	600,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:900322025 UASG:987775	78	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	200	Caixa 12,00 UN	27/06/2025	R\$	20,00		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)		R\$	18,00	-	R\$	18,00	30	Caixas	R\$	540,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA / 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14043574000151-1-000252/2025	7	GIZ DE CERA TIPO ESTACA, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	UNIDADE.	15/07/2025	R\$	18,00		
2	MUNICÍPIO DE ASSISTENCIA SOCIAL / 25 FIMAS FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	14762001000188-1-000036/2025	234	GIZ DE CERA 12 CORES	15	CX	11/07/2025	R\$	11,50		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		

Fls. 70
Proc. 213
Rub. 16

1	Prefeitura Municipal de Linhares	402914	62	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO COM 12 CORES 93,8 GRAMAS Giz de Cera Pastel Oleoso – composicao: Pigmento, cera e oleo, textura: Macia e cremosa, facilitando a aplicacao e a mistura de cores, caixa com 12 cores.	15	CX	07/07/2025 10:59:00	R\$	21,25
---	----------------------------------	--------	----	--	----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

9	Velcro: 50 pares fecho contato disponiveis nas cores branca e preto tamanho:		R\$	8,08	-	R\$	8,08	4	Pacotes	R\$	32,32
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupo Aéreo Naval de Manutenção	Dispensa de Licitação Nº 90334/2025 UASG: 791170	1	VELCRO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 1 M, COR PRETA, APLICAÇÃO COURO/TECIDO ELONA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FÊMEA	75	Unidade	04/04/2025	R\$	8,08		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,08

10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy		R\$	28,00	-	R\$	28,00	20	Pacotes	R\$	560,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		

Fls. 71
Proc. 210
Rub. 10

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PLANALTO N°Pregão:900322025
UASG:987775

101 PAPEL
FOTOGRAFICO,
TIPO: GLOSSY
BRILHANTE ,
LARGURA: 210
MM,
COMPRIMENTO:
297 MM,
GRAMATURA: 180
G/M2,
COMPATIBILIDAD
E: IMPRESSORA
JATO DE TINTA /
LASER 10 Caixa 50,00 FL 27/06/2025 R\$ 28,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,00

11 Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor R\$ 49,79 - R\$ 49,79 20 Pacotes R\$ 995,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Associação a Escola Estadual Recurso I	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 928754	55	PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO GLOSSY ADESIVO, CDR BRANCA, LARGURA 61 CM, COMPRIMENTO 50 M, GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M2	5	Folha	13/05/2025	R\$	57,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FERREIROS	013-2025-FERREIROS-PE-MUNICIPIO DE FERREIROS- PREGÃO ELETRÔNICO	---	PAPEL FOTOGRAFICO ALTO ADESIVO	80	PACOTE	27/06/2025 08:00:00	R\$	41,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,79

12 Tesoura sem ponta: R\$ 6,94 - R\$ 6,94 12 Unidades R\$ 83,28

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Fls. 72
Proc. 9120
Rub. 9120

GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO
PAULO | ESP-
SECRETARIA DE
CIENCIA TECNOL
E INOVAÇÃO |
ESP-LINESP-
FACULDADE DE
REDES E COMUM - Dispensa de Licitação Nº 90595/2025
C.BAURU UASG: 102309

Tesoura Material:
Aço Inoxidável,
Material Cabo:
Polipropileno,
Comprimento:
13CM,
Características
Adicionais: Sem
Ponta

5 20 Unidade 01/07/2025 R\$ 6,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,94

13 Tesoura de picotar:

R\$ 45,09

R\$

45,09

12

Unidades R\$ 541,08

Preço Público Órgão Público Identificação
Prefeitura
Municipal de
Prados Pregão: 0014/2025

Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
171	TESOURA DE PICOTAR 9" 23,5CM	35	UN	14/07/2025 09:30:00	R\$	45,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,09

14 Dino papa tudo

R\$ 79,65

R\$

79,65

5

Unidades R\$ 398,25

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

BRINQUEDO EM
GERAL,
MATERIAL:
PLÁSTICO, TIPO
1: DINOSSAURO,
COR:
MULTICOLOR,
DIMENSÕES: 22 X
13,50 X 10,50 CM,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 1:
DINO PAPA TUDO
COM OLHOS
MÓVEIS

45

3

Unidade

26/06/2025

R\$

79,65

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO BENTO Nº Pregão: 900592025
UASG: 982179

MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO /
0000

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO

95640736000110-1-000054/2025

4

DINO PAPA TUDO 3

UNIDADE

26/05/2025

R\$

74,90

Fls. 13
 Proc. 212
 Rub. 10

87.838.330/000
 1-39 -
 MUNICIPIO DE
 FELIZ / 0000 -
 Prefeitura
 Municipal de
 Feliz 87838330000139-1-000200/2025

17 DINO PAPA TUDO 2 UNIDADE 09/04/2025 R\$ 80,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,65

15 Jogo Pizza Maluca

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

1 MUNICIPIO DE
 MARAU / 1 -
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MARAU 87599122000124-1-000090/2025
 MUNICIPIO DE
 ALTO PARAISO /
 0000 -
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 ALTO PARAISO 95640736000130-1-000054/2025

Preço Público Órgão Público Identificação

1 44.847.663/000
 1-11 -
 PREFEITURA
 MUNICIPAL DA
 ESTÂNCIA
 TURÍSTICA
 HIDROMINERAL
 DE SERRA
 NEGRA 00038625

R\$ 59,90 - R\$ 59,90 10 Unidades R\$ 599,00

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

27 JOGO PIZZARIA
 MALUCA - Jogo
 em papelão e
 plástico,
 contendo 1
 tabuleiro, 30
 ingredientes, 6
 fatias 10 Unidade 30/05/2025 R\$ 65,96

29 JOGO PIZZARIA
 MALUCA 3 UNIDADE 26/05/2025 R\$ 59,90

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

11 JOGO PIZZARIA
 MALUCA 50 UN 20/05/2025 00:00:00 R\$ 58,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

16 Hamburgueria maluca

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

R\$ 60,70 - R\$ 60,70 6 Unidades R\$ 364,20

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Fls. 24
 Proc. 240
 Rub. 10

MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA 46599809000182-1-000077/2025			45	JOGO EDUCATIVO ?HAMBURGUERIA MALUCA?, COMPOSIÇÃO: 1 TABULEIRO, 31 CARTELAS DE INGREDIENTES, 1 ROLETA, 1 PEÃO E 1 DADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO; 1ª LINHA.	4	UND	24/02/2025	R\$	60,70	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,70		
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil			R\$	899,00	-	R\$	899,00	5	Unidades	R\$	4.495,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	006-2025-BONITO DE MINAS-MG-MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS-PREGÃO ELETRÔNICO	---	kit com mesa 45 x 45 4 cadeiras plástica infantil várias cores	6	UN	17/06/2025 09:01:00	R\$	899,00			
										Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 899,00		
18	Domino: Frutas em madeiras 28 peças			R\$	30,78	-	R\$	30,78	2	Kits	R\$	61,56
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			

Fls. 75
 Proc. 212
 Rub. 10

1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO / 01 - Prefeitura Municipal São José do Mantimento	18392514000103-1-00044/2025	37	DOMINO DAS FRUTAS - JOGO EDUCATIVO: Mate rial Papelão Objetivo e educacional Desenv olvimento de habilidades linguísticas relacionadas a frutas em português e inglês Cor Multicolor Tema Educacional	10	Un	09/06/2025	R\$	54,21
			8	JOGO DOMINO DE FRUTAS 28PCS EM MDF	4	Cx	11/03/2025	R\$	32,00
			37	DAS FRUTAS (CONJUNTO PADRÃO DE 28 PEÇAS) - TIPO DE JOGO: CONJUNTO DE DOMINÓ COMPOSTO POR 28 PEÇAS, CADA UMA DIVIDIDA EM DOIS LADOS. TEMA: CADA PEÇA DO DOMINÓ DEVE APRESENTAR ILUSTRAÇÕES DE FRUTAS EM AMBOS OS LADOS, DE FORMA CLARA E COLORIDA. MATERIAL: FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO INFANTIL, COMO PLÁSTICO	10	UND	21/02/2025	R\$	20,10
2	MUNICIPIO DE ERNESTINA / 1 - PREF. MUN. DE ERNESTINA	02406180000124-1-000026/2025							
3	08.546.103/000 1-63 - MUNICIPIO DE BARAUNA / 0854610300016 3 - Prefeitura	08546103000163-1-000049/2025							
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

Fis. 76
Proc. 212
Rub. W

1	01.612.615/000 1-31 - Prefeitura Municipal de Vera Mendes 372359	Brinquedo Educativo Dominó Figuras e Frutas, com 28 peças em mdf 22 UN 14/03/2025 17:47:00 R\$ 29,96
---	---	--

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,78

19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	R\$ 65,12 - R\$ 65,12 2 Kits R\$ 130,24
----	--	---

Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: QUEBRA- CABEÇA, MATERIAL: CARTONADO/PAP EL-CARTÃO, QUANTIDADE: 3000 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:900592025 UASG:982179	50		5	Unidade	26/06/2025	R\$ 65,12	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,12

20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bã o que eu como?	R\$ 25,50 - R\$ 25,50 2 Kits R\$ 51,00
----	--	--

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				Brinquedo Jogo Educativo Forma Palavras Infantil 4 Anos					
1	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP	36861_302025	1		28	UND	02/07/2025 09:00:00	R\$ 25,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,50

21	Tangram de madeira. Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	R\$ 49,50 - R\$ 49,50 2 Kits R\$ 99,00
----	---	--

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				Tangram colondo, em madeira, 20x18cm;					
1	Prefeitura Municipal de Arantina	394918	59		8	UND	05/06/2025 11:50:00	R\$ 49,50	

Fls. 77
Proc. 212
Rub. 11

22 Jogo fazendo mimicas: Jogo Fazendo Mímicas

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação
1	MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - SC	82928672000126-1-000031/2025
2	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ / 82 - Município de São Sebastião do Caí	88370879000104-1-000615/2025
3	MUNICÍPIO DE NOVA ERA / 513 - Unidade Única	15819831000120-1-000002/2025

R\$		44,90	- R\$	44,90	4	Kits	R\$	179,60
Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
24	JOGO FAZENDO MÍMICAS	10	Unidades	02/07/2025	R\$	49,90		
90	JOGO FAZENDO MÍMICAS JOGO FAZENDO MÍMICAS, PLÁSTICO, MÍNIMO 216	1	UN	12/03/2025	R\$	44,90		
26	CARTAS.	7	UNIDADE	30/01/2025	R\$	32,00		

23 Jogo tapa certo

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação
1	MUNICÍPIO DE IJUÍ / 0000 - MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	90738196000109-1-000512/2025
2	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / 07002 - Departamento Municipal de Saúde	76968627000100-1-000189/2025

R\$		36,90	- R\$	36,90	4	Kits	R\$	147,60
Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
15	Jogo Tapa Certo	1	Unidade	03/07/2025	R\$	36,90		
55	JOGO Tapa Certo com imagens de animais. Número de peças: 93 unidades. Cor: multicolor	1	UNIDADE (UN)	30/06/2025	R\$	33,10		

Fls. 78
Proc. 2120
Rub. 110

MUNICIPIO DE
SANTA CRUZ
DAS PALMEIRAS
/ 2 - Prefeitura
Municipal de
Santa Cruz das
Palmeiras 46371654000122-1-000065/2025

36 JOGO TAPA
CERTO 8 UN 26/05/2025 R\$ 37,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,90

24 Jogo pula macaco

R\$ 49,36 R\$ 49,36 4 Kits R\$ 197,44

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

87.838.330/000
1-39 -
MUNICIPIO DE
FELIZ / 0000 -
Prefeitura
Municipal de
Feliz 87838330000139-1-000700/2025

1 JOGO PULA
MACACO 1 UNIDADE 09/04/2025 R\$ 71,90

Preço Público Órgão Público Identificação

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

PM DE XANGRI-
LA 82700-56-2025-PCE
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
XANGRI LA 00005675
92.450.733/000
1-46 - PM DE
CHARRUA 74800-166-2025-PRD

38 JOGO PULA
MACACO -
ESTRELA 1 UN 23/04/2025 00:00:00 R\$ 43,81
38 JOGO PULA
MACACO -
ESTRELA 1 UN 23/04/2025 00:00:00 R\$ 43,81
9 JOGO PULA
MACACO 1 UN 19/03/2025 00:00:00 R\$ 54,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,36

25 Jogo puxa-puxa batatinha

R\$ 59,60 R\$ 59,60 4 Kits R\$ 238,40

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

MUNICIPIO DE
SAGRADA
FAMILIA / 1 -
MUNICIPIO DE
SAGRADA
FAMILIA 92410422000153-1-000053/2025

20 JOGO PUXA, PUXA
BATATINHA 1 UN 10/04/2025 R\$ 59,60

Fls. 79
Proc. 212
Rub. 10

2	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai	85870879000104-1-000615/2025	10	JOGO PUXA PUXA BATATINHA DA ESTRELA	2	UN	12/03/2025	R\$	59,90
3	MUNICIPIO DE IGARATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA	18313825000121-1-000022/2025	123	Jogo Puxa puxa batatinha	3	Unidade	26/02/2025	R\$	43,18
1	Órgão Público 45.162.864/000 1-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	00005725	10	JOGO "PUXA- PUXA BATATINHA" BATATINHA - ESPECIFICAÇÕES: OBJETIVOS: EDUCATIVOS; ENTRETENIMENT O. NÚMEROS DE JOGADORES: 2 OU MAIS MONTAGEM NECESSARIA: NÃO. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO INSTRUÇÕES: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE. COR: MULTICOLOR. DIMENSÕES DO PRODUTO: 0.19 X 0,07 X 0.3 CM. 77 G. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VÁ PEGANDO UMA POR UMA, MAS CUIDADO SE	15	UN	06/05/2025 00:00:00	R\$	59,70
2	01.539.271/000 1-82 - Prefeitura Municipal de Toropi	377572	177	CUIDADO SE	1	UN	01/04/2025 13:21:00	R\$	57,90
26	Jogo citada		R\$	63,69	-	R\$	63,69	4	KITS R\$ 254,76

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,60

80
212
100

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	13393178000191-1-000044/2025	5880635	JOGO CILADA NÚMEROS DE PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, 11PCS, 9PCS, 1 TABULEIRO C/ TAMPA PLÁSTICA E LIVRO C/ DESAFIOS, RETANGULAR.	20	UND	12/06/2025	R\$	50,00

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL / 3155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/ PA	07918201000111-1-000025/2025	5970203	Jogo cilada	2	UNIDADE	12/06/2025	R\$	153,20
--	--	------------------------------	---------	-------------	---	---------	------------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande	388764	160	Jogo Cilada	100	UN	21/05/2025 06:10:00	R\$	63,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,69

27	Jogo quem sou eu?	R\$ 58,54	-	R\$ 58,54	4	Kits	R\$ 234,16
----	-------------------	-----------	---	-----------	---	------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / 07002 - Departamento Municipal de Saúde	76968627000100-1-000189/2025	57	JOGO Eu sou. Jogo educativo que tem por objetivo: entretenimento e estratégia.	1	UNIDADE (UN)	30/06/2025	R\$	63,99

Fls. 81
Proc. 212
Rub. 118

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO |
Secretaria
Executiva |
Subsecretaria de
Planejamento e
Orçamento |
Instituto Federal
de Educação,
Ciência e
Tecnologia do
Rio Grande do
Norte N°Pregão 90005/2025
UASG-158155

JOGO /
BRINQUEDO
PEDAGÓGICO,
TIPO JOGO EU
SOU...?,
MATERIAL
CARTOLINA,QUAN
TIDADE 36 PECAS,
USO
DESENVOLVIMEN
TO DOS
RECURSOS
DIDATICOS E
PEDAGÓGI C

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	Prefeitura Municipal de Minas do Leão	400754	21	Jogo Eu Sou?, contendo 1 ampulheta, 30 cartas e 4 cintas para cartas. De 2 a 4 participantes	10	UN	27/06/2025 15:18:00	R\$	56,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,54

28	Jogo pinguim game			R\$	111,31	R\$	111,31	4	Kits	R\$	445,24
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
	Prefeitura Municipal de Minas do Leão	400754	13	Jogo de adivinhação Game Office, de 2 a 4 participantes.	12	UN	27/06/2025 15:18:00	R\$	111,31		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 111,31

29	Descobrimdo as emoções			R\$	37,50	-	R\$	37,50	4	Kits	R\$	150,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
	PM DE XANGRI-LA	82700-56-2025-PCE	20	DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS	1	UN	23/04/2025 00:00:00	R\$	37,50			

Fis. 82
Proc. 212
Pub. 120

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	00005625	20	DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS	1	UN	23/04/2025 00:00:00	R\$	37,50
3	Prefeitura Municipal de Xangri-La	378444	20	DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS	1	UN	03/04/2025 15:02:00	R\$	58,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,50

30	Jogo pega peixe	R\$ 33,41	- R\$ 33,41	4	Kits	R\$ 133,64
----	-----------------	-----------	-------------	---	------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Municipio de São Sebastião do Cai	88370879000104-1-000615/2025	6	JOGO PEGA PEIXE	4	UN	12/03/2025	R\$	19,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul	375025	4	Brinquedo Jogo Infantil Pescaria Pega Peixe O jogo Pescaria Clássico e pensado para desenvolver as habilidades e melhorar as capacidades cognitivas e criativas das crianças Tamanho: 20x8	6	UND	25/03/2025 14:27:00	R\$	46,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,41

31	Jogo linca	R\$ 109,90	- R\$ 109,90	4	Kits	R\$ 439,60
----	------------	------------	--------------	---	------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Fls. 83
 Proc. 212
 Rub. 12

1	MUNICÍPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	44563583000134-1-000231/2025	6	JOGO LINCE ALFABETO - GROW	1	UNIDADE	02/07/2025	R\$	81,70
2		44563583000134-1-000231/2025	2	JOGO TABULEIRO SUPER LINCE	1	UNIDADE	02/07/2025	R\$	109,90
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL / 3155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/ PA	07918201000111-1-000025/2025	5970204	Jogo lince	1	UNIDADE	12/06/2025	R\$	190,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,90									
32	Dino papa tudo		R\$ 79,65		R\$ 79,65	4	Kits	R\$ 318,60	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	NºPregão:900592025 UASG:982179	45	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: PLASTICO , TIPO 1: DINOSSAURO , COR: MULTICOLOR , DIMENSÕES: 22 X 13,50 X 10,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DINO PAPA TUDO COM OLHOS MÓVEIS	3	Unidade	26/06/2025	R\$	79,65
2		95640736000130-1-000054/2025	4	DINO PAPA TUDO	3	UNIDADE	26/05/2025	R\$	74,90

Fls. 84
Pág. 212
Rub. *[assinatura]*

87.838.330/000
1-39 -
MUNICÍPIO DE
FELIZ / 0000 -
Prefeitura
Municipal de
Feliz 87838330000139-1-000200/2025

17 DINO PAPA TUDO 2 UNIDADE 09/04/2025 R\$ 80,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,65

33 Jogo giro mágico

R\$ 230,00 - R\$ 230,00 4 Kits R\$ 920,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

88.585.518/000
1-85 -
MUNICÍPIO DE
CANELA / 1 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANELA 88585518000185-1-000221/2025

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 JOGO REPARO GIRO 1 UN 09/04/2025 R\$ 230,00

Preço Público Órgão Público Identificação

88.585.518/000
1-85 - PM DE
CANELA 44300-114-2025-PRD
88.585.518/000
1-85 - PM DE
CANELA 44300-115-2025-PRD

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

11 JOGO REPARO GIRO 2 UN 03/04/2025 00:00:00 R\$ 248,00

1 JOGO REPARO GIRO 1 UN 03/04/2025 00:00:00 R\$ 230,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

34 Jogo torre inteligente

R\$ 44,65 - R\$ 44,65 4 Kits R\$ 178,60

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

MUNICÍPIO DE
NOVA HARTZ / 4
- MUNICÍPIO DE
NOVA HARTZ 91995365000159-1-000159/2025

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

9 JOGO TORRE INTELIGENTE MADEIRA 1 UN 25/06/2025 R\$ 42,90

MUNICÍPIO DE
BREJO / 113 -
Unidade Única 06116743000108-1-000025/2025

Jogo torre inteligente estímulo memoria reabilitação 4 UNI 20/06/2025 R\$ 99,50

Preço Público Órgão Público Identificação

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Rub. 11

44.65

R\$	70,00	-	R\$	70,00	10	Kits	R\$	700,00
-----	-------	---	-----	-------	----	------	-----	--------

Tls. 86
 Proc. 202
 Rub. 110

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO / 1135 - Capela do Alto	46634077000114-1-000079/2025	5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, FIGURA TIPO TETRIS INCLUIDA, CONTEM 25 PEÇAS DE MADEIRA E PEÇAS EM FORMA DE BLOCOS COLORIDAS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 563/2016 E NORMAS ABNT NBR NM 300.	39	Unidade	18/06/2025	R\$	70,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	Nº Pregão: 900382025 UASG: 985015	27	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Blocos De Encaixe Vertical, Material: Madeira, Quantidade: 25 Peças. Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm, Cor Multicolor. Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	34	Unidade	13/06/2025	R\$	161,04
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

87
25
20

1	Prefeitura Municipal de Capela do Alto	017_25_Capela do Alto	1	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, FIGURA TIPO TETRIS INCLUIDA, CONTEM 25 PEÇAS DE MADEIRA E PEÇAS EM FORMA DE BLOCOS COLORIDAS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 563/2016 E NORMAS ABNT NBR NM 300.	39	Unidade	18/06/2025 09:01:00	R\$	70,00
---	--	-----------------------	---	--	----	---------	---------------------	-----	-------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	00008825	5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, FIGURA TIPO TETRIS INCLUIDA, CONTEM 25 PEÇAS DE MADEIRA E PEÇAS EM FORMA DE BLOCOS COLORIDAS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 563/2016 E NORMAS ABNT NBR NM 300.	39	UN	18/06/2025 00:00:00	R\$	70,00
---	--	----------	---	--	----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

37	Xilofone infantil		R\$	201,16	R\$	201,16	4	Unidades	R\$	804,64
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	06116743000108-1-000025/2025	2	Xilofone infantil pedagógico 7 notas colorido c/2 baquetas 22x20 ou maior	4	UNI	20/06/2025	R\$	285,60	

Fls. 88
 Proc. 212
 Rub. W

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO / 01 - Prefeitura Municipal São Jose do Mantimento		18392514000103-1-000044/2025	90	XILOFONE INFANTIL COM TECLADINHO MUSICAL EDUCATIVO - Material: Plástico. - Características: Emite sons. Utilização: Pedagógica - Desenvolvimento Pedagógico. Estimula sentidos , coordenação, criatividade. Dimensões do Produto: Largura: 28,5cm Altura: 16,5cm Profundidade: 14,5cm.	4	Un	09/06/2025	R\$	201,16
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PALMEIRA	36-2025-PALMEIRA-PR-MUNICIPIO DE PALMEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	4	Xilofone instrumento musical, Melatafone zaïdanÃ's xilofone infantil 8 notas rã-tmica profissional	4	UNIDADE	24/06/2025 13:00:00	R\$	155,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,16									
36	Jogo da memória		R\$	25,78	-	R\$	25,78	30	Kits R\$ 773,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES / 1 - CELUC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES	8/958658000199-1-000715/2025	4	BRINQUEDO - JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS MADEIRA OU MDF MÍNIMO 20 PEÇAS	36	JE	11/06/2025	R\$	22,20

Fls. 89
 Proc. 212
 Rub.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Teutônia	390447	61	JOGO DE MEMORIA PECAS EM MDF. Jogo de memoria em MDF, composto de figuras com frutas, formas geometricas e animais, com no minimo 24 pecas. Embalagem plastica com Certificacao do INMETRO.	67	CJ	21/05/2025 07:41:00	R\$	29,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,78

39	Kit tabuleiros de encaixe		R\$	117,45	-	R\$	117,45	8	Kits R\$ 939,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	66-2025-JARDIM OLINDA-PR-MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA-DISPENSA ELETRÔNICA	---	ENCAIXE TETRIS ? CONJ. C/25PCS EM MDF DE 15MM ? ACONDICIONADO EM UM TABULEIRO 340X215X60MM.	1	UNIDADE	16/06/2025 09:00:00	R\$	117,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 117,45

40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância		R\$	58,06	-	R\$	58,06	4	Kits R\$ 232,24
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE LAGOA BONITA DO SUL	88034-122-2025-PRD	1	Brinquedo didático de madeira em formas geométricas coloridas de encaixe, com no minimo 12 peças.	2	UN	10/07/2025 00:00:00	R\$	64,90

90
2120

2	02.406.180/000 1.24 - Prefeitura Municipal de Ernestina	384119	13	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	1	UN	29/04/2025 09:12:00	R\$	58,06
3	01.612.812/000 1.50 - Prefeitura Municipal de São Bernardino	381036	20	CUBO COLORIDO DIDÁTICO C/ AS 18 PEÇAS P/ ENCAIXAR - 1 CUBO DIDÁTICO 3 FORMAS NUMÉRICAS - 3 FORMAS ALFABETO - 12 FORMAS GEOMÉTRICAS SELO INMETRO	20	UND	14/04/2025 10:57:00	R\$	34,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,06

41	Quebra-cabeças de madeira				R\$	58,99	- R\$	58,99	8	Kits	R\$	471,92
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	023_2025_Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	1	QUEBRA CABECA DE MADEIRA	10	Kit	10/07/2025 09:01:00	R\$	58,99			
2	Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	023_2025_Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	1	QUEBRA CABECA INFANTIL MADEIRA	10	Unidade	10/07/2025 09:01:00	R\$	108,99			
3	Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	023_2025_Prefeitura Municipal de São José do Goiabal	1	QUEBRA CABECA DESENHOS MADEIRA	10	Unidade	10/07/2025 09:01:00	R\$	28,89			

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,99

42	Jogo pega pompom			R\$	85,50		R\$	85,50	4	Kits	R\$	342,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			

Fls. 91
Proc. 212
Rub. 112

MUNICIPIO DE
ALBERTINA /
02.02.01 -
DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
O E RECURSOS
HUMANOS 17912015000129-1-000044/2025

JOGO EDUCATIVO
PEGA POMPOM
MONTESSORI 12 UN 05/06/2025 R\$ 51,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Município de
Cafelândia MC-102025-Processo dispensa

7	JOGO EDUCATIVO PEGA POMPOM. CONTÉM: 6 FIGURAS EM MADEIRA RECICLADA PARA A CRIANÇA PREENCHER COM OS POMPONS UTILIZANDO A PINÇA, PEÇAS GRANDES EM MADEIRA COM FIGURAS SUPER COLORIDAS, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NIG BRINQUEDOS.	2	---	16/06/2025 00:00:00	R\$	120,00
---	---	---	-----	---------------------	-----	--------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,50

43 Jogo citada números

R\$ 56,85 R\$ 56,85 4 Kits R\$ 227,40

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

MUNICIPIO DE
HELIÓPOLIS /
1072 -
MUNICIPIO DE
HELIÓPOLIS/BA 13393178000191-1-000044/2025

5880635	JOGO CILADA NÚMEROS DE PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, 11PCS, 9PCS, 1 TABULEIRO C/ TAMPA PLÁSTICA E 1 LIVRO C/ DESAFIOS, RETANGULAR.	20	UND	12/06/2025	R\$	50,00
---------	--	----	-----	------------	-----	-------

Fls. 92
 Proc. 210
 Rub. 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL / 3155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/ PA 07918201000111-1-000025/2025

2

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS / 2 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras 46371654000122-1-000065/2025

3

5970203	Jogo cilada	2	UNIDADE	12/06/2025	R\$	153,20
15	JOGO CILADA	8	UN	26/05/2025	R\$	35,00
160	Jogo Cilada	100	UN	21/05/2025 06:10:00	R\$	63,69

Preço Público

Órgão Público
 Prefeitura Municipal de
 Taboleiro Grande

Identificação
 388764

Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,85

44

Jogo pedagógico

Preço ComprasNet

Órgão Público
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Identificação
 Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 364102

1

	R\$	114,33	-	R\$	114,33	3	Unidades	R\$	342,99
Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
10	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO CUBO MÁGICO PROFISSIONAL 3X3 TORCIDO,MATERI AL PLÁSTICO ABS, QUANTIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADOPELO INMETRO, TAMANHO 6 X 6 X 6 CM, COR COLOR (STICKERLESS)	150	Unidade	23/06/2025	R\$	520,80			

Fls. 93
Proc. 217
Rub. 140

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	NºPregão:900382025 UASG:985015	2	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Bingo Do Alfabeto, Material: Mdf, Quantidade: 15 Tabuleiros, Características Adicionais: Acondicionado Em Caixa De Madeira Para Guardar O J, Tamanho: 12 X 12 X 2,8MM, Outros Componentes: 240 Marcadores Coloridos Em Madeira, 26 letras De	50	Unidade	13/06/2025	R\$	114,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	NºPregão:900382025 UASG:985015	42	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Prancha Trigonométrica, Material: Pvc Rígido, Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 32 X 24 X 4 Cm, Cor: Branco, Aplicação: Ciclo Trigonométrico E Uma Parte Transparente Que	2	Unidade	13/06/2025	R\$	92,33
								Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,33	
45	Jogo pedagogico			R\$ 66,74	-	R\$ 66,74	3	Unidades R\$ 200,22	
Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido									

94
212
10

COMANDO DO
EXERCITO /
160334 -
POLICLINICA
MILITAR DO RIO
DE JANEIRO/RJ 00394452000103-1-014374/2025

Jogo / Brinquedo
Pedagógico tipo:
Jogo da memória
da sílabas,
material:
madeira,
quantidade: 40
peças,
características
adicionais: temas
variados com
desenhos e
sílabas, tamanho:
10 x 10, outros
componentes:
caixa de madeira,
tipo estojo

1 Unidade 02/07/2025 R\$ 54,00

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SAO DOMINGOS NºPregão:900022025
DO AZEITAO UASG.980228

Jogo / Brinquedo
Pedagógico Tipo:
Jogo Da Memória
Da Sílabas.
Material:
Madeira.
Quantidade: 40
Peças,
Características
Adicionais: Temas
Variados Com
Desenhos E
Sílabas, Tamanho:
10 X 10CM,
Outros
Componentes:
Caixa De Madeira,
Tipo Estojo

127 50 Unidade 31/03/2025 R\$ 79,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,74

46 : meu primeiro quebra-cabeça
Preço ComprasNet Órgão Público Identificação

R\$ 31,80 - R\$ 31,80 3 Unidades R\$ 95,40
Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Fis. 95
Proc. 2170
Rub. 110

PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Nº Pregão: 900592025
UASG: 982179

JOGO /
BRINQUEDO
PEDAGÓGICO,
TIPO: QUEBRA-
CABEÇA,
MATERIAL: MDF,
QUANTIDADE: 20
PEÇAS, COR:
MULTICOLOR,
APLICAÇÃO:
JOGOS
PEDAGÓGICOS 15 Unidade 26/06/2025 R\$ 31,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,80

47 Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e R\$ 279,40 - R\$ 279,40 3 Kits R\$ 838,20

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

18.659.334/000
1-37 - Prefeitura
Municipal de Campo Belo/MG
Dispensa de Licitação Nº 90066/2025
UASG: 984223

JOGO /
BRINQUEDO
PEDAGÓGICO,
TIPO KIT DE
BONECOS
EDUCATIVOS,
MATERIAL
MADEIRA, TECIDO
E MDF,
QUANTIDADE 7
PEÇAS,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS AVÔ,
AVÔ, PAI, MÃE
COM BEBÊ, FILHO
E FILHA,
APLICAÇÃO
ESTIMULA A
COORDENAÇÃO
VISOMOTORA 18 1 Unidade 25/04/2025 R\$ 273,79

Fls. 96
 Proc. 217
 Rub. 117

83.899.526/000
 1.82 -
 MINISTÉRIO DA
 EDUCAÇÃO |
 Universidade
 Federal de Santa
 Catarina | Pró-
 Reitoria de NºPregão:900492025
 Administração UASG:153163

JOGO /
 BRINQUEDO
 PEDAGÓGICO,
 TIPO KIT DE
 BONECOS
 EDUCATIVOS,
 MATERIAL
 MADEIRA, TECIDO
 E MDF,
 QUANTIDADE 7
 PEÇAS,
 CARACTERÍSTICAS
 ADICIONAIS AVÔ,
 AVÔ, PAI, MÃE
 COM BEBÊ, FILHO
 E FILHA,
 APLICAÇÃO
 ESTIMULA A
 COORDENAÇÃO
 VISOMOTORA

2 8 10 Unidade 22/04/2025 R\$ 285,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,40

45 R\$ 13,40 R\$ 13,40 20 Pacotes R\$ 268,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MARCO / 4 - Secretaria de Assistência Social	07566516000147-1-000014/2025	25	CORNETA PLASTICO SUPER SOM COLORIDA.	10	Unidades	07/03/2025	R\$ 9,90	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Pacoti	1905012025_pe_Pacoti	11	CORNETA DE PLÁSTICO CORNETA DE PLÁSTICO.	420	Unidade	03/07/2025 08:40:00	R\$	64,00

116 97
117 2120
118 1120

18.414.573/000 1-27 - Prefeitura Municipal de Itaobim	56323-Prefeitura Municipal de Itaobim 0007812025- 0000072025	1	MINI APITO CORNETA BRINQUEDO cores sortidas, dimensões: 3,9 x 5,4cm, material plástico Certifica MINI APITO CORNETA BRINQUEDO cores sortidas, dimensões: 3,9 x 5,4cm, material plástico Certificado de Segurança: INMETRO Kit com 25 unidades.	200	KT	25/03/2025 09:00:00	R\$	11,40
--	---	---	---	-----	----	---------------------	-----	-------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,40

49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades			R\$	12,44	- R\$	12,44	20	Pacotes R\$	248,80
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	NºPreço 902082025 UASG-926922	2	Balão Festa Material: Borracha, Cor: Preta	200	Embalagem 50,00 UN	30/05/2025	R\$	14,00	
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPreço 900072025 UASG-982755	87	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, C/ COR, TAMANHO Nº 7	1200	Embalagem 50,00 UN	16/05/2025	R\$	10,88	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,44

50	Lingua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20			R\$	24,26	-	R\$	24,26	20	Pacotes R\$	485,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		

Fls. 98
Proc. 212
Rub. my

MUNICIPIO DE 17-2025-CARATINGA-MG-MUNICIPIO DE CARATINGA-
CARATINGA PREGÃO ELETRÔNICO

Lingua de sogra
formato de venda
kit pacote com 50
unidades de
lingua de sogra,
diversas cores

1100

PCT

18/07/2025 09:01:00

R\$

24,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,26

Valor Global: R\$ 67.508,59



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 99
Proc. 212
Rub. 118

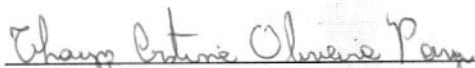
DESPACHO

Processo nº 212/2025

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Julho de 2025.



THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Thays Cristina Oliveira Parga



Problema Resumido

A Equipe Multidisciplinar de Saúde carece de brinquedos terapêuticos, instrumentos de avaliação, equipamentos de reabilitação física e insumos específicos para terapias fonoaudiológicas, psicomotoras e fisioterápicas. A insuficiência desses materiais compromete a efetividade das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação ofertadas em: Centro de Reabilitação (sede), UBS Centro da Rosa, UBS Auzilândia, atendimentos domiciliares e polos de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade decorre das dificuldades enfrentadas no pleno funcionamento e qualidade dos serviços da equipe multiprofissional, que atua de forma integrada em diversos pontos de atenção: Centro de Reabilitação (na sede), unidades de saúde em bairros e povoados (como Centro da Rosa e Auzilândia) e em atendimentos domiciliares e polos de saúde. O escopo das atividades da equipe abrange atendimentos clínicos especializados e ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, com ênfase no cuidado integral e comunitário. Públicos prioritários, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demandam materiais específicos e intervenções interdisciplinares, dada a complexidade de suas necessidades. Da mesma forma, usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – incluindo crianças,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 101
Proc. 213
Rub.

adolescentes e adultos em sofrimento psíquico – requerem oficinas terapêuticas estruturadas com materiais apropriados, visando a reabilitação psicossocial no contexto da saúde mental.

Atualmente, há carência desses materiais especializados, o que compromete a qualidade e efetividade das intervenções terapêuticas ofertadas. Sem brinquedos educativos, jogos pedagógicos, equipamentos de fisioterapia e outros insumos adequados, os profissionais enfrentam limitações para realizar atendimentos eficazes, afetando negativamente os resultados clínicos e o bem-estar dos pacientes. Essa deficiência impacta direitos básicos de saúde e reabilitação, podendo agravar quadros clínicos pela falta de estímulos adequados ou prolongar o tempo de recuperação.

Além disso, desigualdades no acesso são acentuadas: pacientes com necessidades específicas (como crianças TEA) podem ficar desassistidos ou depender de serviços em outros municípios, gerando atrasos, deslocamentos custosos e sobrecarga às famílias.

A ausência de materiais e equipamentos apropriados também impossibilita o cumprimento integral das diretrizes das políticas públicas de saúde. A Rede de Atenção à Saúde (RAS), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizam a oferta de cuidado multiprofissional e integral próximo da comunidade. Em conformidade com as Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, o município deve estruturar pontos de atenção capazes de prover reabilitação física e psicossocial de forma articulada.

Assim, identifica-se uma necessidade premente de dotar a E-Multi dos recursos materiais adequados, garantindo atendimento digno, equânime e de qualidade a toda a população, especialmente aos grupos vulneráveis citados.



JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais solicitados visa suprir a crescente demanda por atendimentos terapêuticos especializados no âmbito municipal, assegurando que a população usuária do SUS receba cuidado efetivo, humanizado e em tempo oportuno. Com os novos insumos, espera-se ampliar e qualificar a oferta de serviços em fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, osteopatia e fonoaudiologia, atendendo todas as regiões do município e reduzindo lacunas atualmente existentes na assistência.

Essa medida se alinha às estratégias de saúde pública de promoção, prevenção e reabilitação, essenciais para melhorar a qualidade de vida e a autonomia dos usuários. Por exemplo, brinquedos e jogos terapêuticos são ferramentas indispensáveis no atendimento de crianças com atraso no desenvolvimento ou TEA, pois favorecem estímulos sensoriais, comunicação e socialização durante as sessões. Materiais lúdicos adequados podem melhorar significativamente o engajamento e a evolução dessas crianças, complementando intervenções clínicas tradicionais.

Da mesma forma, equipamentos de reabilitação física (faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, etc.) são fundamentais para a recuperação funcional de pacientes com deficiências ou pós-traumas, possibilitando tratamentos eficazes no próprio município, sem necessidade de deslocamento para centros maiores.

A justificativa também abarca a agilização do fluxo de cuidado, com os materiais disponíveis localmente, haverá redução de encaminhamentos externos e espera por serviços distantes. Pacientes com necessidades

de reabilitação poderão iniciar prontamente suas terapias em Alto Alegre do Pindaré, o que é crítico em casos de maior gravidade ou na infância, em que intervenções precoces determinam prognósticos melhores. Assim, a aquisição contribuirá para reduzir desigualdades na oferta de serviços de saúde, garantindo que moradores de áreas periféricas ou rurais tenham o mesmo acesso a terapias especializadas que aqueles da sede, em consonância com os princípios de universalidade e equidade do SUS.

Adicionalmente, a medida fortalece a rede de cuidados integrada. Os materiais solicitados atenderão não apenas às sessões individuais, mas também às ações grupais e oficinas terapêuticas em equipamentos públicos como o CAPS. Isso permite desenvolver atividades comunitárias de promoção da saúde mental (oficinas de arte, musicoterapia, grupos de convivência, etc.) e de educação em saúde (palestras interativas utilizando materiais visuais), potencializando o alcance das ações para além do contexto clínico. Tais iniciativas colaboram para a reinserção social e redução do estigma, especialmente para pessoas em sofrimento psíquico, ao mesmo tempo em que otimizam o uso dos recursos humanos da saúde – profissionais de distintas formações atuando conjuntamente em atividades multiprofissionais.

Em suma, a contratação proposta é plenamente justificada pelos benefícios técnicos, assistenciais e sociais envolvidos, alinhando-se aos interesses públicos de melhora dos indicadores de saúde e satisfação dos usuários.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição dos materiais atenda efetivamente às necessidades identificadas, foram elencados requisitos e critérios mínimos que deverão constar no termo de referência e no edital de contratação. Tais requisitos buscam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a adequação ao uso em saúde e a vantajosidade da proposta para a administração. Destacam-se os seguintes pontos:

1. **Conformidade e Certificação:** Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Equipamentos eletroeletrônicos ou dispositivos médicos devem possuir certificação da Anvisa ou Inmetro quando exigido, e brinquedos devem estar de acordo com as normas do Inmetro (selo de segurança), garantindo seu uso seguro por crianças.
2. **Qualificação do Fornecedor:** As empresas licitantes devem comprovar experiência no fornecimento dos tipos de materiais dos respectivos lotes. Por exemplo, para Lote I (brinquedos e materiais educativos), espera-se atuação prévia no ramo de materiais pedagógicos ou terapêuticos; para Lote II (equipamentos e acessórios terapêuticos), experiência no fornecimento de equipamentos de reabilitação/fisioterapia. Além disso, os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.
3. **Especificações Técnicas:** Os materiais deverão obedecer às especificações detalhadas no edital quanto a dimensões, materiais de fabricação, componentes e funcionalidades. Qualquer variação ou modelo alternativo só será aceito se comprovadamente equivalente em desempenho e qualidade ao especificado. Itens como aparelhos de exercícios respiratórios, por exemplo, devem incluir todos os componentes descritos (e.g., tipos de bocal, válvulas) e manual de instruções em português.
4. **Garantia e Assistência:** Deve ser ofertada garantia mínima contra defeitos de fabricação – preferencialmente de 12 meses para equipamentos duráveis do Lote II. Durante o período de garantia, a contratada deverá cobrir eventuais reparos ou substituições sem ônus para o município. Também se exige disponibilização de assistência técnica ou suporte do fabricante no Brasil, para manutenção de aparelhos como massagers elétricos ou dispositivos de eletroterapia, assegurando sua vida útil.
5. **Entrega e Instalação:** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo estipulado (por exemplo, até 30 dias após a assinatura do



103
212

contrato/empenho). Itens de maior porte ou complexidade, como equipamentos de reabilitação física (p. ex. escada de canto com rampa, painéis psicomotores), deverão ser montados/instalados pela fornecedora no local de uso, em coordenação com as unidades de saúde, garantindo pronta utilização. A entrega deve incluir todos os acessórios e manuais pertinentes.

6. **Treinamento e Orientação:** Para materiais cuja utilização requeira conhecimento específico (v.g. aparelho de comunicação alternativa, estimulador oral vibratório), a contratada deve oferecer orientação básica ou treinamento à equipe multiprofissional, no ato da entrega, sobre o manuseio correto e precauções de uso. Isso visa assegurar que os profissionais saibam operar os equipamentos de forma segura e eficaz desde o início.

7. **Condições de Pagamento:** A forma de pagamento deverá obedecer à legislação vigente, preferencialmente realizada após a entrega e conferência dos materiais. O edital deverá prever que o pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da entrega e aceitação dos itens, condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

8. **Sustentabilidade e Qualidade:** Sempre que possível, deve-se priorizar materiais de maior durabilidade e com características sustentáveis. Por exemplo, brinquedos feitos de materiais atóxicos e resistentes, equipamentos com baixo consumo de energia ou recursos reutilizáveis (baterias recarregáveis em vez de pilhas descartáveis, etc.). Isso reduz custos de reposição e o impacto ambiental, alinhando-se à agenda de sustentabilidade na administração pública.

9. **Quantitativos e Lotes:** Os itens estão divididos em dois lotes (Lote I e Lote II) conforme suas naturezas, e assim deverão ser licitados. Os quantitativos previstos no anexo do termo de referência deverão ser atendidos integralmente. Ofertas parciais serão desclassificadas, ressalvada a possibilidade de adjudicação por lote. A proposta mais vantajosa será julgada pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas dos itens.

Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a contratação resulte no fornecimento de materiais apropriados e de qualidade, garantindo que a equipe multiprofissional disponha de ferramentas adequadas para suas atividades. Assim, busca-se evitar aquisições inadequadas ou ineficientes e promover um impacto positivo na saúde pública municipal, atendendo plenamente às necessidades identificadas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade apresentada, foram analisados cenários e possíveis soluções disponíveis no mercado para viabilizar o atendimento da demanda. A seguir, elencam-se três alternativas consideradas, com suas respectivas vantagens e desvantagens, visando embasar a decisão da administração:

1. Aquisição Direta dos Materiais (Licitação por Itens/Lotes): Consiste em realizar um processo licitatório para compra de todos os materiais listados (brinquedos educativos, jogos, equipamentos de fisioterapia, etc.), divididos em lotes conforme sua categoria.

– **Vantagens:** Atendimento específico da demanda com materiais novos e de propriedade do município; possibilidade de selecionar itens de melhor qualidade e adequados à realidade local; aquisição integral permite economia de escala (compra em volume) e padronização dos materiais em todas as unidades; a prefeitura mantém controle total sobre o uso e manutenção dos bens, assegurando disponibilidade contínua.

– **Desvantagens:** Exige investimento inicial significativo para compra de todo o lote de itens; a gestão municipal assume responsabilidade pela manutenção/substituição futura de equipamentos; requer



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 109
Proc. 212
Rub.

processo licitatório que pode ser demorado e burocrático, demandando planejamento detalhado e capacidade técnica para especificar todos os itens corretamente.

2. Parcerias ou Doações com Instituições e Programas: Busca de convênios, doações ou cooperação técnica com entidades (governamentais ou não) que possam fornecer parte dos materiais. Por exemplo, programas do Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde para cessão de equipamentos de reabilitação, parcerias com ONGs para doação de brinquedos terapêuticos, ou campanhas de arrecadação junto à comunidade.

- Vantagens: Redução do custo direto para o município, pois parte dos materiais poderia ser obtida gratuitamente ou a baixo custo; estreitamento de laços comunitários e interinstitucionais; possibilidade de renovação contínua de itens via doações periódicas; menor complexidade licitatória caso uma parcela significativa seja obtida por meio de parceria.

- Desvantagens: Incerteza na quantidade e qualidade dos materiais obtidos - doações podem não corresponder exatamente às especificações necessárias ou vir em estado usado; dependência de disponibilidade de parceiros, sem garantia de continuidade no suprimento; dificuldade de sincronizar prazos e entregas com a urgência da demanda (parcerias podem demorar a se formalizar); itens obtidos de fontes diversas podem gerar um acervo heterogêneo, dificultando padronização e manutenção.

3. Contratação de Serviço Terceirizado de Reabilitação/Terapia: Em vez de adquirir diretamente os materiais, considera-se a contratação de uma empresa ou clínica especializada que forneça os profissionais e equipamentos para realizar atendimentos de reabilitação e terapias específicas (especialmente para TEA e saúde mental). Neste cenário, a empresa vencedora ficaria responsável por trazer ou disponibilizar os materiais necessários durante as sessões.

- Vantagens: Implementação imediata - ao terceirizar, o município utiliza a estrutura e insumos da contratada, acelerando o início dos atendimentos; transfere-se ao contratado a responsabilidade de manter e atualizar equipamentos; pode suprir carência de pessoal especializado, se a empresa disponibilizar equipe multidisciplinar própria; modelo flexível, permitindo escalonamento conforme a demanda (contratação de serviços conforme volume de pacientes).

- Desvantagens: Custos operacionais possivelmente maiores a longo prazo (pagamentos mensais pelo serviço versus investimento único em materiais próprios); perda de autonomia - a prestação depende de terceiros, podendo haver descontinuidade se ocorrerem problemas contratuais; a equipe municipal ficaria em papel coadjuvante, reduzindo capacitação e experiência interna; risco de menor vinculação dos pacientes com a rede pública local, já que o serviço seria executado por entidade externa.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

Essas alternativas foram analisadas à luz dos objetivos do município, dos recursos disponíveis e do interesse público. A primeira opção (aquisição via licitação) mostrou-se a mais alinhada às necessidades permanentes da E-Multi e das políticas públicas vigentes, pois permite estruturar de forma duradoura a capacidade instalada do município.

As demais opções, embora consideradas, apresentaram limitações significativas: a via de parcerias/doações é incerta e insuficiente diante da abrangência dos materiais requeridos; já a terceirização de serviços, além de onerar financeiramente no longo prazo, contraria a estratégia de



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 105Proc. 912

fortalecer a equipe multiprofissional própria e a rede municipal. Portanto, a análise de cenários indica a compra estruturada dos materiais como solução mais eficaz e sustentável para enfrentar o problema identificado, cabendo aprofundar essa escolha nos aspectos técnicos e operacionais a seguir.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Optando-se pela aquisição direta dos materiais necessários para a Equipe Multidisciplinar, faz-se necessário descrever os aspectos técnicos, operacionais e econômicos que fundamentam e qualificam essa solução, demonstrando sua adequação ao interesse público e viabilidade.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta baseia-se em dotar a rede municipal de saúde com materiais modernos, seguros e apropriados para cada modalidade terapêutica oferecida. Os itens abrangem brinquedos educativos e recursos lúdicos (que seguirão padrões pedagógicos e de segurança, favorecendo o desenvolvimento infantil e intervenções psicossociais) e equipamentos e acessórios terapêuticos especializados (como faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, dispositivos de estimulação sensorio-motora, etc.). Todos esses materiais são tecnicamente compatíveis com as práticas assistenciais planejadas, atendendo às normas de qualidade.

A incorporação desses recursos à estrutura existente é de fácil implementação – as unidades de saúde e centros terapêuticos municipais já dispõem de espaços físicos para atendimentos que podem acomodar os novos equipamentos (por exemplo, salas de fisioterapia onde se instalarão os painéis psicomotores e rampas de reabilitação). Grande parte dos itens é de uso simples ou bem difundido no mercado, o que reduz a complexidade de integração; onde houver maior sofisticação (p.ex. estimulador oral vibratório para fonoaudiologia), a curva de aprendizado será superada com a orientação técnica prevista.

Assim, a solução apresenta elevada viabilidade técnica, garantindo que os materiais adquiridos possam ser colocados em uso imediato, ampliando a capacidade assistencial sem interrupções significativas nos serviços prestados.

Em relação aos benefícios operacionais, a disponibilização dos materiais em caráter permanente à equipe traz um serviço altamente escalável e de fácil manutenção. Diferentemente de depender de terceiros ou de recursos esporádicos, a posse desses itens permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde adeque e expanda os atendimentos conforme a demanda, sem entraves burocráticos adicionais.

O suporte operacional contínuo será favorecido: a equipe multiprofissional, contando com as ferramentas adequadas, poderá desenvolver protocolos terapêuticos padronizados, melhorar o registro de evolução dos pacientes e até promover capacitações internas sobre novas técnicas com uso dos materiais. Haverá também ganho de eficiência – profissionais que antes ficavam limitados pela falta de instrumentos passarão a atender mais pacientes ou realizar sessões mais completas (por exemplo, fisioterapeutas poderão executar sessões de cinesioterapia ativa com pesos e faixas in loco, em vez de apenas orientar exercícios domiciliares genéricos).

Adicionalmente, a manutenção desses materiais será facilitada: itens de desgaste (como faixas elásticas, eletrodos adesivos) podem ser repostos periodicamente via compra de insumos, enquanto equipamentos duráveis virão com garantia e serão monitorados quanto à integridade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 106
Proc. 212
Rub. 12

Como a solução envolve poucos equipamentos eletromecânicos complexos, os custos e esforços de manutenção são baixos – tratam-se majoritariamente de materiais simples e robustos. Em suma, operacionalmente, a aquisição direta oferece confiabilidade e autonomia ao município para gerir sua oferta terapêutica, diferentemente de cenários de terceirização onde haveria dependência de prazos e logística alheia.

Sob a perspectiva econômica, investir na compra dos materiais mostra-se vantajoso em termos de custo-benefício e retorno social. Embora haja um desembolso inicial significativo, os benefícios subsequentes compensam amplamente o investimento. Primeiramente, a disponibilização local de terapias especializadas evitará gastos indiretos com deslocamentos de pacientes para outros municípios ou para a capital em busca de atendimentos que, sem os equipamentos, não poderiam ser oferecidos em Alto Alegre do Pindaré. Isso representa economia para as famílias e também para a saúde municipal (que muitas vezes arca com transporte sanitário ou tratamentos fora de domicílio).

Em segundo lugar, a intervenção adequada e precoce em casos de reabilitação física ou transtornos do neurodesenvolvimento tende a reduzir complicações futuras e necessidade de cuidados de maior complexidade. Por exemplo, crianças com autismo que recebem terapias interdisciplinares desde cedo podem desenvolver maior independência, necessitando de menos apoio educacional ou de saúde no longo prazo; pacientes com sequelas motoras, ao realizar fisioterapia efetiva, podem evitar cirurgias ou internamentos futuros. Dessa forma, o investimento atual pode resultar em economia de recursos públicos a médio e longo prazo, ao diminuir a progressão de incapacidades e promover a inclusão produtiva de pessoas reabilitadas. Além do aspecto financeiro estrito, há um retorno social significativo: famílias menos oneradas com viagens e cuidadores podendo retomar atividades laborais graças à melhora dos pacientes, aumento da qualidade de vida e bem-estar da comunidade – fatores intangíveis que agregam valor à decisão de investimento público.

Ademais, a solução proposta se adequa integralmente ao interesse público e às políticas de saúde vigentes. Ao facilitar o acesso dos cidadãos a terapias essenciais no próprio município, promove-se a equidade e a universalidade do SUS, garantindo que a localização geográfica não seja barreira para receber cuidado.

Além disso, a presença de serviços de reabilitação e apoio psicossocial bem equipados reforça a responsabilidade social da gestão pública, ao demonstrar compromisso com segmentos historicamente desassistidos (PCDs, pessoas com transtornos mentais, crianças com necessidades especiais). Trata-se de uma ação que materializa o princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito municipal, por meio de investimentos concretos em saúde.

Em síntese, a contratação para aquisição dos materiais da E-Multi revela-se a solução mais eficiente e viável frente ao problema diagnosticado. Sob os ângulos técnico, operacional e econômico, os argumentos convergem para mostrar que dotar a equipe multiprofissional de insumos adequados melhorará diretamente a oferta dos serviços de saúde no município, com impactos positivos nos indicadores de saúde e satisfação dos usuários. Nenhuma das alternativas examinadas apresentou equilíbrio semelhante entre eficácia e viabilidade.

Portanto, confirma-se esta opção como a mais recomendada para alcançar os objetivos propostos, atendendo ao interesse público com efetividade e responsabilidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE I - MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 108
Proc. 212

14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas - jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 109
Proc. 212
Rub. 110

	pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas				
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24
29	Descobrimo as emoções: Em Descobrimo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 110

Proc. 212

Rub. 110

	boquinhos no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA				
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 111
Proc. 212
Rub. 212

35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Fls. 112
Proc. 012
Rub. 112
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro				
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números.	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 113
Proc. 212
Rub. 110

	São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.				
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20
VALOR TOTAL LOTE I				R\$ 26.262,54	



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 114
Proc. 212
Rub. 212

LOTE II – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Fls. 115
Proc. 240
Rub. 110
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m - Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua.	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 116
Proc. 212
[Assinatura]

	4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP				
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic - Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong; Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos, pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 117
Proc. 212
Sub. 10

	condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.				
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; - Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 118

Proc. 212

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância Etvso ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 119Proc. 212Rub. 140

mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecem várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 120
Proc. 212
Rub. 120

	estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 121Proc. 212Rub. 212

	vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respirom kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos pra tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 122
Proc. 292
Rub.

	recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta ao banco de preços, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.



PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.

Prazo de Pagamento:



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 123

Proc. 219

Rub. 110

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.



JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade.

No presente caso, optou-se claramente pelo parcelamento da licitação em lotes, o que será detalhado a seguir, demonstrando as razões técnicas, econômicas e operacionais que motivaram essa decisão.

A contratação em análise envolve duas naturezas distintas de itens: (1) materiais lúdicos e educativos (brinquedos, jogos, materiais de papelaria e de oficina terapêutica) e (2) equipamentos, materiais permanentes e acessórios terapêuticos (voltados à reabilitação física, fonoaudiologia e estimulação sensorial).

Esses grupos de objetos apresentam características técnicas muito diferentes, exigindo expertise diferenciada por parte dos fornecedores.

O parcelamento em Lote I (Brinquedos e materiais educativos) e Lote II (Equipamentos e materiais de reabilitação) permite que cada conjunto seja disputado por empresas especializadas em sua respectiva área, assegurando maior qualidade nos produtos e adequação às exigências específicas de cada segmento.

Por exemplo, uma empresa com experiência em brinquedos pedagógicos infantis pode não ter capacidade de fornecimento ou conhecimento técnico sobre aparelhos de fisioterapia – ao dividir em lotes, evita-se contratar um único fornecedor que eventualmente não detenha excelência em ambos os campos. Outra justificativa fundamental é a ampliação da competitividade.

Ao segmentar o objeto em lotes, aumenta-se o rol de possíveis licitantes, incluindo micro e pequenas empresas locais ou regionais que atuam em um dos nichos. Empresas de pequeno porte muitas vezes comercializam materiais educativos ou equipamentos médicos de forma segmentada; caso a licitação fosse global (todos os itens juntos), tais empresas estariam excluídas da disputa por não conseguirem abranger toda a gama de produtos.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 124
Proc. 212
Rub.
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Com os lotes, cria-se oportunidade de participação para mais fornecedores, fomentando a concorrência. Maior concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração, seja em termos de preço, seja em condições de fornecimento (prazos, garantias etc.).

Essa dinâmica de mercado beneficia diretamente o município, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Sob o prisma econômico-operacional, o parcelamento também se mostra acertado.

A gestão desses suprimentos se torna mais eficiente quando cada lote é contratado separadamente, possibilitando controle distinto de entrega e fiscalização conforme a natureza. Além disso, minimiza-se o risco de interrupções nos serviços: caso haja algum atraso ou problema de execução contratual em um lote, o outro não é automaticamente afetado, garantindo que pelo menos uma parte dos recursos esteja disponível à equipe enquanto se resolvem pendências do outro contrato. Esse fator é crítico numa área sensível como a saúde – por exemplo, se houvesse atraso na entrega de brinquedos, ainda assim os equipamentos de fisioterapia chegariam e poderiam ser usados, e vice-versa, mitigando impactos negativos aos usuários.

Do ponto de vista legal e estratégico, a decisão de parcelar está em harmonia com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que incentiva o fracionamento do objeto quando tal medida favorece a competitividade e a economicidade.

No presente caso, não há perda de economia de escala significativa pela divisão em dois lotes, pois os itens de cada lote guardam similaridade suficiente para ainda gerar ganhos de volume. Ao contrário, há ganho em economicidade ao evitar-se sobrepreço decorrente de fornecedores generalistas – cada lote terá empresas focadas, possivelmente ofertando preços de mercado mais justos dentro do seu ramo. Também se reforça a eficiência administrativa, pois cada contrato resultante poderá ser gerido pela área técnica correspondente (p. ex., equipe da reabilitação física monitora o Lote II, enquanto equipe do CAPS/psicossocial monitora o Lote I), permitindo acompanhamento mais minucioso. Por fim, a estratégia de parcelamento em lotes resguarda o interesse público ao equilibrar considerações técnicas e econômicas com as necessidades da população.

Combina especialização na contratação (garantindo materiais adequados e seguros) com incentivo à participação de fornecedores diversos (inclusive potencial valorização de comerciantes locais de brinquedos educativos, por exemplo).

Com isso, assegura-se a entrega de um serviço público mais eficaz e responsivo às demandas da sociedade, atendendo às exigências legais e otimizando recursos. Diante de todos esses fatores, justifica-se plenamente o parcelamento da contratação nos moldes propostos (Lote I e Lote II).

Essa opção não apenas cumpre a legislação vigente como demonstra ser a mais vantajosa para o município, conjugando qualidade técnica, ampliação da concorrência e boa gestão dos recursos públicos. Em conclusão, a decisão pelo parcelamento em lotes traduz-se em uma medida que promove eficiência, transparência e resultados melhores na implementação da solução pretendida.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora proposta – aquisição de materiais para a Equipe Multidisciplinar de Saúde – almeja-se atingir uma série de resultados positivos que irão solucionar ou atenuar os problemas atualmente



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 125
Proc. 212
Rub. 110
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

enfrentados e agregar valor ao sistema de saúde municipal. Em síntese, os principais resultados pretendidos são:

- **Melhoria na Efetividade do Cuidado:** A disponibilização de brinquedos terapêuticos, jogos educativos e equipamentos de reabilitação permitirá intervenções mais completas e eficazes. Espera-se, por exemplo, reduzir o tempo de recuperação de pacientes em fisioterapia, por meio de tratamentos mais intensivos e adequados com os novos aparelhos, e melhorar o desenvolvimento cognitivo e social de crianças atendidas pela psicologia/fonoaudiologia, graças ao uso de materiais lúdicos específicos. Isso resultará em desfechos clínicos melhores, como aumento das taxas de reabilitação bem-sucedida, evolução positiva em escalas de desenvolvimento infantil e maior adesão dos pacientes aos planos terapêuticos.
- **Ampliação do Acesso e Equidade:** Um objetivo central é facilitar o acesso da população local a serviços especializados que antes eram escassos ou inexistentes no município. Em termos de economicidade, a contratação evitará gastos e esforços com deslocamentos de pacientes para outros centros em busca de terapias, bem como reduzirá atrasos no atendimento. Isso significa que mais pessoas – de todas as regiões do município – poderão ser atendidas em tempo oportuno, diminuindo filas de espera e garantindo que públicos vulneráveis (TEA, deficientes, saúde mental) recebam atenção integral próxima de sua comunidade. Como resultado, a Prefeitura projeta economizar recursos a longo prazo ao resolver problemas de saúde de forma preventiva e local, evitando complicações que demandariam tratamentos de maior custo.
- **Ganho de Produtividade e Otimização dos Recursos Humanos:** Com a infraestrutura de materiais adequada, a equipe multiprofissional poderá aumentar sua produtividade. Profissionais passarão menos tempo improvisando soluções ou encaminhando pacientes para fora, e mais tempo efetivamente atendendo e reabilitando dentro do município. O tempo antes gasto em deslocamentos ou atividades menos eficientes será convertido em horas produtivas de atendimento direto. Assim, otimiza-se o uso da força de trabalho existente, possibilitando até absorver maior demanda sem necessidade imediata de ampliação do quadro de pessoal. Além disso, espera-se melhorar a satisfação e a motivação dos profissionais, que contarão com ferramentas para desempenhar melhor suas funções, tornando o ambiente de trabalho mais propício ao sucesso terapêutico.
- **Melhor Gestão de Insumos e Recursos Materiais:** A centralização da aquisição dos diversos materiais possibilitará ao município gerir de forma unificada o estoque de itens de reabilitação e terapia. Com um fornecimento organizado, será possível negociar melhores preços em compras volumosas e evitar desperdícios, adquirindo exatamente os quantitativos necessários para um período definido. A existência desses materiais em estoque local também diminui a necessidade de emergências ou improvisações onerosas – por exemplo, a Secretaria de Saúde não precisará comprar às pressas um item isolado por preço elevado se já o tiver adquirido dentro do lote planejado. Essa racionalização de insumos contribui para uso mais consciente e eficaz dos recursos disponíveis. Vale notar que, colateralmente, a redução de deslocamentos e transporte de pacientes para outros municípios também diminui a pegada ambiental das operações de saúde, um benefício adicional conforme mencionado adiante.
- **Impactos Sociais Positivos:** Os resultados pretendidos vão além de indicadores quantificáveis – busca-se também fortalecer o vínculo da comunidade com a rede pública de saúde e a confiança na capacidade do município em atender suas necessidades. Com novos serviços de qualidade disponíveis, espera-se maior satisfação dos usuários (medida por pesquisas de satisfação ou ouvidoria), bem como melhora na imagem da gestão junto à população. Famílias de crianças com necessidades especiais, por exemplo, sentir-se-ão apoiadas ao encontrar localmente atendimento especializado, o que promove inclusão social e alívio na carga emocional e financeira dessas famílias. Pacientes de saúde mental terão mais oportunidades de reinserção via oficinas no CAPS, diminuindo índices de isolamento social. Em última



análise, o sucesso dessa iniciativa refletirá em melhores indicadores de saúde e qualidade de vida no município – meta maior de qualquer investimento público na área.

Em suma, a contratação pretende proporcionar uma solução eficiente e sustentável para o problema identificado, trazendo ganhos em diversos âmbitos: clínico, operacional, econômico e social. A expectativa é de que, uma vez implementada, essa iniciativa melhore significativamente o atendimento à saúde em Alto Alegre do Pindaré, elevando o patamar de cuidado oferecido e assegurando que os recursos públicos empregados gerem o máximo benefício à população atendida. Esses resultados pretendidos serão objeto de monitoramento contínuo pela gestão, de modo a avaliar o sucesso da medida e introduzir eventuais ajustes ou expansões futuras, conforme necessário.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução proposta – ou seja, a plena utilização dos materiais adquiridos em benefício da população – serão necessárias providências específicas antes, durante e após a contratação. Essas ações visam garantir que a integração dos novos recursos à rede de saúde ocorra de forma organizada, segura e produtiva, maximizando os resultados esperados. Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

1. **Planejamento de Alocação e Logística:** Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde deve mapear as unidades de saúde e polos de atendimento onde os materiais serão utilizados, verificando infraestrutura e capacidade atual. Com base nesse mapeamento, será elaborado um plano de distribuição dos itens após a entrega. Por exemplo, definir quantos kits de brinquedos educativos irão para o CAPS, quantos para o Centro de Reabilitação, quais equipamentos ficarão fixos nas unidades de saúde e quais ficarão como kits móveis para atendimentos domiciliares. Essa organização antecipada evita imprevistos e garante que cada local receba os materiais adequados conforme seu perfil de atendimento, evitando concentração desnecessária ou falta em algum ponto.
2. **Estabelecimento de Protocolos de Utilização:** Paralelamente à aquisição, será desenvolvida documentação orientativa (protocolos ou manuais internos) para o uso dos novos materiais nos atendimentos. Esses protocolos definirão, por exemplo, critérios de encaminhamento de pacientes para uso de determinado recurso (quem deve ser indicado para usar o painel sensorial ou o aparelho de exercícios respiratórios), instruções de manuseio básico e cuidados de conservação. Ao padronizar o uso, otimiza-se os recursos e dá-se maior clareza aos profissionais e pacientes sobre os fluxos de atendimento. No CAPS, por exemplo, um protocolo poderá listar quais oficinas terapêuticas serão criadas com os jogos recebidos e com que frequência ocorrerão, enquanto na fisioterapia haverá um roteiro de exercícios incorporando as faixas elásticas e halteres para determinadas condições clínicas.
3. **Capacitação da Equipe:** Treinamentos contínuos serão essenciais para aproveitar todo o potencial dos materiais adquiridos. A Secretaria deverá organizar capacitações para os profissionais de cada área – por exemplo, fisioterapeutas recebendo treinamento específico em novas técnicas de cinesioterapia ou ventosaterapia caso estejam incluídas no escopo dos materiais; fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais aprendendo a aplicar os jogos lúdicos no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras; psicólogos instruídos sobre uso de materiais arteterapêuticos nas intervenções de grupo. Essas capacitações podem ser ministradas em parceria com os fornecedores (que muitas vezes oferecem workshops sobre seus produtos) ou com apoio de instituições de ensino especializadas. O foco é garantir a correta utilização e a manutenção da integridade dos materiais, evitando uso inadequado que possa danificá-los ou reduzir sua



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 127
Proc. 212

vida útil. Além disso, profissionais capacitados tendem a inovar no cuidado, criando novas atividades terapêuticas em benefício dos usuários.

4. Sistema de Gerenciamento e Monitoramento: Recomenda-se implantar (ou adaptar) um sistema de controle para acompanhar tanto o uso quanto os resultados obtidos com os materiais. Em termos de gestão, isso inclui um controle de inventário – registro de entrada e localização de cada item, responsável por sua guarda, cronograma de manutenção preventiva para equipamentos, etc. – e também um acompanhamento assistencial – por exemplo, os prontuários podem passar a indicar quais terapias coadjuvantes (com materiais lúdicos ou equipamentos) foram empregadas em cada caso, permitindo avaliar os impactos no progresso do paciente. Se possível, integrar essas informações em um sistema informatizado tornará o acompanhamento em tempo real, desde a requisição de uso de certo aparelho até a devolução e relatório de resultados obtidos. Esse monitoramento contínuo auxiliará a gestão a mensurar a efetividade da iniciativa (p. ex., redução de tempo médio de terapia, satisfação dos usuários) e fornecerá dados para justificativa de futuras expansões ou ajustes.

5. Manutenção e Sustentabilidade: Por último, mas não menos importante, devem ser tomadas providências para assegurar a sustentabilidade da solução no longo prazo. Isso inclui prever, no orçamento anual dos anos seguintes, recursos para reposição de consumíveis (eletrodos, papéis, materiais que se esgotam) e eventual substituição de itens danificados. Também é pertinente estabelecer contratos de manutenção ou calibração periódica para equipamentos que assim o demandem (por exemplo, verificar anualmente a condição das bolas de pilates, calibrar se necessário equipamentos de eletroestimulação, etc.). Outra ação recomendada é fortalecer parcerias com instituições de ensino locais (escolas, APAE, universidades) que possam cooperar na utilização dos materiais – por exemplo, estágios de estudantes de fisioterapia ou psicologia nas unidades de saúde, auxiliando nas terapias com supervisão, o que agrega mão de obra e conhecimento atualizado ao serviço.

Ao adotar essas providências, a Prefeitura garantirá um acesso mais ágil e eficaz aos serviços viabilizados pelos novos materiais, assegurando que o investimento realizado resulte no impacto positivo esperado. Em síntese, trata-se de planejar e agir sobre os pilares de estrutura, processo e resultado: estrutura bem distribuída (materiais nos locais certos), processos bem definidos (protocolos e capacitação) e resultados monitorados (sistema de acompanhamento). Com isso, maximizam-se os benefícios à saúde da população de Alto Alegre do Pindaré, assegurando o melhor uso dos recursos públicos empregados na aquisição.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, apesar de ter como foco principal melhorias na saúde, também envolve aspectos ambientais que merecem atenção e mitigação. A aquisição e uso de materiais diversos (plásticos, eletrônicos, papéis, etc.) podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. Os principais pontos identificados e as medidas correspondentes são:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A introdução de novos materiais implicará em embalagens descartadas, resíduos resultantes do uso (por exemplo, papéis utilizados em atividades terapêuticas, eletrodos adesivos descartáveis) e, futuramente, descarte de itens danificados ou obsoletos. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar protocolos rigorosos de gestão de resíduos, com coleta seletiva nas unidades de saúde para separar materiais recicláveis (papéis, plásticos, metais) dos rejeitos comuns. Resíduos perigosos ou contaminados (embalagens de medicamentos usados nas terapias, embora não seja o foco aqui, ou componentes eletrônicos) devem ter descarte adequado conforme normas da Anvisa e



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 28Proc. 212

Conama. Parcerias com empresas de reciclagem ou logística reversa serão buscadas, de modo que embalagens de papelão e plástico dos materiais entregues sejam recolhidas e recicladas, reduzindo a carga destinada a aterros. Itens como aparelhos eletrônicos eventualmente substituídos no futuro deverão seguir políticas de logística reversa junto aos fornecedores, devolvendo ou encaminhando para reciclagem especializada, evitando poluição por lixo eletrônico.

- **Consumo de Energia:** Alguns equipamentos do Lote II, ainda que poucos, utilizam energia elétrica ou baterias (por exemplo, massager elétrico portátil, estimulador oral vibroterápico que funciona à pilha). Embora o consumo individual de cada seja baixo, o conjunto, somado à iluminação e climatização das salas de atendimento, representa um consumo adicional de energia na operação das unidades de saúde. Para minimizar esse impacto, será enfatizada a adoção de práticas de eficiência energética. Isso inclui orientar os profissionais a desligar aparelhos imediatamente após o uso, evitar deixá-los em stand-by, e preferir o uso de baterias recarregáveis para dispositivos que as demandem, em vez de pilhas descartáveis. Além disso, os aparelhos adquiridos serão avaliados também pelo critério de eficiência energética – optando, quando houver escolha, por modelos que consumam menos eletricidade para desempenhar a mesma função. A modernização de infraestrutura já em curso nas unidades (como instalação de lâmpadas LED e equipamentos de ar-condicionado eficientes) complementa essas medidas, buscando contrabalançar o aumento de carga elétrica. Tais iniciativas não só reduzem o impacto ambiental como também geram economia nos gastos de energia para o município.

- **Uso de Recursos Hídricos e Produtos Químicos:** Embora a atividade-fim (terapias) não seja altamente consumidora de água, haverá algum incremento no uso de água para limpeza e higiene dos materiais (por exemplo, limpeza de brinquedos e equipamentos após uso, lavagem de pisos de salas de atividades que podem sujar com materiais de oficinas). Para evitar desperdício hídrico, as unidades adotarão medidas como reaproveitamento de água para limpeza sempre que possível e uso racional, além de treinar as equipes de apoio para rotinas de higienização que economizem água (balde e panos úmidos em vez de mangueiras, por exemplo). Quanto aos produtos de limpeza empregados, será dada preferência a produtos biodegradáveis e não tóxicos, para minimizar a introdução de agentes químicos nocivos no meio ambiente. Isso vale também para materiais utilizados nas oficinas – por exemplo, tintas e colas a base d'água, menos poluentes, em vez de solventes químicos.

- **Logística de Entrega e Transporte:** A fase de entrega dos materiais pelos fornecedores envolve transporte rodoviário até Alto Alegre do Pindaré, implicando emissões de gases poluentes. Embora seja uma etapa pontual, pode-se solicitar (como critério não vinculante) que os fornecedores otimizem as rotas de entrega, utilizem veículos adequadamente dimensionados para evitar múltiplas viagens e mantenham a manutenção em dia para reduzir emissões. Internamente, a redução de deslocamentos de pacientes que antes viajavam para obter terapias em outras cidades contribui para diminuir emissões de transporte em escala regional, como já mencionado nos benefícios sociais/ambientais indiretos.

Em conclusão, as medidas mitigadoras propostas têm foco na prevenção e minimização dos impactos ambientais associados a esta contratação. Destacam-se a gestão adequada de resíduos (com reciclagem e logística reversa), o uso eficiente de energia, a atenção ao consumo de água e escolha de materiais ecoamigáveis, além da conscientização dos profissionais envolvidos. Tais ações assegurarão que a solução implantada atenda às necessidades de saúde da população sem descuido com a sustentabilidade ambiental, seguindo o compromisso da administração com um desenvolvimento sustentável. Assim, o município busca equilibrar os ganhos em saúde com a responsabilidade socioambiental, reduzindo a pegada ecológica das novas atividades empreendidas.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. 129
Proc. 210
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65598-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 25 de Julho de 2025.

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento multiprofissional adequado, integral e resolutivo à população usuária do SUS no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, especialmente às pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, em sofrimento psíquico e em processos de reabilitação física.

2.2. A aquisição dos materiais irá suprir lacunas identificadas nas unidades de saúde, promovendo maior efetividade, humanização e qualidade na prestação dos serviços ofertados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde (E-Multi).

2.3. Tais materiais são essenciais para a execução de intervenções terapêuticas especializadas, como oficinas terapêuticas, atendimentos clínicos em saúde mental, reabilitação física e fonoaudiológica, estimulação precoce e promoção de habilidades psicossociais e funcionais. Sem esses recursos, os profissionais encontram-se limitados na condução das atividades, comprometendo os resultados clínicos, o vínculo com os usuários e a eficiência dos atendimentos.

2.4. A medida contribui para ampliar o acesso da população aos serviços especializados em saúde no próprio território, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, otimizando o uso de recursos públicos e promovendo a equidade no cuidado. O investimento também está alinhado às diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme previsto nas Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e Unidade definidas abaixo:

LOTE I - MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de painéis - plástico: 1 painel com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 131

Proc. 212

Pub. 120

4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas - jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Proc.

Rub.

132

213

420

22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Fls. 133
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com Rub. 210
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.				
29	Descobrimo as emoções: Em Descobrimo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhas no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

134

Proc.

212

	direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.				
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00



	formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.				
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 136
Proc. 212
Rub. 100

	espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe				
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Fls. 137
Proc. 242
Rub. 110

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.				
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20

VALOR TOTAL LOTE I**R\$ 26.262,54**

LOTE II - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGLOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Av. João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 138

Proc. 212

12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 139
Proc. 212
Pub. 110

29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m - Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic - Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 140
Proc. 212
Rub. 12

	boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos, pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.				
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 141
Proc. 212
Rub. 14

	atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; - Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispnéia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância ETVSO ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Fls. 142
Proc. 2120
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes. Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecem várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 14.3Proc. 212Rub. W

	massagem macias e texturizadas. Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração. O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante. Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 146
Proc. 212
Rub. 212

	aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respiron Kids Exercitador Respiratório. Respiron Kids Exercitador Respiratório.	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 145
Proc. 2120
Rub. 110

	Exercitador e incentivador respiratório respiron kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos pra tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 146
Proc. 212
Rub. 140

prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.				
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05

3.2. O quantitativo previsto neste item tem caráter estimativo, balizado em função do consumo e utilização prováveis, conforme levantamento dos órgãos municipais, não se constituindo, em hipótese alguma, compromisso do Município pela contratação em sua totalidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

4.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compreende à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 147
Proc. 212
Rub. 110

5.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a **Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

6.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

6.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

6.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

6.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

6.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

6.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

6.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

6.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

6.10. Isto posto, a título de exemplo, no caso concreto, foram agregados em um único lote todos os exames de citopatologia, e em outro lote os exames anatomopatológico, o que traduz na essência da similaridade entre os objetos.

6.11. Assim, no caso dos autos se buscou de forma racional evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto.

6.12. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

6.13. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

6.14. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

6.15. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: *"é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item"*.

6.16. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: *"a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção"*¹.

6.17. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

6.18. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

7. DA GARANTIA

7.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a repetição dos exames que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas

¹ Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014. No mesmo sentido, vale mencionar o Acórdão 2796/2013-Plenário, 16.10.2013.

junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

8.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até **31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato**, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

9.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

9.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará, a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, após verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



14.2. - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

14.3. - O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

14.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 152
Proc. 212
Rub. if

prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 153
Proc. 212
Rub. 100

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 154
Proc. 212
Rub.

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

18.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

18.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

18.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de Julho de 2025.

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde



Fls. 155
Proc. 212
Rub. 110

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo nº 212/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, aprovo o Termo de referência e autorizo a solicitação para **Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos ao ordenador de despesa respectivo para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2025.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



Fls. 156
Proc. 212
Rub. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 212/2025

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 75/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2025.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Fls. 157
Proc. 212
A. 110

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Fls. 158
Proc. 210
Rub. 10

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

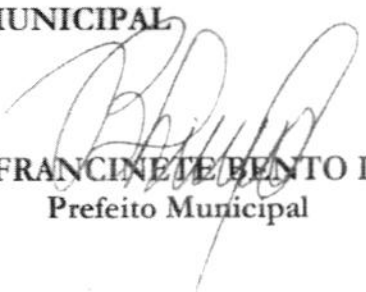
Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

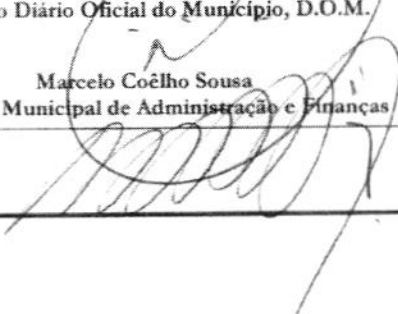
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2025.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1º Secretária

ANEXO 01
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R\$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R\$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R\$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R\$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R\$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R\$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R\$ 3.500,00

ANEXO 02
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.412,00
02	Vigia	2	R\$ 1.412,00
03	Motorista	1	R\$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025
Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor FRANCIVAL VELOSO FERNANDES – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025
Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Fls. 160
Proc. 212
Rub. 170

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaa@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'



Fls. 161
Proc. 212
Rub. 140

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 212/2025

Origem: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2º, 7º e 8º do art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	“Art. 5º.omissis..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...)”
--	--



Fls. 162
Proc. 2120
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

	§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. § 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.
Lei Federal n. 14.133/2021	Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)



Fls. 163
Proc. 212
Rub. W

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2025.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Fls. 164
Proc. 218
Rub. ju

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP **não** é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:05:50 -03'00'

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

E-mail: pmaap.pmaap01@gmail.com

Fone: (98) 3664-1267



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Fls. 165
Proc. 212
Rub.

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387
Assinado de forma digital por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:08:10 -05'00'



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro

Estado do Maranhão

Fls. 166
Proc. 912
Rub.

disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

- a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
- d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

- a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
- c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
- d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
- e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

- a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
- d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:06:22 -03:00



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão*

Fls. 167
Proc. 212
Rub. [assinatura]

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

- a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
- b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
- c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
- d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
- f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO Assinado de forma digital por FRANCISCO
FILHO:12576131387 DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:06:37 -0100



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Fls. 168
Proc. 210
Rub. [assinatura]

dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.02.19 17:06:51 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente [...].

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração (até 1º de abril), a consolidação (02 a 30 de abril) e a aprovação (01 a 15 de maio) do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos arts. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;

V - indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º. Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 6º. As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente

Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprová-las itens do Plano de Contratações

Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.

§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações **pelo menos 60 (sessenta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, **pelo menos 30 (trinta) dias antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer **pelo menos uma semana antes** da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração;

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Estado do Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio <https://www.gov.br/pnec/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congêneres firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e
- resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

- levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções,

podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e
- considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Município, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/ agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

- Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
- Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
- Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
- Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
- Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho.

§ 5º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem a demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo

Federal, para elaboração dos ETP.

Parágrafo único. Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame na plataforma de disputa, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

- Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021);
- Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nºs 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);
- Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa Seges/ME nºs 81/2022, para dispor sobre a elaboração

do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

i) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nºs 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;

j) Instruções Normativas Seges/ME nºs 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nºs 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

§ 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores.

§ 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.

§ 5º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica.

§ 6º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

§ 7º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município.

§ 8º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 9º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, o percentual de 70%.

§10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta-depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 025/2024.

Art. 4º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 026/2024.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Orgânica do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Art. 6º Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
01.612.832/0001-21
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

Fls. 172
Proc. 20
Rub. 20

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 5º.

§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2024.03.07 11:53:42 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. 173
Proc. 012
Rub. 110



SUMÁRIO

EXTRATO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	1
PORTARIA	
Gabinete do Prefeito – GABPREF	1
DECRETO	
Gabinete do Prefeito – GABPREF	1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2023. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: RENATA CRISTINA MACHADO SILVA. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). PRAZO: Fica o prazo estendido de 15/02/2024 até 15/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e RENATA CRISTINA MACHADO SILVA, LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553.

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB Em 6 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor ALTEMAR LIMA DE SOUSA, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER e GESTOR DO FUNDO

MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 5º

§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal



Fls. 174
Proc. 212
Rub. 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

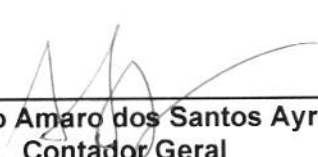
Processo nº 212/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Para: CPL

DESPACHO

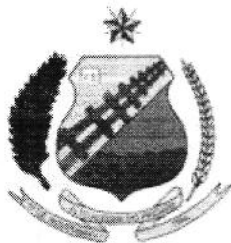
Venho por meio desse, informar que as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação, tendo em vista que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

Encaminhe os autos do processo ao Agente de Contratação.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2025.



Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



Fls. 175
Proc. 212
Rub. 47

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo nº 212/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de serviços, sob demanda, para realização de exames, do tipo análise citopatologia e anatomopatologia.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para **Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujo valor estimado da despesa perfaz R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



Fls. 176
Proc. 210
Rub.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, termo de referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, despacho do setor de cotação de preços, despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato,



Fls. 177
Proc. 2120
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

II – DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência, minuta da ata de registro de preços e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

No presente caso se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações,



Fls. 178
Proc. 219
Rub. *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

IV – DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o sistema de Registro de Preços, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 31 de Julho de 2025.

[Assinatura manuscrita de Edivan Pinho Pereira]
EDIVAN PINHO PEREIRA
Pregoeiro



Fls. 179
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 212/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal designado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: ____/____/____, às ____:____hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	Licitação Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADA
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTE, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R\$ 100,00 (cem reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Thays Cristina Oliveira Parga, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	



Fls. 180
Proc. 212
Rub. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO Nº. 212/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: ____/____/____.

Horário: ____h ____min

Local: <https://www.licitaaap.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **2 (dois) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal, por meio do sítio <http://www.licitaaap.com.br/>.

2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



Fls. 181
Proc. 212
Rub. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Nos termos do art. 47, caput, e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme disposto no art. 73, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será **exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e sociedades cooperativas equiparadas**, desde que atendam às condições estabelecidas no edital, **em razão de os valores estimados para cada lote não superarem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

2.4. Caso não haja o comparecimento ou a habilitação de quaisquer Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas equiparadas na presente licitação, ou ainda que todas sejam desclassificadas ou inabilitadas, a Administração poderá, visando à obtenção de proposta vantajosa e à continuidade do certame, admitir a participação de empresas de porte diverso, promovendo a devida readequação da fase competitiva, nos termos do § 4º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada a igualdade de condições a todos os licitantes remanescentes.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 182
Proc. 212
Rub. 710

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Fls. 183
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer



Fls. 184
Proc. 212
Ab. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Fls. 186
Proc. 212
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Fls. 187
Proc. 210
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Fls. 188
Proc. 212
Rub. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.



Fls. 189
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



Fls. 190
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da



Fls. 191
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 192
Proc. 212
Rub. 1/20

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Fls. 193
Proc. 210
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 194
Proc. 212
Rub. [assinatura]

- 15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.
- 16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.
- 16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



Fls. 195
Proc. 212
Rub. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 196
Proc. 212
Rub. 12

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



Fls. 197
Proc. 292
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7



Fls. 198
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Fis. 199
Proc. 212
Pub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), ____ de ____ de ____.

Thays Cristina Oliveira Parga
Secretaria Municipal de Saúde



Fls. 000
Proc. 217
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento multiprofissional adequado, integral e resolutivo à população usuária do SUS no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, especialmente às pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, em sofrimento psíquico e em processos de reabilitação física.

2.2. A aquisição dos materiais irá suprir lacunas identificadas nas unidades de saúde, promovendo maior efetividade, humanização e qualidade na prestação dos serviços ofertados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde (E-Multi).

2.3. Tais materiais são essenciais para a execução de intervenções terapêuticas especializadas, como oficinas terapêuticas, atendimentos clínicos em saúde mental, reabilitação física e fonoaudiológica, estimulação precoce e promoção de habilidades psicossociais e funcionais. Sem esses recursos, os profissionais encontram-se limitados na condução das atividades, comprometendo os resultados clínicos, o vínculo com os usuários e a eficiência dos atendimentos.

2.4. A medida contribui para ampliar o acesso da população aos serviços especializados em saúde no próprio território, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, otimizando o uso de recursos públicos e promovendo a equidade no cuidado. O investimento também está alinhado às diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme previsto nas Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e Unidade definidas abaixo:

LOTE I – MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98



Fls. 201
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00



Fls. 202
Proc. 2120
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

	largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto				
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40



Fls. 203
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24
29	Descobrimo as emoções: Em Descobrimo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhas no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64



Fls. 204
Proc. 212
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60



Fls. 205
Proc. 312
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF				
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40



Fls. 206
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92



Fls. 207
Proc. 212
Rub. 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40



Fls. 208
Proc. 212
Rub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	com este quebra-cabeça progressivo!				
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20
VALOR TOTAL LOTE I				R\$ 26.262,54	
LOTE II – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGLOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15



Fls. 209
Proc. 212
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



Fls. 240
L. 242
P. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m – Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic – Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti.	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00



Fls. 211
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos, pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.				
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



Fls. 212
Proc. 242
Aut. 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; - Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância ETVSO ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00



Fls. 213
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.				
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes. Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas.	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



Fls. 214
Proc. 2123
Rub. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecem várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento				
--	--	--	--	--



Fls. 215
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



Fls. 216
Proc. 212
Rub. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

	necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respirom kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos para tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



Fls. 217
Proc. 212
Pub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05	

3.2. O quantitativo previsto neste item tem caráter estimativo, balizado em função do consumo e utilização prováveis, conforme levantamento dos órgãos municipais, não se constituindo, em hipótese alguma, compromisso do Município pela contratação em sua totalidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente.



Fls. 218
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compreende à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a **Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.



Fls. 219
Proc. 212
Rub. 212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integram, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

6.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

6.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

6.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

6.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

6.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

6.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

6.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

6.10. Isto posto, a título de exemplo, no caso concreto, foram agregados em um único lote todos os exames de citopatologia, e em outro lote os exames anatomopatológico, o que traduz na essência da similaridade entre os objetos.

6.11. Assim, no caso dos autos se buscou de forma racional evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto.

6.12. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou



Fls. 220
Proc. 2120
Rub. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

6.13. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

6.14. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

6.15. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: *"é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item"*.

6.16. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: *"a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção"*¹.

6.17. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

6.18. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

7. DA GARANTIA

7.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a repetição dos exames que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

8.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens,

¹ Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014. No mesmo sentido, vale mencionar o Acórdão 2796/2013-Plenário, 16.10.2013.



Fls. 221
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até **31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato**, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

9.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

9.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser



Fls. 222
Proc. 217
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará, a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, após verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.



Fls. 223
Proc. 212
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

14.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

14.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;



Fls. 224
Proc. 2129
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e



Fls. 225
Proc. 222
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 226
Proc. 212
Rub. 12

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

18.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

18.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



Fls. 227
Proc. 217
Rub. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

18.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fls. 228
Proc. 212
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Thays Cristina Oliveira Parga



Problema Resumido

A Equipe Multidisciplinar de Saúde carece de brinquedos terapêuticos, instrumentos de avaliação, equipamentos de reabilitação física e insumos específicos para terapias fonoaudiológicas, psicomotoras e fisioterápicas. A insuficiência desses materiais compromete a efetividade das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação ofertadas em: Centro de Reabilitação (sede), UBS Centro da Rosa, UBS Auzilândia, atendimentos domiciliares e polos de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.



Fls. 229
Proc. 262
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

A necessidade decorre das dificuldades enfrentadas no pleno funcionamento e qualidade dos serviços da equipe multiprofissional, que atua de forma integrada em diversos pontos de atenção: Centro de Reabilitação (na sede), unidades de saúde em bairros e povoados (como Centro da Rosa e Auzilândia) e em atendimentos domiciliares e polos de saúde. O escopo das atividades da equipe abrange atendimentos clínicos especializados e ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, com ênfase no cuidado integral e comunitário. Públicos prioritários, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demandam materiais específicos e intervenções interdisciplinares, dada a complexidade de suas necessidades. Da mesma forma, usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – incluindo crianças, adolescentes e adultos em sofrimento psíquico – requerem oficinas terapêuticas estruturadas com materiais apropriados, visando a reabilitação psicossocial no contexto da saúde mental.

Atualmente, há carência desses materiais especializados, o que compromete a qualidade e efetividade das intervenções terapêuticas ofertadas. Sem brinquedos educativos, jogos pedagógicos, equipamentos de fisioterapia e outros insumos adequados, os profissionais enfrentam limitações para realizar atendimentos eficazes, afetando negativamente os resultados clínicos e o bem-estar dos pacientes. Essa deficiência impacta direitos básicos de saúde e reabilitação, podendo agravar quadros clínicos pela falta de estímulos adequados ou prolongar o tempo de recuperação.

Além disso, desigualdades no acesso são acentuadas: pacientes com necessidades específicas (como crianças TEA) podem ficar desassistidos ou depender de serviços em outros municípios, gerando atrasos, deslocamentos custosos e sobrecarga às famílias.

A ausência de materiais e equipamentos apropriados também impossibilita o cumprimento integral das diretrizes das políticas públicas de saúde. A Rede de Atenção à Saúde (RAS), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizam a oferta de cuidado multiprofissional e integral próximo da comunidade. Em conformidade com as Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, o município deve estruturar pontos de atenção capazes de prover reabilitação física e psicossocial de forma articulada.

Assim, identifica-se uma necessidade premente de dotar a E-Multi dos recursos materiais adequados, garantindo atendimento digno, equânime e de qualidade a toda a população, especialmente aos grupos vulneráveis citados.

≡ JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais solicitados visa suprir a crescente demanda por atendimentos terapêuticos especializados no âmbito municipal, assegurando que a população usuária do SUS receba cuidado efetivo, humanizado e em tempo oportuno. Com os novos insumos, espera-se ampliar e qualificar a oferta de serviços em fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, osteopatia e fonoaudiologia, atendendo todas as regiões do município e reduzindo lacunas atualmente existentes na assistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essa medida se alinha às estratégias de saúde pública de promoção, prevenção e reabilitação, essenciais para melhorar a qualidade de vida e a autonomia dos usuários. Por exemplo, brinquedos e jogos terapêuticos são ferramentas indispensáveis no atendimento de crianças com atraso no desenvolvimento ou TEA, pois favorecem estímulos sensoriais, comunicação e socialização durante as sessões. Materiais lúdicos adequados podem melhorar significativamente o engajamento e a evolução dessas crianças, complementando intervenções clínicas tradicionais.

Da mesma forma, equipamentos de reabilitação física (faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, etc.) são fundamentais para a recuperação funcional de pacientes com deficiências ou pós-traumas, possibilitando tratamentos eficazes no próprio município, sem necessidade de deslocamento para centros maiores.

A justificativa também abarca a agilização do fluxo de cuidado, com os materiais disponíveis localmente, haverá redução de encaminhamentos externos e espera por serviços distantes. Pacientes com necessidades de reabilitação poderão iniciar prontamente suas terapias em Alto Alegre do Pindaré, o que é crítico em casos de maior gravidade ou na infância, em que intervenções precoces determinam prognósticos melhores. Assim, a aquisição contribuirá para reduzir desigualdades na oferta de serviços de saúde, garantindo que moradores de áreas periféricas ou rurais tenham o mesmo acesso a terapias especializadas que aqueles da sede, em consonância com os princípios de universalidade e equidade do SUS.

Adicionalmente, a medida fortalece a rede de cuidados integrada. Os materiais solicitados atenderão não apenas às sessões individuais, mas também às ações grupais e oficinas terapêuticas em equipamentos públicos como o CAPS. Isso permite desenvolver atividades comunitárias de promoção da saúde mental (oficinas de arte, musicoterapia, grupos de convivência, etc.) e de educação em saúde (palestras interativas utilizando materiais visuais), potencializando o alcance das ações para além do contexto clínico. Tais iniciativas colaboram para a reinserção social e redução do estigma, especialmente para pessoas em sofrimento psíquico, ao mesmo tempo em que otimizam o uso dos recursos humanos da saúde – profissionais de distintas formações atuando conjuntamente em atividades multiprofissionais.

Em suma, a contratação proposta é plenamente justificada pelos benefícios técnicos, assistenciais e sociais envolvidos, alinhando-se aos interesses públicos de melhora dos indicadores de saúde e satisfação dos usuários.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição dos materiais atenda efetivamente às necessidades identificadas, foram elencados requisitos e critérios mínimos que deverão constar no termo de referência e no edital de contratação. Tais requisitos buscam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a adequação ao uso em saúde e a vantajosidade da proposta para a administração. Destacam-se os seguintes pontos:

1. Conformidade e Certificação: Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Equipamentos eletroeletrônicos ou



Fls. 231
Proc. 218
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

dispositivos médicos devem possuir certificação da Anvisa ou Inmetro quando exigido, e brinquedos devem estar de acordo com as normas do Inmetro (selo de segurança), garantindo seu uso seguro por crianças.

2. **Qualificação do Fornecedor:** As empresas licitantes devem comprovar experiência no fornecimento dos tipos de materiais dos respectivos lotes. Por exemplo, para Lote I (brinquedos e materiais educativos), espera-se atuação prévia no ramo de materiais pedagógicos ou terapêuticos; para Lote II (equipamentos e acessórios terapêuticos), experiência no fornecimento de equipamentos de reabilitação/fisioterapia. Além disso, os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.

3. **Especificações Técnicas:** Os materiais deverão obedecer às especificações detalhadas no edital quanto a dimensões, materiais de fabricação, componentes e funcionalidades. Qualquer variação ou modelo alternativo só será aceito se comprovadamente equivalente em desempenho e qualidade ao especificado. Itens como aparelhos de exercícios respiratórios, por exemplo, devem incluir todos os componentes descritos (e.g., tipos de bocal, válvulas) e manual de instruções em português.

4. **Garantia e Assistência:** Deve ser ofertada garantia mínima contra defeitos de fabricação – preferencialmente de 12 meses para equipamentos duráveis do Lote II. Durante o período de garantia, a contratada deverá cobrir eventuais reparos ou substituições sem ônus para o município. Também se exige disponibilização de assistência técnica ou suporte do fabricante no Brasil, para manutenção de aparelhos como massagers elétricos ou dispositivos de eletroterapia, assegurando sua vida útil.

5. **Entrega e Instalação:** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo estipulado (por exemplo, até 30 dias após a assinatura do contrato/empenho). Itens de maior porte ou complexidade, como equipamentos de reabilitação física (p. ex. escada de canto com rampa, painéis psicomotores), deverão ser montados/instalados pela fornecedora no local de uso, em coordenação com as unidades de saúde, garantindo pronta utilização. A entrega deve incluir todos os acessórios e manuais pertinentes.

6. **Treinamento e Orientação:** Para materiais cuja utilização requeira conhecimento específico (v.g. aparelho de comunicação alternativa, estimulador oral vibratório), a contratada deve oferecer orientação básica ou treinamento à equipe multiprofissional, no ato da entrega, sobre o manuseio correto e precauções de uso. Isso visa assegurar que os profissionais saibam operar os equipamentos de forma segura e eficaz desde o início.

7. **Condições de Pagamento:** A forma de pagamento deverá obedecer à legislação vigente, preferencialmente realizada após a entrega e conferência dos materiais. O edital deverá prever que o pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da entrega e aceitação dos itens, condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

8. **Sustentabilidade e Qualidade:** Sempre que possível, deve-se priorizar materiais de maior durabilidade e com características sustentáveis. Por exemplo, brinquedos feitos de materiais atóxicos e resistentes, equipamentos com baixo consumo de energia ou recursos reutilizáveis (baterias recarregáveis em vez de pilhas descartáveis, etc.). Isso reduz custos de reposição e o impacto ambiental, alinhando-se à agenda de sustentabilidade na administração pública.

9. **Quantitativos e Lotes:** Os itens estão divididos em dois lotes (Lote I e Lote II) conforme suas naturezas, e assim deverão ser licitados. Os quantitativos previstos no anexo do termo de referência deverão ser atendidos integralmente. Ofertas parciais serão desclassificadas, ressalvada a possibilidade de adjudicação por lote. A proposta mais vantajosa será julgada pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas dos itens.



Fls. 232
Proc. 212
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a contratação resulte no fornecimento de materiais apropriados e de qualidade, garantindo que a equipe multiprofissional disponha de ferramentas adequadas para suas atividades. Assim, busca-se evitar aquisições inadequadas ou ineficientes e promover um impacto positivo na saúde pública municipal, atendendo plenamente às necessidades identificadas.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade apresentada, foram analisados cenários e possíveis soluções disponíveis no mercado para viabilizar o atendimento da demanda. A seguir, elencam-se três alternativas consideradas, com suas respectivas vantagens e desvantagens, visando embasar a decisão da administração:

1. Aquisição Direta dos Materiais (Licitação por Itens/Lotes): Consiste em realizar um processo licitatório para compra de todos os materiais listados (brinquedos educativos, jogos, equipamentos de fisioterapia, etc.), divididos em lotes conforme sua categoria.

– Vantagens: Atendimento específico da demanda com materiais novos e de propriedade do município; possibilidade de selecionar itens de melhor qualidade e adequados à realidade local; aquisição integral permite economia de escala (compra em volume) e padronização dos materiais em todas as unidades; a prefeitura mantém controle total sobre o uso e manutenção dos bens, assegurando disponibilidade contínua.

– Desvantagens: Exige investimento inicial significativo para compra de todo o lote de itens; a gestão municipal assume responsabilidade pela manutenção/substituição futura de equipamentos; requer processo licitatório que pode ser demorado e burocrático, demandando planejamento detalhado e capacidade técnica para especificar todos os itens corretamente.

2. Parcerias ou Doações com Instituições e Programas: Busca de convênios, doações ou cooperação técnica com entidades (governamentais ou não) que possam fornecer parte dos materiais. Por exemplo, programas do Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde para cessão de equipamentos de reabilitação, parcerias com ONGs para doação de brinquedos terapêuticos, ou campanhas de arrecadação junto à comunidade.

– Vantagens: Redução do custo direto para o município, pois parte dos materiais poderia ser obtida gratuitamente ou a baixo custo; estreitamento de laços comunitários e interinstitucionais; possibilidade de renovação contínua de itens via doações periódicas; menor complexidade licitatória caso uma parcela significativa seja obtida por meio de parceria.

– Desvantagens: Incerteza na quantidade e qualidade dos materiais obtidos – doações podem não corresponder exatamente às especificações necessárias ou vir em estado usado; dependência de disponibilidade de parceiros, sem garantia de continuidade no suprimento; dificuldade de sincronizar prazos e entregas com a urgência da demanda (parcerias podem demorar a se formalizar); itens



Fls. 233
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

obtidos de fontes diversas podem gerar um acervo heterogêneo, dificultando padronização e manutenção.

3. Contratação de Serviço Terceirizado de Reabilitação/Terapia: Em vez de adquirir diretamente os materiais, considera-se a contratação de uma empresa ou clínica especializada que forneça os profissionais e equipamentos para realizar atendimentos de reabilitação e terapias específicas (especialmente para TEA e saúde mental). Neste cenário, a empresa vencedora ficaria responsável por trazer ou disponibilizar os materiais necessários durante as sessões.

– Vantagens: Implementação imediata – ao terceirizar, o município utiliza a estrutura e insumos da contratada, acelerando o início dos atendimentos; transfere-se ao contratado a responsabilidade de manter e atualizar equipamentos; pode suprir carência de pessoal especializado, se a empresa disponibilizar equipe multidisciplinar própria; modelo flexível, permitindo escalonamento conforme a demanda (contratação de serviços conforme volume de pacientes).

– Desvantagens: Custos operacionais possivelmente maiores a longo prazo (pagamentos mensais pelo serviço versus investimento único em materiais próprios); perda de autonomia – a prestação depende de terceiros, podendo haver descontinuidade se ocorrerem problemas contratuais; a equipe municipal ficaria em papel coadjuvante, reduzindo capacitação e experiência interna; risco de menor vinculação dos pacientes com a rede pública local, já que o serviço seria executado por entidade externa.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

Essas alternativas foram analisadas à luz dos objetivos do município, dos recursos disponíveis e do interesse público. A primeira opção (aquisição via licitação) mostrou-se a mais alinhada às necessidades permanentes da E-Multi e das políticas públicas vigentes, pois permite estruturar de forma duradoura a capacidade instalada do município.

As demais opções, embora consideradas, apresentaram limitações significativas: a via de parcerias/doações é incerta e insuficiente diante da abrangência dos materiais requeridos; já a terceirização de serviços, além de onerar financeiramente no longo prazo, contraria a estratégia de fortalecer a equipe multiprofissional própria e a rede municipal. Portanto, a análise de cenários indica a compra estruturada dos materiais como solução mais eficaz e sustentável para enfrentar o problema identificado, cabendo aprofundar essa escolha nos aspectos técnicos e operacionais a seguir.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Optando-se pela aquisição direta dos materiais necessários para a Equipe Multidisciplinar, faz-se necessário descrever os aspectos técnicos, operacionais e econômicos que fundamentam e qualificam essa solução, demonstrando sua adequação ao interesse público e viabilidade.



Fls. 234
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Do ponto de vista técnico, a solução proposta baseia-se em dotar a rede municipal de saúde com materiais modernos, seguros e apropriados para cada modalidade terapêutica oferecida. Os itens abrangem brinquedos educativos e recursos lúdicos (que seguirão padrões pedagógicos e de segurança, favorecendo o desenvolvimento infantil e intervenções psicossociais) e equipamentos e acessórios terapêuticos especializados (como faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, dispositivos de estimulação sensorio-motora, etc.). Todos esses materiais são tecnicamente compatíveis com as práticas assistenciais planejadas, atendendo às normas de qualidade.

A incorporação desses recursos à estrutura existente é de fácil implementação – as unidades de saúde e centros terapêuticos municipais já dispõem de espaços físicos para atendimentos que podem acomodar os novos equipamentos (por exemplo, salas de fisioterapia onde se instalarão os painéis psicomotores e rampas de reabilitação). Grande parte dos itens é de uso simples ou bem difundido no mercado, o que reduz a complexidade de integração; onde houver maior sofisticação (p.ex. estimulador oral vibratório para fonoaudiologia), a curva de aprendizado será superada com a orientação técnica prevista.

Assim, a solução apresenta elevada viabilidade técnica, garantindo que os materiais adquiridos possam ser colocados em uso imediato, ampliando a capacidade assistencial sem interrupções significativas nos serviços prestados.

Em relação aos benefícios operacionais, a disponibilização dos materiais em caráter permanente à equipe traz um serviço altamente escalável e de fácil manutenção. Diferentemente de depender de terceiros ou de recursos esporádicos, a posse desses itens permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde adeque e expanda os atendimentos conforme a demanda, sem entraves burocráticos adicionais.

O suporte operacional contínuo será favorecido: a equipe multiprofissional, contando com as ferramentas adequadas, poderá desenvolver protocolos terapêuticos padronizados, melhorar o registro de evolução dos pacientes e até promover capacitações internas sobre novas técnicas com uso dos materiais. Haverá também ganho de eficiência – profissionais que antes ficavam limitados pela falta de instrumentos passarão a atender mais pacientes ou realizar sessões mais completas (por exemplo, fisioterapeutas poderão executar sessões de cinesioterapia ativa com pesos e faixas in loco, em vez de apenas orientar exercícios domiciliares genéricos).

Adicionalmente, a manutenção desses materiais será facilitada: itens de desgaste (como faixas elásticas, eletrodos adesivos) podem ser repostos periodicamente via compra de insumos, enquanto equipamentos duráveis virão com garantia e serão monitorados quanto à integridade.

Como a solução envolve poucos equipamentos eletromecânicos complexos, os custos e esforços de manutenção são baixos – tratam-se majoritariamente de materiais simples e robustos. Em suma, operacionalmente, a aquisição direta oferece confiabilidade e autonomia ao município para gerir sua oferta terapêutica, diferentemente de cenários de terceirização onde haveria dependência de prazos e logística alheia.

Sob a perspectiva econômica, investir na compra dos materiais mostra-se vantajoso em termos de custo-benefício e retorno social. Embora haja um desembolso inicial significativo, os benefícios subsequentes compensam amplamente o investimento. Primeiramente, a disponibilização local de



Doc. 235
Proc. 2/2
Pub. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

terapias especializadas evitará gastos indiretos com deslocamentos de pacientes para outros municípios ou para a capital em busca de atendimentos que, sem os equipamentos, não poderiam ser oferecidos em Alto Alegre do Pindaré. Isso representa economia para as famílias e também para a saúde municipal (que muitas vezes arca com transporte sanitário ou tratamentos fora de domicílio).

Em segundo lugar, a intervenção adequada e precoce em casos de reabilitação física ou transtornos do neurodesenvolvimento tende a reduzir complicações futuras e necessidade de cuidados de maior complexidade. Por exemplo, crianças com autismo que recebem terapias interdisciplinares desde cedo podem desenvolver maior independência, necessitando de menos apoio educacional ou de saúde no longo prazo; pacientes com sequelas motoras, ao realizar fisioterapia efetiva, podem evitar cirurgias ou internamentos futuros. Dessa forma, o investimento atual pode resultar em economia de recursos públicos a médio e longo prazo, ao diminuir a progressão de incapacidades e promover a inclusão produtiva de pessoas reabilitadas. Além do aspecto financeiro estrito, há um retorno social significativo: famílias menos oneradas com viagens e cuidadores podendo retomar atividades laborais graças à melhora dos pacientes, aumento da qualidade de vida e bem-estar da comunidade – fatores intangíveis que agregam valor à decisão de investimento público.

Ademais, a solução proposta se adequa integralmente ao interesse público e às políticas de saúde vigentes. Ao facilitar o acesso dos cidadãos a terapias essenciais no próprio município, promove-se a equidade e a universalidade do SUS, garantindo que a localização geográfica não seja barreira para receber cuidado.

Além disso, a presença de serviços de reabilitação e apoio psicossocial bem equipados reforça a responsabilidade social da gestão pública, ao demonstrar compromisso com segmentos historicamente desassistidos (PCDs, pessoas com transtornos mentais, crianças com necessidades especiais). Trata-se de uma ação que materializa o princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito municipal, por meio de investimentos concretos em saúde.

Em síntese, a contratação para aquisição dos materiais da E-Multi revela-se a solução mais eficiente e viável frente ao problema diagnosticado. Sob os ângulos técnico, operacional e econômico, os argumentos convergem para mostrar que dotar a equipe multiprofissional de insumos adequados melhorará diretamente a oferta dos serviços de saúde no município, com impactos positivos nos indicadores de saúde e satisfação dos usuários. Nenhuma das alternativas examinadas apresentou equilíbrio semelhante entre eficácia e viabilidade.

Portanto, confirma-se esta opção como a mais recomendada para alcançar os objetivos propostos, atendendo ao interesse público com efetividade e responsabilidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE I – MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)



Dis. 236
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00



Fls. 237
Proc. 292
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40



Fis. 238
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas				
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24
29	Descobrimdo as emoções: Em Descobrimdo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimdo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64



Fls. 239
Proc. 212
Rub. h/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhass no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA				
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60



Fls. 240
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF				
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64



Fls. 241
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92



242
262
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.				
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40



Fls. 243
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!				
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20

VALOR TOTAL LOTE I

R\$ 26.262,54

LOTE II – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95



Fls. 244
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



Fls. 295
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	extra forte e pode ser encontrada em látex.				
29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m – Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic – Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto.	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00



Fis: 246
Proc: 212
Rub: 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos, pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.				
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória.	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



Fls. 247
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	- Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; - Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância ETVSO ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00



Fls. 248
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.				
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes. Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



Fls. 249
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecem várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A				
--	--	--	--	--



Fls. 250
Proc. 2129
Rub. 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



Fls. 251
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

	demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respirom kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos para tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



Fls. 252
Proc. 212
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta ao banco de preços, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 253
Proc. 217
Rub. 11

≡ PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

≡ JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade.

No presente caso, optou-se claramente pelo parcelamento da licitação em lotes, o que será detalhado a seguir, demonstrando as razões técnicas, econômicas e operacionais que motivaram essa decisão.

A contratação em análise envolve duas naturezas distintas de itens: (1) materiais lúdicos e educativos (brinquedos, jogos, materiais de papelaria e de oficina terapêutica) e (2) equipamentos, materiais permanentes e acessórios terapêuticos (voltados à reabilitação física, fonoaudiologia e estimulação sensorial).

Esses grupos de objetos apresentam características técnicas muito diferentes, exigindo expertise diferenciada por parte dos fornecedores.



Fls. 254
Proc. 212
Rub. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

O parcelamento em Lote I (Brinquedos e materiais educativos) e Lote II (Equipamentos e materiais de reabilitação) permite que cada conjunto seja disputado por empresas especializadas em sua respectiva área, assegurando maior qualidade nos produtos e adequação às exigências específicas de cada segmento.

Por exemplo, uma empresa com experiência em brinquedos pedagógicos infantis pode não ter capacidade de fornecimento ou conhecimento técnico sobre aparelhos de fisioterapia – ao dividir em lotes, evita-se contratar um único fornecedor que eventualmente não detenha excelência em ambos os campos. Outra justificativa fundamental é a ampliação da competitividade.

Ao segmentar o objeto em lotes, aumenta-se o rol de possíveis licitantes, incluindo micro e pequenas empresas locais ou regionais que atuam em um dos nichos. Empresas de pequeno porte muitas vezes comercializam materiais educativos ou equipamentos médicos de forma segmentada; caso a licitação fosse global (todos os itens juntos), tais empresas estariam excluídas da disputa por não conseguirem abranger toda a gama de produtos.

Com os lotes, cria-se oportunidade de participação para mais fornecedores, fomentando a concorrência. Maior concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração, seja em termos de preço, seja em condições de fornecimento (prazos, garantias etc.).

Essa dinâmica de mercado beneficia diretamente o município, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Sob o prisma econômico-operacional, o parcelamento também se mostra acertado.

A gestão desses suprimentos se torna mais eficiente quando cada lote é contratado separadamente, possibilitando controle distinto de entrega e fiscalização conforme a natureza. Além disso, minimiza-se o risco de interrupções nos serviços: caso haja algum atraso ou problema de execução contratual em um lote, o outro não é automaticamente afetado, garantindo que pelo menos uma parte dos recursos esteja disponível à equipe enquanto se resolvem pendências do outro contrato. Esse fator é crítico numa área sensível como a saúde – por exemplo, se houvesse atraso na entrega de brinquedos, ainda assim os equipamentos de fisioterapia chegariam e poderiam ser usados, e vice-versa, mitigando impactos negativos aos usuários.

Do ponto de vista legal e estratégico, a decisão de parcelar está em harmonia com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que incentiva o fracionamento do objeto quando tal medida favorece a competitividade e a economicidade.

No presente caso, não há perda de economia de escala significativa pela divisão em dois lotes, pois os itens de cada lote guardam similaridade suficiente para ainda gerar ganhos de volume. Ao contrário, há ganho em economicidade ao evitar-se sobrepreço decorrente de fornecedores generalistas – cada lote terá empresas focadas, possivelmente ofertando preços de mercado mais justos dentro do seu ramo. Também se reforça a eficiência administrativa, pois cada contrato resultante poderá ser gerido pela área técnica correspondente (p. ex., equipe da reabilitação física monitora o Lote II, enquanto equipe do CAPS/psicossocial monitora o Lote I), permitindo acompanhamento mais minucioso. Por fim, a estratégia de parcelamento em lotes resguarda o interesse público ao equilibrar considerações técnicas e econômicas com as necessidades da população.



Fls. 255
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Combina especialização na contratação (garantindo materiais adequados e seguros) com incentivo à participação de fornecedores diversos (inclusive potencial valorização de comerciantes locais de brinquedos educativos, por exemplo).

Com isso, assegura-se a entrega de um serviço público mais eficaz e responsivo às demandas da sociedade, atendendo às exigências legais e otimizando recursos. Diante de todos esses fatores, justifica-se plenamente o parcelamento da contratação nos moldes propostos (Lote I e Lote II).

Essa opção não apenas cumpre a legislação vigente como demonstra ser a mais vantajosa para o município, conjugando qualidade técnica, ampliação da concorrência e boa gestão dos recursos públicos. Em conclusão, a decisão pelo parcelamento em lotes traduz-se em uma medida que promove eficiência, transparência e resultados melhores na implementação da solução pretendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora proposta – aquisição de materiais para a Equipe Multidisciplinar de Saúde – almeja-se atingir uma série de resultados positivos que irão solucionar ou atenuar os problemas atualmente enfrentados e agregar valor ao sistema de saúde municipal. Em síntese, os principais resultados pretendidos são:

- **Melhoria na Efetividade do Cuidado:** A disponibilização de brinquedos terapêuticos, jogos educativos e equipamentos de reabilitação permitirá intervenções mais completas e eficazes. Espera-se, por exemplo, reduzir o tempo de recuperação de pacientes em fisioterapia, por meio de tratamentos mais intensivos e adequados com os novos aparelhos, e melhorar o desenvolvimento cognitivo e social de crianças atendidas pela psicologia/fonoaudiologia, graças ao uso de materiais lúdicos específicos. Isso resultará em desfechos clínicos melhores, como aumento das taxas de reabilitação bem-sucedida, evolução positiva em escalas de desenvolvimento infantil e maior adesão dos pacientes aos planos terapêuticos.
- **Ampliação do Acesso e Equidade:** Um objetivo central é facilitar o acesso da população local a serviços especializados que antes eram escassos ou inexistentes no município. Em termos de economicidade, a contratação evitará gastos e esforços com deslocamentos de pacientes para outros centros em busca de terapias, bem como reduzirá atrasos no atendimento. Isso significa que mais pessoas – de todas as regiões do município – poderão ser atendidas em tempo oportuno, diminuindo filas de espera e garantindo que públicos vulneráveis (TEA, deficientes, saúde mental) recebam atenção integral próxima de sua comunidade. Como resultado, a Prefeitura projeta economizar recursos a longo prazo ao resolver problemas de saúde de forma preventiva e local, evitando complicações que demandariam tratamentos de maior custo.
- **Ganho de Produtividade e Otimização dos Recursos Humanos:** Com a infraestrutura de materiais adequada, a equipe multiprofissional poderá aumentar sua produtividade. Profissionais passarão menos tempo improvisando soluções ou encaminhando pacientes para fora, e mais tempo efetivamente atendendo e reabilitando dentro do município. O tempo antes gasto em deslocamentos ou atividades menos eficientes será convertido em horas produtivas de atendimento direto. Assim, otimiza-se o uso da força de trabalho existente, possibilitando até absorver maior demanda sem



Fls. 256
Proc. 213
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

necessidade imediata de ampliação do quadro de pessoal. Além disso, espera-se melhorar a satisfação e a motivação dos profissionais, que contarão com ferramentas para desempenhar melhor suas funções, tornando o ambiente de trabalho mais propício ao sucesso terapêutico.

- **Melhor Gestão de Insumos e Recursos Materiais:** A centralização da aquisição dos diversos materiais possibilitará ao município gerir de forma unificada o estoque de itens de reabilitação e terapia. Com um fornecimento organizado, será possível negociar melhores preços em compras volumosas e evitar desperdícios, adquirindo exatamente os quantitativos necessários para um período definido. A existência desses materiais em estoque local também diminui a necessidade de emergências ou improvisações onerosas – por exemplo, a Secretaria de Saúde não precisará comprar às pressas um item isolado por preço elevado se já o tiver adquirido dentro do lote planejado. Essa racionalização de insumos contribui para uso mais consciente e eficaz dos recursos disponíveis. Vale notar que, colateralmente, a redução de deslocamentos e transporte de pacientes para outros municípios também diminui a pegada ambiental das operações de saúde, um benefício adicional conforme mencionado adiante.

- **Impactos Sociais Positivos:** Os resultados pretendidos vão além de indicadores quantificáveis – busca-se também fortalecer o vínculo da comunidade com a rede pública de saúde e a confiança na capacidade do município em atender suas necessidades. Com novos serviços de qualidade disponíveis, espera-se maior satisfação dos usuários (medida por pesquisas de satisfação ou ouvidoria), bem como melhora na imagem da gestão junto à população. Famílias de crianças com necessidades especiais, por exemplo, sentir-se-ão apoiadas ao encontrar localmente atendimento especializado, o que promove inclusão social e alívio na carga emocional e financeira dessas famílias. Pacientes de saúde mental terão mais oportunidades de reinserção via oficinas no CAPS, diminuindo índices de isolamento social. Em última análise, o sucesso dessa iniciativa refletirá em melhores indicadores de saúde e qualidade de vida no município – meta maior de qualquer investimento público na área.

Em suma, a contratação pretende proporcionar uma solução eficiente e sustentável para o problema identificado, trazendo ganhos em diversos âmbitos: clínico, operacional, econômico e social. A expectativa é de que, uma vez implementada, essa iniciativa melhore significativamente o atendimento à saúde em Alto Alegre do Pindaré, elevando o patamar de cuidado oferecido e assegurando que os recursos públicos empregados gerem o máximo benefício à população atendida. Esses resultados pretendidos serão objeto de monitoramento contínuo pela gestão, de modo a avaliar o sucesso da medida e introduzir eventuais ajustes ou expansões futuras, conforme necessário.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução proposta – ou seja, a plena utilização dos materiais adquiridos em benefício da população – serão necessárias providências específicas antes, durante e após a contratação. Essas ações visam garantir que a integração dos novos recursos à rede de saúde ocorra de forma organizada, segura e produtiva, maximizando os resultados esperados. Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:



Dis. 257
Proc. 312
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1. Planejamento de Alocação e Logística: Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde deve mapear as unidades de saúde e polos de atendimento onde os materiais serão utilizados, verificando infraestrutura e capacidade atual. Com base nesse mapeamento, será elaborado um plano de distribuição dos itens após a entrega. Por exemplo, definir quantos kits de brinquedos educativos irão para o CAPS, quantos para o Centro de Reabilitação, quais equipamentos ficarão fixos nas unidades de saúde e quais ficarão como kits móveis para atendimentos domiciliares. Essa organização antecipada evita imprevistos e garante que cada local receba os materiais adequados conforme seu perfil de atendimento, evitando concentração desnecessária ou falta em algum ponto.
2. Estabelecimento de Protocolos de Utilização: Paralelamente à aquisição, será desenvolvida documentação orientativa (protocolos ou manuais internos) para o uso dos novos materiais nos atendimentos. Esses protocolos definirão, por exemplo, critérios de encaminhamento de pacientes para uso de determinado recurso (quem deve ser indicado para usar o painel sensorial ou o aparelho de exercícios respiratórios), instruções de manuseio básico e cuidados de conservação. Ao padronizar o uso, otimiza-se os recursos e dá-se maior clareza aos profissionais e pacientes sobre os fluxos de atendimento. No CAPS, por exemplo, um protocolo poderá listar quais oficinas terapêuticas serão criadas com os jogos recebidos e com que frequência ocorrerão, enquanto na fisioterapia haverá um roteiro de exercícios incorporando as faixas elásticas e halteres para determinadas condições clínicas.
3. Capacitação da Equipe: Treinamentos contínuos serão essenciais para aproveitar todo o potencial dos materiais adquiridos. A Secretaria deverá organizar capacitações para os profissionais de cada área – por exemplo, fisioterapeutas recebendo treinamento específico em novas técnicas de cinesioterapia ou ventosaterapia caso estejam incluídas no escopo dos materiais; fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais aprendendo a aplicar os jogos lúdicos no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras; psicólogos instruídos sobre uso de materiais arteterapêuticos nas intervenções de grupo. Essas capacitações podem ser ministradas em parceria com os fornecedores (que muitas vezes oferecem workshops sobre seus produtos) ou com apoio de instituições de ensino especializadas. O foco é garantir a correta utilização e a manutenção da integridade dos materiais, evitando uso inadequado que possa danificá-los ou reduzir sua vida útil. Além disso, profissionais capacitados tendem a inovar no cuidado, criando novas atividades terapêuticas em benefício dos usuários.
4. Sistema de Gerenciamento e Monitoramento: Recomenda-se implantar (ou adaptar) um sistema de controle para acompanhar tanto o uso quanto os resultados obtidos com os materiais. Em termos de gestão, isso inclui um controle de inventário – registro de entrada e localização de cada item, responsável por sua guarda, cronograma de manutenção preventiva para equipamentos, etc. – e também um acompanhamento assistencial – por exemplo, os prontuários podem passar a indicar quais terapias coadjuvantes (com materiais lúdicos ou equipamentos) foram empregadas em cada caso, permitindo avaliar os impactos no progresso do paciente. Se possível, integrar essas informações em um sistema informatizado tornará o acompanhamento em tempo real, desde a requisição de uso de certo aparelho até a devolução e relatório de resultados obtidos. Esse monitoramento contínuo auxiliará a gestão a mensurar a efetividade da iniciativa (p. ex., redução de tempo médio de terapia, satisfação dos usuários) e fornecerá dados para justificativa de futuras expansões ou ajustes.
5. Manutenção e Sustentabilidade: Por último, mas não menos importante, devem ser tomadas providências para assegurar a sustentabilidade da solução no longo prazo. Isso inclui prever, no



Fls. 258
Proc. 2129
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

orçamento anual dos anos seguintes, recursos para reposição de consumíveis (eletrodos, papéis, materiais que se esgotam) e eventual substituição de itens danificados. Também é pertinente estabelecer contratos de manutenção ou calibração periódica para equipamentos que assim o demandem (por exemplo, verificar anualmente a condição das bolas de pilates, calibrar se necessário equipamentos de eletroestimulação, etc.). Outra ação recomendada é fortalecer parcerias com instituições de ensino locais (escolas, APAE, universidades) que possam cooperar na utilização dos materiais – por exemplo, estágios de estudantes de fisioterapia ou psicologia nas unidades de saúde, auxiliando nas terapias com supervisão, o que agrega mão de obra e conhecimento atualizado ao serviço.

Ao adotar essas providências, a Prefeitura garantirá um acesso mais ágil e eficaz aos serviços viabilizados pelos novos materiais, assegurando que o investimento realizado resulte no impacto positivo esperado. Em síntese, trata-se de planejar e agir sobre os pilares de estrutura, processo e resultado: estrutura bem distribuída (materiais nos locais certos), processos bem definidos (protocolos e capacitação) e resultados monitorados (sistema de acompanhamento). Com isso, maximizam-se os benefícios à saúde da população de Alto Alegre do Pindaré, assegurando o melhor uso dos recursos públicos empregados na aquisição.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, apesar de ter como foco principal melhorias na saúde, também envolve aspectos ambientais que merecem atenção e mitigação. A aquisição e uso de materiais diversos (plásticos, eletrônicos, papéis, etc.) podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. Os principais pontos identificados e as medidas correspondentes são:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A introdução de novos materiais implicará em embalagens descartadas, resíduos resultantes do uso (por exemplo, papéis utilizados em atividades terapêuticas, eletrodos adesivos descartáveis) e, futuramente, descarte de itens danificados ou obsoletos. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar protocolos rigorosos de gestão de resíduos, com coleta seletiva nas unidades de saúde para separar materiais recicláveis (papéis, plásticos, metais) dos rejeitos comuns. Resíduos perigosos ou contaminados (embalagens de medicamentos usados nas terapias, embora não seja o foco aqui, ou componentes eletrônicos) devem ter descarte adequado conforme normas da Anvisa e Conama. Parcerias com empresas de reciclagem ou logística reversa serão buscadas, de modo que embalagens de papelão e plástico dos materiais entregues sejam recolhidas e recicladas, reduzindo a carga destinada a aterros. Itens como aparelhos eletrônicos eventualmente substituídos no futuro deverão seguir políticas de logística reversa junto aos fornecedores, devolvendo ou encaminhando para reciclagem especializada, evitando poluição por lixo eletrônico.
- **Consumo de Energia:** Alguns equipamentos do Lote II, ainda que poucos, utilizam energia elétrica ou baterias (por exemplo, massager elétrico portátil, estimulador oral vibroterápico que funciona à pilha). Embora o consumo individual de cada seja baixo, o conjunto, somado à iluminação e climatização das salas de atendimento, representa um consumo adicional de energia na operação das unidades de saúde. Para minimizar esse impacto, será enfatizada a adoção de práticas de eficiência energética. Isso inclui orientar os profissionais a desligar aparelhos imediatamente após



Fls. 259
Proc. 312
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

o uso, evitar deixá-los em stand-by, e preferir o uso de baterias recarregáveis para dispositivos que as demandem, em vez de pilhas descartáveis. Além disso, os aparelhos adquiridos serão avaliados também pelo critério de eficiência energética – optando, quando houver escolha, por modelos que consumam menos eletricidade para desempenhar a mesma função. A modernização de infraestrutura já em curso nas unidades (como instalação de lâmpadas LED e equipamentos de ar-condicionado eficientes) complementa essas medidas, buscando contrabalançar o aumento de carga elétrica. Tais iniciativas não só reduzem o impacto ambiental como também geram economia nos gastos de energia para o município.

- **Uso de Recursos Hídricos e Produtos Químicos:** Embora a atividade-fim (terapias) não seja altamente consumidora de água, haverá algum incremento no uso de água para limpeza e higiene dos materiais (por exemplo, limpeza de brinquedos e equipamentos após uso, lavagem de pisos de salas de atividades que podem sujar com materiais de oficinas). Para evitar desperdício hídrico, as unidades adotarão medidas como reaproveitamento de água para limpeza sempre que possível e uso racional, além de treinar as equipes de apoio para rotinas de higienização que economizem água (balde e panos úmidos em vez de mangueiras, por exemplo). Quanto aos produtos de limpeza empregados, será dada preferência a produtos biodegradáveis e não tóxicos, para minimizar a introdução de agentes químicos nocivos no meio ambiente. Isso vale também para materiais utilizados nas oficinas – por exemplo, tintas e colas a base d'água, menos poluentes, em vez de solventes químicos.

- **Logística de Entrega e Transporte:** A fase de entrega dos materiais pelos fornecedores envolve transporte rodoviário até Alto Alegre do Pindaré, implicando emissões de gases poluentes. Embora seja uma etapa pontual, pode-se solicitar (como critério não vinculante) que os fornecedores otimizem as rotas de entrega, utilizem veículos adequadamente dimensionados para evitar múltiplas viagens e mantenham a manutenção em dia para reduzir emissões. Internamente, a redução de deslocamentos de pacientes que antes viajariam para obter terapias em outras cidades contribui para diminuir emissões de transporte em escala regional, como já mencionado nos benefícios sociais/ambientais indiretos.

Em conclusão, as medidas mitigadoras propostas têm foco na prevenção e minimização dos impactos ambientais associados a esta contratação. Destacam-se a gestão adequada de resíduos (com reciclagem e logística reversa), o uso eficiente de energia, a atenção ao consumo de água e escolha de materiais ecoamigáveis, além da conscientização dos profissionais envolvidos. Tais ações assegurarão que a solução implantada atenda às necessidades de saúde da população sem descuido com a sustentabilidade ambiental, seguindo o compromisso da administração com um desenvolvimento sustentável. Assim, o município busca equilibrar os ganhos em saúde com a responsabilidade socioambiental, reduzindo a pegada ecológica das novas atividades empreendidas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:



Fls. 260
Proc. 212
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- A necessidade da Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



Fls. 261
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em _____, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025, Processo nº 212/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, composta por profissionais das áreas de **Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e



Fls. 262
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 212/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



Fls. 263
Proc. 219
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).
6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.
6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 264
Proc. 219
Rub. 110

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



Fls. 265
Proc. 318
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2025 – Proc. Adm. 212/2025** Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.



Fls. 266
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Fls. 267
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 212/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ,
ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). XXXXXXXXXXXX, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Is. 268
Proc. 212
Aut. 11/2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de Dezembro do ano em que o contrato foi assinado, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. o cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



Fls. 269
Proc. 212
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente.
- 7.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compreende à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).



Fls. 270
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Fls. 271
Proc. 213
Pub. 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15. 272
100. 212
06. [assinatura]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Fls. 273
Proc. 210
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Fls. 274
Proc. 219
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



275
212
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 212/2025

Requerente: Sec. Mun. de Saúde.

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 210/2025

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.***

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade **Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, na modalidade** pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho Encaminhamento para Pesquisa de Mercado para subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;
- VI) Autorização;
- VII) Novo Despacho do Setor de Pesquisa de Mercado;
- VIII) Despacho do Setor Contábil;
- IX) Despacho do Agente de Contratações;

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.



Fls. 276
Proc. 313
Lub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deves:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-



277
212
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- *Ofício de Formalização de Demanda;*
- *Estudo Técnico Preliminar*
- *Termo de Referência*
- *Despacho do Setor de Cotação de Preços;*

[Signature]



278
212
11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- Documentos orçamentários;
- Despacho do Agente de Contratações;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese



118. 279
210
140. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) Requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) Critérios de medição e de pagamento;*
- h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



Fls. 280
Proc. 217
Aut. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - Requisitos da contratação;*
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[assinatura]



Fls. 281
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



Fls. 283
Pior. 212
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - A matriz de risco, quando for o caso;*
- X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - Os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

289
212
1/10

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União - DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de Agosto de 2025.


Francisco Tavares Leite Neto
OAB/MA 11.534

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fis. 285
Proc. 212
Rub. W

DESPACHO

Processo nº 212/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para **Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA** e encaminho à Comissão de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Agosto de 2025.

Thays Cristina Oliveira Parga

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde



Fls. 286
Proc. 219
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 212/2025/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal designado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 20/08/2025, às 09:00hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaaap.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)
NATUREZA DO OBJETO:	Aquisição de Bens/ materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	Licitação Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADA
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR GRUPO, para os grupos: LOTE, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	Menor Preço: Intervalo de R\$ 100,00 (cem reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Thays Cristina Oliveira Parga, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	



Fls. 287
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 212/2025/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: 20/08/2025.

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitaaap.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **2 (dois) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal, por meio do site <http://www.licitaaap.com.br/>.

2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



Fls. 288
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. Nos termos do art. 47, caput, e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforme disposto no art. 73, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será **exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e sociedades cooperativas equiparadas**, desde que atendam às condições estabelecidas no edital, **em razão de os valores estimados para cada lote não superarem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

2.4. Caso não haja o comparecimento ou a habilitação de quaisquer Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou sociedades cooperativas equiparadas na presente licitação, ou ainda que todas sejam desclassificadas ou inabilitadas, a Administração poderá, visando à obtenção de proposta vantajosa e à continuidade do certame, admitir a participação de empresas de porte diverso, promovendo a devida readequação da fase competitiva, nos termos do § 4º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada a igualdade de condições a todos os licitantes remanescentes.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



Fls. 289
Proc. 218
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 2.5.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.3.1 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Fls. 290
Proc. 212
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 4.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

291
212
110

4.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

4.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

4.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Fls. 292
Proc. 213
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Fls. 293
Proc. 213
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Fls. 294
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF;



Fls. 295
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;



Fls. 296
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



FLS. 297
PROC. 212
RUB. 912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.2. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

7.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

7.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

7.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Fls. 298
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.4, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.20.2.

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.7.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.7.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Longo Prazo}}$$



Fls. 299
Proc. 210
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG **Ativo Total**
= **Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

LC **Ativo**
= **Circulante**
Passivo
Circulante

7.7.7. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21

7.7.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.7.9. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo a ser fixado;

8.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Fls. 300
Proc. 2129
Rub. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por meio do Portal.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 301
Proc. 212
Rub. 14

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 302
Proc. 212
Rub. 110

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

16.4. A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.

16.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.8. convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.9. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.12. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

16.13. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.14. Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Administração Pública, quando este:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 303
Proc. 212
Rub. WJ

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

18.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

18.4. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.



Fls. 304
Proc. 212
Rub. 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Fls. 305
Proc. 212
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Fls. 306
Proc. 212
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO V – Declaração conjunta

Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Agosto de 2025.

Thays Cristina Oliveira Parga
Thays Cristina Oliveira Parga
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 307
Proc. 212
Rub. [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento multiprofissional adequado, integral e resolutivo à população usuária do SUS no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, especialmente às pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, em sofrimento psíquico e em processos de reabilitação física.

2.2. A aquisição dos materiais irá suprir lacunas identificadas nas unidades de saúde, promovendo maior efetividade, humanização e qualidade na prestação dos serviços ofertados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde (E-Multi).

2.3. Tais materiais são essenciais para a execução de intervenções terapêuticas especializadas, como oficinas terapêuticas, atendimentos clínicos em saúde mental, reabilitação física e fonoaudiológica, estimulação precoce e promoção de habilidades psicossociais e funcionais. Sem esses recursos, os profissionais encontram-se limitados na condução das atividades, comprometendo os resultados clínicos, o vínculo com os usuários e a eficiência dos atendimentos.

2.4. A medida contribui para ampliar o acesso da população aos serviços especializados em saúde no próprio território, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, otimizando o uso de recursos públicos e promovendo a equidade no cuidado. O investimento também está alinhado às diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme previsto nas Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e Unidade definidas abaixo:

LOTE I – MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98



Fls. 308
Proc. 242
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de painéis - plástico: 1 painel com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20



Fls. 309
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40



Fls. 310
Proc. 212
Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas				
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24
29	Descobrimo as emoções: Em Descobrimo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64



Fls. 311
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhos no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA				
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocado e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60



Fls. 312
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF				
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação."	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64



Fls. 313
Proc. 212
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	cor diferente.				
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92



Fis. 314
218
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.				
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22



Fls. 315
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20

VALOR TOTAL LOTE I

R\$ 26.262,54

LOTE II – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGLOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95



Fls. 316
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	congela				
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



Fls. 317
Proc. 212
Pub. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.				
29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m – Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00



Fls. 318
Proc. 212
Sub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic – Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.				
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



Fls. 319
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; -Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância Etvso ou similar. O	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00



Fls. 320
Proc. 212
Rub. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.				
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



Fls. 321
Proc. 2129
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída) Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante Este kit estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecem várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa				
---	--	--	--	--



Fls. 322
Proc. 219
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar, Estimulador Oral Caneta Vibe-Z. O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



Fls. 323
Proc. 218
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respiro Kids Exercitador Respiratório. Respiro Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respiro kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos pra	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



Fis. 324
Proc. 218
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter,	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70



Fls. 325
Proc. 212
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

reduzindo o risco de broncoaspiração.				
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05

3.2. O quantitativo previsto neste item tem caráter estimativo, balizado em função do consumo e utilização prováveis, conforme levantamento dos órgãos municipais, não se constituindo, em hipótese alguma, compromisso do Município pela contratação em sua totalidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

4.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compreende à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da **modalidade PREGÃO**, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 326
Proc. 212
Rub. 14

5.3. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, no que couber a **Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5.4. Ademais, os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos são passíveis de contratação, por demanda e sob o Sistema de Registro de Preços – SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade.

6. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

6.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

6.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

6.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

6.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

6.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

6.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

6.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.



Fls. 327
Proc. 012
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.9. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

6.10. Isto posto, a título de exemplo, no caso concreto, foram agregados em um único lote todos os exames de citopatologia, e em outro lote os exames anatomopatológico, o que traduz na essência da similaridade entre os objetos.

6.11. Assim, no caso dos autos se buscou de forma racional evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto.

6.12. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

6.13. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

6.14. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

6.15. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: *"é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tomam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item"*.

6.16. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: *"a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção"*¹.

6.17. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

6.18. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

¹ Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014. No mesmo sentido, vale mencionar o Acórdão 2796/2013-Plenário, 16.10.2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 328
Proc. 212
Rub. W

7. DA GARANTIA

7.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a repetição dos exames que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para o objeto solicitado será orçado pelo setor competente, e será estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual estará disponível para consulta dos interessados juntamente com o edital de licitação.

8.2. Os preços apresentados serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, transporte/frete, embalagens, carregamento e descarregamento, seguro, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao regular cumprimento do objeto, não especificadas neste Termo.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até **31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato**, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

9.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

9.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fls. 329
Proc. 219
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará, a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, após verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou



Fls. 330
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

14.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

14.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



Fls. 331
Proc. 217
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Fls. 332
Proc. 212
Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



Fls. 333
Proc. 212
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.



Fls. 334
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

17.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

18.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

18.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

18.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Fis. 335
Proc. 212
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Thays Cristina Oliveira Parga



Fls. 336
Proc. 212
ub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21



Problema Resumido

A Equipe Multidisciplinar de Saúde carece de brinquedos terapêuticos, instrumentos de avaliação, equipamentos de reabilitação física e insumos específicos para terapias fonoaudiológicas, psicomotoras e fisioterápicas. A insuficiência desses materiais compromete a efetividade das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação ofertadas em: Centro de Reabilitação (sede), UBS Centro da Rosa, UBS Auzilândia, atendimentos domiciliares e polos de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade decorre das dificuldades enfrentadas no pleno funcionamento e qualidade dos serviços da equipe multiprofissional, que atua de forma integrada em diversos pontos de atenção: Centro de Reabilitação (na sede), unidades de saúde em bairros e povoados (como Centro da Rosa e Auzilândia) e em atendimentos domiciliares e polos de saúde. O escopo das atividades da equipe abrange atendimentos clínicos especializados e ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde, com ênfase no cuidado integral e comunitário. Públicos prioritários, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demandam materiais específicos e intervenções interdisciplinares, dada a complexidade de suas necessidades. Da mesma forma, usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – incluindo crianças, adolescentes e adultos em sofrimento psíquico – requerem oficinas terapêuticas estruturadas com materiais apropriados, visando a reabilitação psicossocial no contexto da saúde mental.

Atualmente, há carência desses materiais especializados, o que compromete a qualidade e efetividade das intervenções terapêuticas ofertadas. Sem brinquedos educativos, jogos pedagógicos, equipamentos de fisioterapia e outros insumos adequados, os profissionais enfrentam limitações para realizar atendimentos eficazes, afetando negativamente os resultados clínicos e o bem-estar dos pacientes. Essa deficiência impacta direitos básicos de saúde e reabilitação, podendo agravar quadros clínicos pela falta de estímulos adequados ou prolongar o tempo de recuperação.

Além disso, desigualdades no acesso são acentuadas: pacientes com necessidades específicas (como crianças TEA) podem ficar desassistidos ou depender de serviços em outros municípios, gerando atrasos, deslocamentos custosos e sobrecarga às famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

337
212
W

A ausência de materiais e equipamentos apropriados também impossibilita o cumprimento integral das diretrizes das políticas públicas de saúde. A Rede de Atenção à Saúde (RAS), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) preconizam a oferta de cuidado multiprofissional e integral próximo da comunidade. Em conformidade com as Portarias nº 793/2012 e nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, o município deve estruturar pontos de atenção capazes de prover reabilitação física e psicossocial de forma articulada.

Assim, identifica-se uma necessidade premente de dotar a E-Multi dos recursos materiais adequados, garantindo atendimento digno, equânime e de qualidade a toda a população, especialmente aos grupos vulneráveis citados.



JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais solicitados visa suprir a crescente demanda por atendimentos terapêuticos especializados no âmbito municipal, assegurando que a população usuária do SUS receba cuidado efetivo, humanizado e em tempo oportuno. Com os novos insumos, espera-se ampliar e qualificar a oferta de serviços em fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, osteopatia e fonoaudiologia, atendendo todas as regiões do município e reduzindo lacunas atualmente existentes na assistência.

Essa medida se alinha às estratégias de saúde pública de promoção, prevenção e reabilitação, essenciais para melhorar a qualidade de vida e a autonomia dos usuários. Por exemplo, brinquedos e jogos terapêuticos são ferramentas indispensáveis no atendimento de crianças com atraso no desenvolvimento ou TEA, pois favorecem estímulos sensoriais, comunicação e socialização durante as sessões. Materiais lúdicos adequados podem melhorar significativamente o engajamento e a evolução dessas crianças, complementando intervenções clínicas tradicionais.

Da mesma forma, equipamentos de reabilitação física (faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, etc.) são fundamentais para a recuperação funcional de pacientes com deficiências ou pós-traumas, possibilitando tratamentos eficazes no próprio município, sem necessidade de deslocamento para centros maiores.

A justificativa também abarca a agilização do fluxo de cuidado, com os materiais disponíveis localmente, haverá redução de encaminhamentos externos e espera por serviços distantes. Pacientes com necessidades de reabilitação poderão iniciar prontamente suas terapias em Alto Alegre do Pindaré, o que é crítico em casos de maior gravidade ou na infância, em que intervenções precoces determinam prognósticos melhores. Assim, a aquisição contribuirá para reduzir desigualdades na oferta de serviços de saúde, garantindo que moradores de áreas periféricas ou rurais tenham o mesmo acesso a terapias especializadas que aqueles da sede, em consonância com os princípios de universalidade e equidade do SUS.

Adicionalmente, a medida fortalece a rede de cuidados integrada. Os materiais solicitados atenderão não apenas às sessões individuais, mas também às ações grupais e oficinas terapêuticas em equipamentos públicos como o CAPS. Isso permite desenvolver atividades



Fls. 338
Proc. 212
Rub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

comunitárias de promoção da saúde mental (oficinas de arte, musicoterapia, grupos de convivência, etc.) e de educação em saúde (palestras interativas utilizando materiais visuais), potencializando o alcance das ações para além do contexto clínico. Tais iniciativas colaboram para a reinserção social e redução do estigma, especialmente para pessoas em sofrimento psíquico, ao mesmo tempo em que otimizam o uso dos recursos humanos da saúde – profissionais de distintas formações atuando conjuntamente em atividades multiprofissionais.

Em suma, a contratação proposta é plenamente justificada pelos benefícios técnicos, assistenciais e sociais envolvidos, alinhando-se aos interesses públicos de melhora dos indicadores de saúde e satisfação dos usuários.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a aquisição dos materiais atenda efetivamente às necessidades identificadas, foram elencados requisitos e critérios mínimos que deverão constar no termo de referência e no edital de contratação. Tais requisitos buscam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a adequação ao uso em saúde e a vantajosidade da proposta para a administração. Destacam-se os seguintes pontos:

1. **Conformidade e Certificação:** Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Equipamentos eletroeletrônicos ou dispositivos médicos devem possuir certificação da Anvisa ou Inmetro quando exigido, e brinquedos devem estar de acordo com as normas do Inmetro (selo de segurança), garantindo seu uso seguro por crianças.
2. **Qualificação do Fornecedor:** As empresas licitantes devem comprovar experiência no fornecimento dos tipos de materiais dos respectivos lotes. Por exemplo, para Lote I (brinquedos e materiais educativos), espera-se atuação prévia no ramo de materiais pedagógicos ou terapêuticos; para Lote II (equipamentos e acessórios terapêuticos), experiência no fornecimento de equipamentos de reabilitação/fisioterapia. Além disso, os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação.
3. **Especificações Técnicas:** Os materiais deverão obedecer às especificações detalhadas no edital quanto a dimensões, materiais de fabricação, componentes e funcionalidades. Qualquer variação ou modelo alternativo só será aceito se comprovadamente equivalente em desempenho e qualidade ao especificado. Itens como aparelhos de exercícios respiratórios, por exemplo, devem incluir todos os componentes descritos (e.g., tipos de bocal, válvulas) e manual de instruções em português.
4. **Garantia e Assistência:** Deve ser ofertada garantia mínima contra defeitos de fabricação – preferencialmente de 12 meses para equipamentos duráveis do Lote II. Durante o período de garantia, a contratada deverá cobrir eventuais reparos ou substituições sem ônus para o município. Também se exige disponibilização de assistência técnica ou suporte do fabricante no Brasil, para manutenção de aparelhos como massageadores elétricos ou dispositivos de eletroterapia, assegurando sua vida útil.
5. **Entrega e Instalação:** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em prazo estipulado (por exemplo, até 30 dias após a assinatura do contrato/empenho). Itens de maior porte ou complexidade, como equipamentos de reabilitação



Fls. 339
Proc. 212
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

física (p. ex. escada de canto com rampa, painéis psicomotores), deverão ser montados/instalados pela fornecedora no local de uso, em coordenação com as unidades de saúde, garantindo pronta utilização. A entrega deve incluir todos os acessórios e manuais pertinentes.

6. **Treinamento e Orientação:** Para materiais cuja utilização requeira conhecimento específico (v.g. aparelho de comunicação alternativa, estimulador oral vibratório), a contratada deve oferecer orientação básica ou treinamento à equipe multiprofissional, no ato da entrega, sobre o manuseio correto e precauções de uso. Isso visa assegurar que os profissionais saibam operar os equipamentos de forma segura e eficaz desde o início.

7. **Condições de Pagamento:** A forma de pagamento deverá obedecer à legislação vigente, preferencialmente realizada após a entrega e conferência dos materiais. O edital deverá prever que o pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da entrega e aceitação dos itens, condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

8. **Sustentabilidade e Qualidade:** Sempre que possível, deve-se priorizar materiais de maior durabilidade e com características sustentáveis. Por exemplo, brinquedos feitos de materiais atóxicos e resistentes, equipamentos com baixo consumo de energia ou recursos reutilizáveis (baterias recarregáveis em vez de pilhas descartáveis, etc.). Isso reduz custos de reposição e o impacto ambiental, alinhando-se à agenda de sustentabilidade na administração pública.

9. **Quantitativos e Lotes:** Os itens estão divididos em dois lotes (Lote I e Lote II) conforme suas naturezas, e assim deverão ser licitados. Os quantitativos previstos no anexo do termo de referência deverão ser atendidos integralmente. Ofertas parciais serão desclassificadas, ressalvada a possibilidade de adjudicação por lote. A proposta mais vantajosa será julgada pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas dos itens.

Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a contratação resulte no fornecimento de materiais apropriados e de qualidade, garantindo que a equipe multiprofissional disponha de ferramentas adequadas para suas atividades. Assim, busca-se evitar aquisições inadequadas ou ineficientes e promover um impacto positivo na saúde pública municipal, atendendo plenamente às necessidades identificadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade apresentada, foram analisados cenários e possíveis soluções disponíveis no mercado para viabilizar o atendimento da demanda. A seguir, elencam-se três alternativas consideradas, com suas respectivas vantagens e desvantagens, visando embasar a decisão da administração:

1. Aquisição Direta dos Materiais (Licitação por Itens/Lotes): Consiste em realizar um processo licitatório para compra de todos os materiais listados (brinquedos educativos, jogos, equipamentos de fisioterapia, etc.), divididos em lotes conforme sua categoria.

– **Vantagens:** Atendimento específico da demanda com materiais novos e de propriedade do município; possibilidade de selecionar itens de melhor qualidade e adequados à realidade local; aquisição integral permite economia de escala (compra em volume) e padronização dos materiais



Fls. 340
Proc. 212
Rub. h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

em todas as unidades; a prefeitura mantém controle total sobre o uso e manutenção dos bens, assegurando disponibilidade contínua.

– Desvantagens: Exige investimento inicial significativo para compra de todo o lote de itens; a gestão municipal assume responsabilidade pela manutenção/substituição futura de equipamentos; requer processo licitatório que pode ser demorado e burocrático, demandando planejamento detalhado e capacidade técnica para especificar todos os itens corretamente.

2. Parcerias ou Doações com Instituições e Programas: Busca de convênios, doações ou cooperação técnica com entidades (governamentais ou não) que possam fornecer parte dos materiais. Por exemplo, programas do Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde para cessão de equipamentos de reabilitação, parcerias com ONGs para doação de brinquedos terapêuticos, ou campanhas de arrecadação junto à comunidade.

– Vantagens: Redução do custo direto para o município, pois parte dos materiais poderia ser obtida gratuitamente ou a baixo custo; estreitamento de laços comunitários e interinstitucionais; possibilidade de renovação contínua de itens via doações periódicas; menor complexidade licitatória caso uma parcela significativa seja obtida por meio de parceria.

– Desvantagens: Incerteza na quantidade e qualidade dos materiais obtidos – doações podem não corresponder exatamente às especificações necessárias ou vir em estado usado; dependência de disponibilidade de parceiros, sem garantia de continuidade no suprimento; dificuldade de sincronizar prazos e entregas com a urgência da demanda (parcerias podem demorar a se formalizar); itens obtidos de fontes diversas podem gerar um acervo heterogêneo, dificultando padronização e manutenção.

3. Contratação de Serviço Terceirizado de Reabilitação/Terapia: Em vez de adquirir diretamente os materiais, considera-se a contratação de uma empresa ou clínica especializada que forneça os profissionais e equipamentos para realizar atendimentos de reabilitação e terapias específicas (especialmente para TEA e saúde mental). Neste cenário, a empresa vencedora ficaria responsável por trazer ou disponibilizar os materiais necessários durante as sessões.

– Vantagens: Implementação imediata – ao terceirizar, o município utiliza a estrutura e insumos da contratada, acelerando o início dos atendimentos; transfere-se ao contratado a responsabilidade de manter e atualizar equipamentos; pode suprir carência de pessoal especializado, se a empresa disponibilizar equipe multidisciplinar própria; modelo flexível, permitindo escalonamento conforme a demanda (contratação de serviços conforme volume de pacientes).

– Desvantagens: Custos operacionais possivelmente maiores a longo prazo (pagamentos mensais pelo serviço versus investimento único em materiais próprios); perda de autonomia – a prestação depende de terceiros, podendo haver descontinuidade se ocorrerem problemas contratuais; a equipe municipal ficaria em papel coadjuvante, reduzindo capacitação e experiência interna; risco de menor vinculação dos pacientes com a rede pública local, já que o serviço seria executado por entidade externa.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.



Fls. 341
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essas alternativas foram analisadas à luz dos objetivos do município, dos recursos disponíveis e do interesse público. A primeira opção (aquisição via licitação) mostrou-se a mais alinhada às necessidades permanentes da E-Multi e das políticas públicas vigentes, pois permite estruturar de forma duradoura a capacidade instalada do município.

As demais opções, embora consideradas, apresentaram limitações significativas: a via de parcerias/doações é incerta e insuficiente diante da abrangência dos materiais requeridos; já a terceirização de serviços, além de onerar financeiramente no longo prazo, contraria a estratégia de fortalecer a equipe multiprofissional própria e a rede municipal. Portanto, a análise de cenários indica a compra estruturada dos materiais como solução mais eficaz e sustentável para enfrentar o problema identificado, cabendo aprofundar essa escolha nos aspectos técnicos e operacionais a seguir.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Optando-se pela aquisição direta dos materiais necessários para a Equipe Multidisciplinar, faz-se necessário descrever os aspectos técnicos, operacionais e econômicos que fundamentam e qualificam essa solução, demonstrando sua adequação ao interesse público e viabilidade.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta baseia-se em dotar a rede municipal de saúde com materiais modernos, seguros e apropriados para cada modalidade terapêutica oferecida. Os itens abrangem brinquedos educativos e recursos lúdicos (que seguirão padrões pedagógicos e de segurança, favorecendo o desenvolvimento infantil e intervenções psicossociais) e equipamentos e acessórios terapêuticos especializados (como faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, dispositivos de estimulação sensorio-motora, etc.). Todos esses materiais são tecnicamente compatíveis com as práticas assistenciais planejadas, atendendo às normas de qualidade.

A incorporação desses recursos à estrutura existente é de fácil implementação – as unidades de saúde e centros terapêuticos municipais já dispõem de espaços físicos para atendimentos que podem acomodar os novos equipamentos (por exemplo, salas de fisioterapia onde se instalarão os painéis psicomotores e rampas de reabilitação). Grande parte dos itens é de uso simples ou bem difundido no mercado, o que reduz a complexidade de integração; onde houver maior sofisticação (p.ex. estimulador oral vibratório para fonoaudiologia), a curva de aprendizado será superada com a orientação técnica prevista.

Assim, a solução apresenta elevada viabilidade técnica, garantindo que os materiais adquiridos possam ser colocados em uso imediato, ampliando a capacidade assistencial sem interrupções significativas nos serviços prestados.

Em relação aos benefícios operacionais, a disponibilização dos materiais em caráter permanente à equipe traz um serviço altamente escalável e de fácil manutenção. Diferentemente de depender de terceiros ou de recursos esporádicos, a posse desses itens permitirá que a Secretaria



Fls. 342
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Municipal de Saúde adeque e expanda os atendimentos conforme a demanda, sem entraves burocráticos adicionais.

O suporte operacional contínuo será favorecido: a equipe multiprofissional, contando com as ferramentas adequadas, poderá desenvolver protocolos terapêuticos padronizados, melhorar o registro de evolução dos pacientes e até promover capacitações internas sobre novas técnicas com uso dos materiais. Haverá também ganho de eficiência – profissionais que antes ficavam limitados pela falta de instrumentos passarão a atender mais pacientes ou realizar sessões mais completas (por exemplo, fisioterapeutas poderão executar sessões de cinesioterapia ativa com pesos e faixas in loco, em vez de apenas orientar exercícios domiciliares genéricos).

Adicionalmente, a manutenção desses materiais será facilitada: itens de desgaste (como faixas elásticas, eletrodos adesivos) podem ser repostos periodicamente via compra de insumos, enquanto equipamentos duráveis virão com garantia e serão monitorados quanto à integridade.

Como a solução envolve poucos equipamentos eletromecânicos complexos, os custos e esforços de manutenção são baixos – tratam-se majoritariamente de materiais simples e robustos. Em suma, operacionalmente, a aquisição direta oferece confiabilidade e autonomia ao município para gerir sua oferta terapêutica, diferentemente de cenários de terceirização onde haveria dependência de prazos e logística alheia.

Sob a perspectiva econômica, investir na compra dos materiais mostra-se vantajoso em termos de custo-benefício e retorno social. Embora haja um desembolso inicial significativo, os benefícios subsequentes compensam amplamente o investimento. Primeiramente, a disponibilização local de terapias especializadas evitará gastos indiretos com deslocamentos de pacientes para outros municípios ou para a capital em busca de atendimentos que, sem os equipamentos, não poderiam ser oferecidos em Alto Alegre do Pindaré. Isso representa economia para as famílias e também para a saúde municipal (que muitas vezes arca com transporte sanitário ou tratamentos fora de domicílio).

Em segundo lugar, a intervenção adequada e precoce em casos de reabilitação física ou transtornos do neurodesenvolvimento tende a reduzir complicações futuras e necessidade de cuidados de maior complexidade. Por exemplo, crianças com autismo que recebem terapias interdisciplinares desde cedo podem desenvolver maior independência, necessitando de menos apoio educacional ou de saúde no longo prazo; pacientes com sequelas motoras, ao realizar fisioterapia efetiva, podem evitar cirurgias ou internamentos futuros. Dessa forma, o investimento atual pode resultar em economia de recursos públicos a médio e longo prazo, ao diminuir a progressão de incapacidades e promover a inclusão produtiva de pessoas reabilitadas. Além do aspecto financeiro estrito, há um retorno social significativo: famílias menos oneradas com viagens e cuidadores podendo retomar atividades laborais graças à melhora dos pacientes, aumento da qualidade de vida e bem-estar da comunidade – fatores intangíveis que agregam valor à decisão de investimento público.

Ademais, a solução proposta se adequa integralmente ao interesse público e às políticas de saúde vigentes. Ao facilitar o acesso dos cidadãos a terapias essenciais no próprio município, promove-se a equidade e a universalidade do SUS, garantindo que a localização geográfica não seja barreira para receber cuidado.



Fls. 394
Proc. 212
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Além disso, a presença de serviços de reabilitação e apoio psicossocial bem equipados reforça a responsabilidade social da gestão pública, ao demonstrar compromisso com segmentos historicamente desassistidos (PCDs, pessoas com transtornos mentais, crianças com necessidades especiais). Trata-se de uma ação que materializa o princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito municipal, por meio de investimentos concretos em saúde.

Em síntese, a contratação para aquisição dos materiais da E-Multi revela-se a solução mais eficiente e viável frente ao problema diagnosticado. Sob os ângulos técnico, operacional e econômico, os argumentos convergem para mostrar que dotar a equipe multiprofissional de insumos adequados melhorará diretamente a oferta dos serviços de saúde no município, com impactos positivos nos indicadores de saúde e satisfação dos usuários. Nenhuma das alternativas examinadas apresentou equilíbrio semelhante entre eficácia e viabilidade.

Portanto, confirma-se esta opção como a mais recomendada para alcançar os objetivos propostos, atendendo ao interesse público com efetividade e responsabilidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE I – MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90



Fls. 345
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60



Fis. 396
Proc. 212
Rub. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.				
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24



Fls. 347
Proc. 217
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.				
29	Descobrindo as emoções: Em Descobrindo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrindo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhas no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60



Fls. 348
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.				
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocão e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64



Fls. 339
Proc. 212
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

física (p. ex. escada de canto com rampa, painéis psicomotores), deverão ser montados/instalados pela fornecedora no local de uso, em coordenação com as unidades de saúde, garantindo pronta utilização. A entrega deve incluir todos os acessórios e manuais pertinentes.

6. **Treinamento e Orientação:** Para materiais cuja utilização requeira conhecimento específico (v.g. aparelho de comunicação alternativa, estimulador oral vibratório), a contratada deve oferecer orientação básica ou treinamento à equipe multiprofissional, no ato da entrega, sobre o manuseio correto e precauções de uso. Isso visa assegurar que os profissionais saibam operar os equipamentos de forma segura e eficaz desde o início.

7. **Condições de Pagamento:** A forma de pagamento deverá obedecer à legislação vigente, preferencialmente realizada após a entrega e conferência dos materiais. O edital deverá prever que o pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da entrega e aceitação dos itens, condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

8. **Sustentabilidade e Qualidade:** Sempre que possível, deve-se priorizar materiais de maior durabilidade e com características sustentáveis. Por exemplo, brinquedos feitos de materiais atóxicos e resistentes, equipamentos com baixo consumo de energia ou recursos reutilizáveis (baterias recarregáveis em vez de pilhas descartáveis, etc.). Isso reduz custos de reposição e o impacto ambiental, alinhando-se à agenda de sustentabilidade na administração pública.

9. **Quantitativos e Lotes:** Os itens estão divididos em dois lotes (Lote I e Lote II) conforme suas naturezas, e assim deverão ser licitados. Os quantitativos previstos no anexo do termo de referência deverão ser atendidos integralmente. Ofertas parciais serão desclassificadas, ressalvada a possibilidade de adjudicação por lote. A proposta mais vantajosa será julgada pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas dos itens.

Esses requisitos têm por objetivo assegurar que a contratação resulte no fornecimento de materiais apropriados e de qualidade, garantindo que a equipe multiprofissional disponha de ferramentas adequadas para suas atividades. Assim, busca-se evitar aquisições inadequadas ou ineficientes e promover um impacto positivo na saúde pública municipal, atendendo plenamente às necessidades identificadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

Diante da necessidade apresentada, foram analisados cenários e possíveis soluções disponíveis no mercado para viabilizar o atendimento da demanda. A seguir, elencam-se três alternativas consideradas, com suas respectivas vantagens e desvantagens, visando embasar a decisão da administração:

1. Aquisição Direta dos Materiais (Licitação por Itens/Lotes): Consiste em realizar um processo licitatório para compra de todos os materiais listados (brinquedos educativos, jogos, equipamentos de fisioterapia, etc.), divididos em lotes conforme sua categoria.

– **Vantagens:** Atendimento específico da demanda com materiais novos e de propriedade do município; possibilidade de selecionar itens de melhor qualidade e adequados à realidade local; aquisição integral permite economia de escala (compra em volume) e padronização dos materiais



Fls. 340
Proc. 217
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

em todas as unidades; a prefeitura mantém controle total sobre o uso e manutenção dos bens, assegurando disponibilidade contínua.

– Desvantagens: Exige investimento inicial significativo para compra de todo o lote de itens; a gestão municipal assume responsabilidade pela manutenção/substituição futura de equipamentos; requer processo licitatório que pode ser demorado e burocrático, demandando planejamento detalhado e capacidade técnica para especificar todos os itens corretamente.

2. Parcerias ou Doações com Instituições e Programas: Busca de convênios, doações ou cooperação técnica com entidades (governamentais ou não) que possam fornecer parte dos materiais. Por exemplo, programas do Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde para cessão de equipamentos de reabilitação, parcerias com ONGs para doação de brinquedos terapêuticos, ou campanhas de arrecadação junto à comunidade.

– Vantagens: Redução do custo direto para o município, pois parte dos materiais poderia ser obtida gratuitamente ou a baixo custo; estreitamento de laços comunitários e interinstitucionais; possibilidade de renovação contínua de itens via doações periódicas; menor complexidade licitatória caso uma parcela significativa seja obtida por meio de parceria.

– Desvantagens: Incerteza na quantidade e qualidade dos materiais obtidos – doações podem não corresponder exatamente às especificações necessárias ou vir em estado usado; dependência de disponibilidade de parceiros, sem garantia de continuidade no suprimento; dificuldade de sincronizar prazos e entregas com a urgência da demanda (parcerias podem demorar a se formalizar); itens obtidos de fontes diversas podem gerar um acervo heterogêneo, dificultando padronização e manutenção.

3. Contratação de Serviço Terceirizado de Reabilitação/Terapia: Em vez de adquirir diretamente os materiais, considera-se a contratação de uma empresa ou clínica especializada que forneça os profissionais e equipamentos para realizar atendimentos de reabilitação e terapias específicas (especialmente para TEA e saúde mental). Neste cenário, a empresa vencedora ficaria responsável por trazer ou disponibilizar os materiais necessários durante as sessões.

– Vantagens: Implementação imediata – ao terceirizar, o município utiliza a estrutura e insumos da contratada, acelerando o início dos atendimentos; transfere-se ao contratado a responsabilidade de manter e atualizar equipamentos; pode suprir carência de pessoal especializado, se a empresa disponibilizar equipe multidisciplinar própria; modelo flexível, permitindo escalonamento conforme a demanda (contratação de serviços conforme volume de pacientes).

– Desvantagens: Custos operacionais possivelmente maiores a longo prazo (pagamentos mensais pelo serviço versus investimento único em materiais próprios); perda de autonomia – a prestação depende de terceiros, podendo haver descontinuidade se ocorrerem problemas contratuais; a equipe municipal ficaria em papel coadjuvante, reduzindo capacitação e experiência interna; risco de menor vinculação dos pacientes com a rede pública local, já que o serviço seria executado por entidade externa.

Essas são algumas possíveis soluções para o problema apresentado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.



Fls. 341
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essas alternativas foram analisadas à luz dos objetivos do município, dos recursos disponíveis e do interesse público. A primeira opção (aquisição via licitação) mostrou-se a mais alinhada às necessidades permanentes da E-Multi e das políticas públicas vigentes, pois permite estruturar de forma duradoura a capacidade instalada do município.

As demais opções, embora consideradas, apresentaram limitações significativas: a via de parcerias/doações é incerta e insuficiente diante da abrangência dos materiais requeridos; já a terceirização de serviços, além de onerar financeiramente no longo prazo, contraria a estratégia de fortalecer a equipe multiprofissional própria e a rede municipal. Portanto, a análise de cenários indica a compra estruturada dos materiais como solução mais eficaz e sustentável para enfrentar o problema identificado, cabendo aprofundar essa escolha nos aspectos técnicos e operacionais a seguir.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Optando-se pela aquisição direta dos materiais necessários para a Equipe Multidisciplinar, faz-se necessário descrever os aspectos técnicos, operacionais e econômicos que fundamentam e qualificam essa solução, demonstrando sua adequação ao interesse público e viabilidade.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta baseia-se em dotar a rede municipal de saúde com materiais modernos, seguros e apropriados para cada modalidade terapêutica oferecida. Os itens abrangem brinquedos educativos e recursos lúdicos (que seguirão padrões pedagógicos e de segurança, favorecendo o desenvolvimento infantil e intervenções psicossociais) e equipamentos e acessórios terapêuticos especializados (como faixas elásticas, pesos, aparelhos de exercício respiratório, dispositivos de estimulação sensorio-motora, etc.). Todos esses materiais são tecnicamente compatíveis com as práticas assistenciais planejadas, atendendo às normas de qualidade.

A incorporação desses recursos à estrutura existente é de fácil implementação – as unidades de saúde e centros terapêuticos municipais já dispõem de espaços físicos para atendimentos que podem acomodar os novos equipamentos (por exemplo, salas de fisioterapia onde se instalarão os painéis psicomotores e rampas de reabilitação). Grande parte dos itens é de uso simples ou bem difundido no mercado, o que reduz a complexidade de integração; onde houver maior sofisticação (p.ex. estimulador oral vibratório para fonoaudiologia), a curva de aprendizado será superada com a orientação técnica prevista.

Assim, a solução apresenta elevada viabilidade técnica, garantindo que os materiais adquiridos possam ser colocados em uso imediato, ampliando a capacidade assistencial sem interrupções significativas nos serviços prestados.

Em relação aos benefícios operacionais, a disponibilização dos materiais em caráter permanente à equipe traz um serviço altamente escalável e de fácil manutenção. Diferentemente de depender de terceiros ou de recursos esporádicos, a posse desses itens permitirá que a Secretaria



Fls. 342
Proc. 212
Rub. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Municipal de Saúde adeque e expanda os atendimentos conforme a demanda, sem entraves burocráticos adicionais.

O suporte operacional contínuo será favorecido: a equipe multiprofissional, contando com as ferramentas adequadas, poderá desenvolver protocolos terapêuticos padronizados, melhorar o registro de evolução dos pacientes e até promover capacitações internas sobre novas técnicas com uso dos materiais. Haverá também ganho de eficiência – profissionais que antes ficavam limitados pela falta de instrumentos passarão a atender mais pacientes ou realizar sessões mais completas (por exemplo, fisioterapeutas poderão executar sessões de cinesioterapia ativa com pesos e faixas in loco, em vez de apenas orientar exercícios domiciliares genéricos).

Adicionalmente, a manutenção desses materiais será facilitada: itens de desgaste (como faixas elásticas, eletrodos adesivos) podem ser repostos periodicamente via compra de insumos, enquanto equipamentos duráveis virão com garantia e serão monitorados quanto à integridade.

Como a solução envolve poucos equipamentos eletromecânicos complexos, os custos e esforços de manutenção são baixos – tratam-se majoritariamente de materiais simples e robustos. Em suma, operacionalmente, a aquisição direta oferece confiabilidade e autonomia ao município para gerir sua oferta terapêutica, diferentemente de cenários de terceirização onde haveria dependência de prazos e logística alheia.

Sob a perspectiva econômica, investir na compra dos materiais mostra-se vantajoso em termos de custo-benefício e retorno social. Embora haja um desembolso inicial significativo, os benefícios subsequentes compensam amplamente o investimento. Primeiramente, a disponibilização local de terapias especializadas evitará gastos indiretos com deslocamentos de pacientes para outros municípios ou para a capital em busca de atendimentos que, sem os equipamentos, não poderiam ser oferecidos em Alto Alegre do Pindaré. Isso representa economia para as famílias e também para a saúde municipal (que muitas vezes arca com transporte sanitário ou tratamentos fora de domicílio).

Em segundo lugar, a intervenção adequada e precoce em casos de reabilitação física ou transtornos do neurodesenvolvimento tende a reduzir complicações futuras e necessidade de cuidados de maior complexidade. Por exemplo, crianças com autismo que recebem terapias interdisciplinares desde cedo podem desenvolver maior independência, necessitando de menos apoio educacional ou de saúde no longo prazo; pacientes com sequelas motoras, ao realizar fisioterapia efetiva, podem evitar cirurgias ou internamentos futuros. Dessa forma, o investimento atual pode resultar em economia de recursos públicos a médio e longo prazo, ao diminuir a progressão de incapacidades e promover a inclusão produtiva de pessoas reabilitadas. Além do aspecto financeiro estrito, há um retorno social significativo: famílias menos oneradas com viagens e cuidadores podendo retomar atividades laborais graças à melhora dos pacientes, aumento da qualidade de vida e bem-estar da comunidade – fatores intangíveis que agregam valor à decisão de investimento público.

Ademais, a solução proposta se adequa integralmente ao interesse público e às políticas de saúde vigentes. Ao facilitar o acesso dos cidadãos a terapias essenciais no próprio município, promove-se a equidade e a universalidade do SUS, garantindo que a localização geográfica não seja barreira para receber cuidado.



Fls. 344
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Além disso, a presença de serviços de reabilitação e apoio psicossocial bem equipados reforça a responsabilidade social da gestão pública, ao demonstrar compromisso com segmentos historicamente desassistidos (PCDs, pessoas com transtornos mentais, crianças com necessidades especiais). Trata-se de uma ação que materializa o princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito municipal, por meio de investimentos concretos em saúde.

Em síntese, a contratação para aquisição dos materiais da E-Multi revela-se a solução mais eficiente e viável frente ao problema diagnosticado. Sob os ângulos técnico, operacional e econômico, os argumentos convergem para mostrar que dotar a equipe multiprofissional de insumos adequados melhorará diretamente a oferta dos serviços de saúde no município, com impactos positivos nos indicadores de saúde e satisfação dos usuários. Nenhuma das alternativas examinadas apresentou equilíbrio semelhante entre eficácia e viabilidade.

Portanto, confirma-se esta opção como a mais recomendada para alcançar os objetivos propostos, atendendo ao interesse público com efetividade e responsabilidade.

≡ **QUANTITATIVOS E VALORES**

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE I – MATERIAIS BRINQUEDOS EDUCATIVOS DA EQUIPE E-MULTI					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Cortante de frutas e legumes: 30 peças brinquedos de cortar cozinha verduras	Kits	06	R\$ 57,33	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50 cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartas de tempero-extra	Caixa	06	R\$ 212,19	R\$ 1.273,14
3	Jogos de painéis - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha de papel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	Caixa	08	R\$ 99,90	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1 fogão e 2 panelinhas	Unidade	10	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4 picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	Unidade	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela, sem necessidade de pilhas	Unidade	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 345
Proc. 212
Rub. 40

7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	Caixa	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de (10x100mm)	Caixa	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	Pct	04	R\$ 8,08	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas papel fotográfico A4 Glossy	Pct	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	Pct	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de 5cm gravada.	Unidade	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura de corte picote com 8,5 polegadas	Unidade	12	R\$ 45,09	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	Unidade	05	R\$ 79,65	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	Unidade	06	R\$ 60,70	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	Unidade	05	R\$ 899,00	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28 peças	kits	02	R\$ 30,78	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	kits	02	R\$ 65,12	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bá o que eu como?	kits	02	R\$ 25,50	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de luxo Educativo Mia Gato	kits	02	R\$ 49,50	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver em sua testa vire	kits	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60



Fls. 396
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	a ampulheta e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.				
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	kits	04	R\$ 36,90	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	Kits	04	R\$ 49,36	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado. Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	Kits	04	R\$ 59,60	R\$ 238,40
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	kits	04	R\$ 63,69	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	kits	04	R\$ 58,54	R\$ 234,16
28	Jogo pinguim game: Jogo em que os	kits	04	R\$ 111,31	R\$ 445,24



Fls. 347
Proc. 212
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pinguim, 1 Roleta.				
29	Descobrimdo as emoções: Em Descobrimdo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimdo as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens Inclusos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	kits	04	R\$ 37,50	R\$ 150,00
30	Jogo pega peixe: Garanta a diversão das crianças com esse super jogo! além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTÉM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhas no anzol! Alimentado por 1 Pilha AA	kits	04	R\$ 33,41	R\$ 133,64
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera	kits	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60



Els. 348
Proc. 212
Rub. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.				
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocado e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	kits	04	R\$ 79,65	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	kits	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF; 45 pinos em MDF	kits	04	R\$ 44,65	R\$ 178,60
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a	kits	04	R\$ 34,66	R\$ 138,64



Fls. 349
Doc. 212
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	distinguir formas e cores e a interação."				
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens Inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	kits	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	Unidade	04	R\$ 201,16	R\$ 804,64
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	kits	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto	kits	08	R\$ 117,45	R\$ 939,60



Fls. 350
Proc. 212
Rub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro				
40	Formas geométricas coloridas didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	kits	04	R\$ 58,06	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	kits	08	R\$ 58,99	R\$ 471,92
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompons, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	Kits	04	R\$ 85,50	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora	Kits	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40



Fls. 351
Proc. 213
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livreto colorido com 44 páginas mostrando os desafios e suas soluções.				
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 a 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Unidade	03	R\$ 114,33	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	Unidade	03	R\$ 66,74	R\$ 200,22
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	Unidade	03	R\$ 31,80	R\$ 95,40
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	Kits	03	R\$ 279,40	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80



Fls. 352
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 24,26	R\$ 485,20
VALOR TOTAL LOTE I				R\$ 26.262,54	
LOTE II – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS PARA ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL, ENGLOBANDO PARA REABILITAÇÃO, ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, EDUCAÇÃO SENSORIAL E OUTROS.					
Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total (R\$)
1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	Unidade	20	R\$ 114,40	R\$ 2.288,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	Unidade	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	Par	03	R\$ 136,82	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	Par	03	R\$ 67,31	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156.	Par	03	R\$ 49,50	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	Kit	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
7	Extensor bíceps e tríceps master látex 46cm T29	Unidade	20	R\$ 123,43	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/largura 5cm/comprimento 5,5cm	Unidade	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	Unidade	12	R\$ 89,63	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	Unidade	03	R\$ 156,99	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	Unidade	05	R\$ 20,79	R\$ 103,95
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	Unidade	05	R\$ 89,03	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	Kits	03	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Bambolê Arco de 65cm	Unidade	12	R\$ 25,50	R\$ 360,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	Cx	04	R\$ 144,96	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	Kits	02	R\$ 355,84	R\$ 711,68
17	Eletrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	Unidade	30	R\$ 60,58	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Mentessori educacional Livro Multi camadas	Unidade	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
19	Eletrodo de Silicone Corrente terapêuticas 100x5cm	Unidade	04	R\$ 27,40	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unidade	02	R\$ 188,73	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L. Escada em L com 4 degraus,	Unidade	02	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00



Fls. 353
Proc. 212
dt. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.				
22	Halteres 2kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 71,50	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 107,25	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachado musculação	Par	02	R\$ 114,00	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	Unidade	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	Par	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos.	Unidade	06	R\$ 64,77	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
29	Cones plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m – Fita Kinesio Tape Fisioterapia	Kits	03	R\$ 24,49	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonoaudiologia.	Kits	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para	Unidade	01	R\$ 163,99	R\$ 163,99



Fls. 354
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permita Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Durável, Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP				
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1 Cm)	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca: Tic – Tong. Abaixador de Língua com Aroma e Sabor 40un Tic Tong: Exame Bucal Infantil Divertido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.	Pct	06	R\$ 27,00	R\$ 162,00
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE	Unidade	03	R\$ 158,32	R\$ 474,96



Fls. 355
Proc. 212
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.				
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACE REDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa Dupla Face 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	Unidade	03	R\$ 46,50	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	Unidade	02	R\$ 130,95	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos e neurológicos.	Unidade	02	R\$ 2.838,98	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respiron Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Exigido: Médio. *Produto livre de prescrição médica.	Kits	03	R\$ 56,45	R\$ 169,35



Fls. 356
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da disfagia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; -Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispneia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória; fácil de usar; 'drug free'. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.				
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo de Ressonância ETVSO ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETVSO é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.	Kits	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
41	Kit De Estimulação Motora Oral. Ofereça às crianças e adultos uma válvula de escape oral que estimule a boca, as gengivas e a mandíbula, ao mesmo tempo que apoia as metas de autoalimentação e terapia da fala. Se você está enfrentando uma sensibilidade oral que afeta a	Unidade	01	R\$ 189,60	R\$ 189,60



Fls. 357
Proc. 212
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

capacidade de alimentação, a fala ou o equilíbrio mental e físico, as chances são uma ferramenta simples que pode ajudá-lo a encontrar alívio rápido, especialmente quando é o Buzz Buddy. Projetado com um núcleo vibratório, cabeças orais de textura macia que são intercambiáveis e um formato fácil de usar em casa, na escola ou em viagens; é uma ferramenta terapêutica inteligente e fácil de usar, perfeita para atender às necessidades sensoriais orais. Design colorido com vibrações estimulantes. Essas ferramentas sensoriais realmente oferecem uma experiência sensorial completa para crianças, adolescentes e adultos. Na verdade, as cabeças de estimulação texturizadas, o design fácil de manusear e as cores brilhantes funcionam para estimular as pessoas mental e fisicamente. Essa estimulação de dupla finalidade torna nossas ferramentas mais eficazes, especialmente para aqueles que precisam melhorar a força de mordida e mastigação, apoiar o condicionamento e a mobilidade da mandíbula ou aliviar os hábitos de agitação. Detalhes do produto: O kit de estimulação oral Buzz Buddy inclui seis (6) acessórios para a cabeça. Cabeças de ferramentas de textura macia leves e ergonômicas, seguras e suaves para dentes e gengivas. Suporta crianças pequenas, adolescentes e adultos. Requer 1 pilha AAA (não incluída). Obtenha esta ferramenta de estimulação oral para crianças com 6 cabeças estimulantes individuais hoje e ajude-as a experimentar novos alimentos ou a apoiar o crescimento saudável da fala a partir de hoje. - Kit sensorial oral calmante. Este kit				
--	--	--	--	--



Fls. 358
Proc. 212
Rub. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	estimulador oral vem com uma varinha vibratória e 6 cabeças intercambiáveis, cada uma com seu próprio formato exclusivo, para fornecer várias maneiras de ajudar a estimular a boca, os lábios, as gengivas e a mandíbula em crianças, adolescentes e adultos. - Cabeças de massagem macias e texturizadas Nosso kit de estimulação oral apresenta 6 cabeças com diferentes formas e texturas, uma cabeça em forma de colher e até mesmo uma linda cabeça de ursinho de pelúcia para dar às crianças várias opções de brincar, se acalmar e se divertir. - Necessidades de fala, alimentação e integração O verdadeiro benefício deste estimulador oral para fala e a alimentação é que ajuda a fornecer pistas táteis e respostas sensoriais para a boca, o que é crucial para diminuir as aversões alimentares e normalizando as sensibilidades. - Experiência de vibração calmante Junto com cabeças texturizadas, esta ferramenta sensorial oral usa uma única bateria AAA para criar uma vibração suave e suave que adiciona outra camada de estimulação sensorial. Importante para desenvolver a mobilidade da mandíbula e outras habilidades orais. - Bolsa organizadora conveniente. A estimulação oral para crianças. As necessidades sensoriais são vitais para o aprendizado e o crescimento consistentes, e é por isso que cada conjunto também vem com uma bolsa de armazenamento com zíper que facilita o uso em casa ou quando você está viajando. - Seguro - Feito com silicone de qualidade alimentar. Não contém ftalatos, BPA ou látex.				
42	Aparelho, do Tipo ou Similar,	UNID	01	R\$ 3.600,00	R\$



Fls. 359
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Estimulador Oral Caneta Vibe-Z.				3.600,00
O estimulador é uma ferramenta motora oral vibratória que pode ajudar a construir o tônus oral e melhorar uma variedade de habilidades sensoriais, de fala e alimentação. Use-o para fornecer uma experiência sensorial variada e/ou para fornecer sinais táteis direcionados dentro da cavidade oral. Sua vibração suave fornece um novo nível de estimulação sensorial para aumentar o foco oral e chamar mais atenção para os lábios, língua, bochechas e mandíbula. A vibração também pode ser muito calmante, relaxante e organizadora. A textura ao redor da alça fornece uma aderência antiderrapante e também pode ser escovada nas bochechas, braços, mãos etc. para uma entrada tátil adicional. A alça vem com uma ponta de sonda azul em uma extremidade e uma ponta de interruptor na outra. Use a ponta da sonda para avaliação e desenvolvimento motor oral. Essa extremidade da alça é isolada dos componentes internos para que nenhuma saliva, água ou umidade possa comprometer a unidade a partir dessa extremidade. Para ligar a unidade, basta girar a ponta do interruptor na extremidade oposta da alça até que a unidade comece a vibrar (por favor, não aperte demais!). Essa extremidade da alça está aberta para que você possa substituir facilmente a bateria quando necessário. A unidade vem com uma bateria Vibe especial que não está disponível nas lojas. Atenção: esta ferramenta terapêutica NÃO é um brinquedo. Contém peças pequenas e deve ser supervisionado em todos os momentos. - A vibração suave e				



Fls. 360
Proc. 212
Rub. 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	suave ajuda a "acordar" a boca e aumentar a consciência oral - A ponta da sonda texturizada fornece informações táteis para ajudar a diminuir as aversões alimentares e normalizar as sensibilidades - Alça elegante, leve e texturizada - Projetada especialmente para fornecer sinais táteis e estimulação sensorial direcionados dentro e ao redor da cavidade oral - Altamente recomendado para pessoas com problemas de fala, alimentação e/ou integração sensorial				
43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respirom Kids Exercitador Respiratório. Respirom Kids Exercitador Respiratório. Exercitador e incentivador respiratório respirom kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos para tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida. esforço exigido: baixo. é indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais:	Unidade	03	R\$ 47,00	R\$ 141,00



Fls. 361
Proc. 210
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultado em 4 semanas!!!				
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia. Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreção brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquiectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispneia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular e fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.	Unidade	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 41.246,05	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através de consulta ao banco de preços, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 67.508,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.



PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição não se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso conforme quantitativo solicitado.



Fls. 362
Proc. 212
Rub. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade.

No presente caso, optou-se claramente pelo parcelamento da licitação em lotes, o que será detalhado a seguir, demonstrando as razões técnicas, econômicas e operacionais que motivaram essa decisão.

A contratação em análise envolve duas naturezas distintas de itens: (1) materiais lúdicos e educativos (brinquedos, jogos, materiais de papelaria e de oficina terapêutica) e (2) equipamentos, materiais permanentes e acessórios terapêuticos (voltados à reabilitação física, fonoaudiologia e estimulação sensorial).

Esses grupos de objetos apresentam características técnicas muito diferentes, exigindo expertise diferenciada por parte dos fornecedores.

O parcelamento em Lote I (Brinquedos e materiais educativos) e Lote II (Equipamentos e materiais de reabilitação) permite que cada conjunto seja disputado por empresas especializadas em sua respectiva área, assegurando maior qualidade nos produtos e adequação às exigências específicas de cada segmento.

Por exemplo, uma empresa com experiência em brinquedos pedagógicos infantis pode não ter capacidade de fornecimento ou conhecimento técnico sobre aparelhos de fisioterapia – ao dividir em lotes, evita-se contratar um único fornecedor que eventualmente não detenha excelência em ambos os campos. Outra justificativa fundamental é a ampliação da competitividade.



Fls. 363
Proc. 219
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Ao segmentar o objeto em lotes, aumenta-se o rol de possíveis licitantes, incluindo micro e pequenas empresas locais ou regionais que atuam em um dos nichos. Empresas de pequeno porte muitas vezes comercializam materiais educativos ou equipamentos médicos de forma segmentada; caso a licitação fosse global (todos os itens juntos), tais empresas estariam excluídas da disputa por não conseguirem abranger toda a gama de produtos.

Com os lotes, cria-se oportunidade de participação para mais fornecedores, fomentando a concorrência. Maior concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas para a administração, seja em termos de preço, seja em condições de fornecimento (prazos, garantias etc.).

Essa dinâmica de mercado beneficia diretamente o município, otimizando a aplicação dos recursos públicos. Sob o prisma econômico-operacional, o parcelamento também se mostra acertado.

A gestão desses suprimentos se torna mais eficiente quando cada lote é contratado separadamente, possibilitando controle distinto de entrega e fiscalização conforme a natureza. Além disso, minimiza-se o risco de interrupções nos serviços: caso haja algum atraso ou problema de execução contratual em um lote, o outro não é automaticamente afetado, garantindo que pelo menos uma parte dos recursos esteja disponível à equipe enquanto se resolvem pendências do outro contrato. Esse fator é crítico numa área sensível como a saúde – por exemplo, se houvesse atraso na entrega de brinquedos, ainda assim os equipamentos de fisioterapia chegariam e poderiam ser usados, e vice-versa, mitigando impactos negativos aos usuários.

Do ponto de vista legal e estratégico, a decisão de parcelar está em harmonia com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que incentiva o fracionamento do objeto quando tal medida favorece a competitividade e a economicidade.

No presente caso, não há perda de economia de escala significativa pela divisão em dois lotes, pois os itens de cada lote guardam similaridade suficiente para ainda gerar ganhos de volume. Ao contrário, há ganho em economicidade ao evitar-se sobrepreço decorrente de fornecedores generalistas – cada lote terá empresas focadas, possivelmente ofertando preços de mercado mais justos dentro do seu ramo. Também se reforça a eficiência administrativa, pois cada contrato resultante poderá ser gerido pela área técnica correspondente (p. ex., equipe da reabilitação física monitora o Lote II, enquanto equipe do CAPS/psicossocial monitora o Lote I), permitindo acompanhamento mais minucioso. Por fim, a estratégia de parcelamento em lotes resguarda o interesse público ao equilibrar considerações técnicas e econômicas com as necessidades da população.

Combina especialização na contratação (garantindo materiais adequados e seguros) com incentivo à participação de fornecedores diversos (inclusive potencial valorização de comerciantes locais de brinquedos educativos, por exemplo).

Com isso, assegura-se a entrega de um serviço público mais eficaz e responsivo às demandas da sociedade, atendendo às exigências legais e otimizando recursos. Diante de todos esses fatores, justifica-se plenamente o parcelamento da contratação nos moldes propostos (Lote I e Lote II).



Fls. 364
Proc. 2120
Sub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essa opção não apenas cumpre a legislação vigente como demonstra ser a mais vantajosa para o município, conjugando qualidade técnica, ampliação da concorrência e boa gestão dos recursos públicos. Em conclusão, a decisão pelo parcelamento em lotes traduz-se em uma medida que promove eficiência, transparência e resultados melhores na implementação da solução pretendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação ora proposta – aquisição de materiais para a Equipe Multidisciplinar de Saúde – almeja-se atingir uma série de resultados positivos que irão solucionar ou atenuar os problemas atualmente enfrentados e agregar valor ao sistema de saúde municipal. Em síntese, os principais resultados pretendidos são:

- **Melhoria na Efetividade do Cuidado:** A disponibilização de brinquedos terapêuticos, jogos educativos e equipamentos de reabilitação permitirá intervenções mais completas e eficazes. Espera-se, por exemplo, reduzir o tempo de recuperação de pacientes em fisioterapia, por meio de tratamentos mais intensivos e adequados com os novos aparelhos, e melhorar o desenvolvimento cognitivo e social de crianças atendidas pela psicologia/fonoaudiologia, graças ao uso de materiais lúdicos específicos. Isso resultará em desfechos clínicos melhores, como aumento das taxas de reabilitação bem-sucedida, evolução positiva em escalas de desenvolvimento infantil e maior adesão dos pacientes aos planos terapêuticos.
- **Ampliação do Acesso e Equidade:** Um objetivo central é facilitar o acesso da população local a serviços especializados que antes eram escassos ou inexistentes no município. Em termos de economicidade, a contratação evitará gastos e esforços com deslocamentos de pacientes para outros centros em busca de terapias, bem como reduzirá atrasos no atendimento. Isso significa que mais pessoas – de todas as regiões do município – poderão ser atendidas em tempo oportuno, diminuindo filas de espera e garantindo que públicos vulneráveis (TEA, deficientes, saúde mental) recebam atenção integral próxima de sua comunidade. Como resultado, a Prefeitura projeta economizar recursos a longo prazo ao resolver problemas de saúde de forma preventiva e local, evitando complicações que demandariam tratamentos de maior custo.
- **Ganho de Produtividade e Otimização dos Recursos Humanos:** Com a infraestrutura de materiais adequada, a equipe multiprofissional poderá aumentar sua produtividade. Profissionais passarão menos tempo improvisando soluções ou encaminhando pacientes para fora, e mais tempo efetivamente atendendo e reabilitando dentro do município. O tempo antes gasto em deslocamentos ou atividades menos eficientes será convertido em horas produtivas de atendimento direto. Assim, otimiza-se o uso da força de trabalho existente, possibilitando até absorver maior demanda sem necessidade imediata de ampliação do quadro de pessoal. Além disso, espera-se melhorar a satisfação e a motivação dos profissionais, que contarão com ferramentas para desempenhar melhor suas funções, tornando o ambiente de trabalho mais propício ao sucesso terapêutico.
- **Melhor Gestão de Insumos e Recursos Materiais:** A centralização da aquisição dos diversos materiais possibilitará ao município gerir de forma unificada o estoque de itens de



Fls. 365
Proc. 212
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

reabilitação e terapia. Com um fornecimento organizado, será possível negociar melhores preços em compras volumosas e evitar desperdícios, adquirindo exatamente os quantitativos necessários para um período definido. A existência desses materiais em estoque local também diminui a necessidade de emergências ou improvisações onerosas – por exemplo, a Secretaria de Saúde não precisará comprar às pressas um item isolado por preço elevado se já o tiver adquirido dentro do lote planejado. Essa racionalização de insumos contribui para uso mais consciente e eficaz dos recursos disponíveis. Vale notar que, colateralmente, a redução de deslocamentos e transporte de pacientes para outros municípios também diminui a pegada ambiental das operações de saúde, um benefício adicional conforme mencionado adiante.

- **Impactos Sociais Positivos:** Os resultados pretendidos vão além de indicadores quantificáveis – busca-se também fortalecer o vínculo da comunidade com a rede pública de saúde e a confiança na capacidade do município em atender suas necessidades. Com novos serviços de qualidade disponíveis, espera-se maior satisfação dos usuários (medida por pesquisas de satisfação ou ouvidoria), bem como melhora na imagem da gestão junto à população. Famílias de crianças com necessidades especiais, por exemplo, sentir-se-ão apoiadas ao encontrar localmente atendimento especializado, o que promove inclusão social e alívio na carga emocional e financeira dessas famílias. Pacientes de saúde mental terão mais oportunidades de reinserção via oficinas no CAPS, diminuindo índices de isolamento social. Em última análise, o sucesso dessa iniciativa refletirá em melhores indicadores de saúde e qualidade de vida no município – meta maior de qualquer investimento público na área.

Em suma, a contratação pretende proporcionar uma solução eficiente e sustentável para o problema identificado, trazendo ganhos em diversos âmbitos: clínico, operacional, econômico e social. A expectativa é de que, uma vez implementada, essa iniciativa melhore significativamente o atendimento à saúde em Alto Alegre do Pindaré, elevando o patamar de cuidado oferecido e assegurando que os recursos públicos empregados gerem o máximo benefício à população atendida. Esses resultados pretendidos serão objeto de monitoramento contínuo pela gestão, de modo a avaliar o sucesso da medida e introduzir eventuais ajustes ou expansões futuras, conforme necessário.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução proposta – ou seja, a plena utilização dos materiais adquiridos em benefício da população – serão necessárias providências específicas antes, durante e após a contratação. Essas ações visam garantir que a integração dos novos recursos à rede de saúde ocorra de forma organizada, segura e produtiva, maximizando os resultados esperados. Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

1. **Planejamento de Alocação e Logística:** Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde deve mapear as unidades de saúde e polos de atendimento onde os materiais serão utilizados, verificando infraestrutura e capacidade atual. Com base nesse mapeamento, será elaborado um plano de distribuição dos itens após a entrega. Por exemplo, definir quantos kits de brinquedos educativos irão para o CAPS, quantos para o Centro de Reabilitação, quais equipamentos ficarão fixos nas unidades de saúde e quais ficarão como kits móveis para atendimentos domiciliares.



Fls. 366
Proc. 2129
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essa organização antecipada evita improvisos e garante que cada local receba os materiais adequados conforme seu perfil de atendimento, evitando concentração desnecessária ou falta em algum ponto.

2. Estabelecimento de Protocolos de Utilização: Paralelamente à aquisição, será desenvolvida documentação orientativa (protocolos ou manuais internos) para o uso dos novos materiais nos atendimentos. Esses protocolos definirão, por exemplo, critérios de encaminhamento de pacientes para uso de determinado recurso (quem deve ser indicado para usar o painel sensorial ou o aparelho de exercícios respiratórios), instruções de manuseio básico e cuidados de conservação. Ao padronizar o uso, otimiza-se os recursos e dá-se maior clareza aos profissionais e pacientes sobre os fluxos de atendimento. No CAPS, por exemplo, um protocolo poderá listar quais oficinas terapêuticas serão criadas com os jogos recebidos e com que frequência ocorrerão, enquanto na fisioterapia haverá um roteiro de exercícios incorporando as faixas elásticas e halteres para determinadas condições clínicas.

3. Capacitação da Equipe: Treinamentos contínuos serão essenciais para aproveitar todo o potencial dos materiais adquiridos. A Secretaria deverá organizar capacitações para os profissionais de cada área – por exemplo, fisioterapeutas recebendo treinamento específico em novas técnicas de cinesioterapia ou ventosaterapia caso estejam incluídas no escopo dos materiais; fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais aprendendo a aplicar os jogos lúdicos no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras; psicólogos instruídos sobre uso de materiais arteterapêuticos nas intervenções de grupo. Essas capacitações podem ser ministradas em parceria com os fornecedores (que muitas vezes oferecem workshops sobre seus produtos) ou com apoio de instituições de ensino especializadas. O foco é garantir a correta utilização e a manutenção da integridade dos materiais, evitando uso inadequado que possa danificá-los ou reduzir sua vida útil. Além disso, profissionais capacitados tendem a inovar no cuidado, criando novas atividades terapêuticas em benefício dos usuários.

4. Sistema de Gerenciamento e Monitoramento: Recomenda-se implantar (ou adaptar) um sistema de controle para acompanhar tanto o uso quanto os resultados obtidos com os materiais. Em termos de gestão, isso inclui um controle de inventário – registro de entrada e localização de cada item, responsável por sua guarda, cronograma de manutenção preventiva para equipamentos, etc. – e também um acompanhamento assistencial – por exemplo, os prontuários podem passar a indicar quais terapias coadjuvantes (com materiais lúdicos ou equipamentos) foram empregadas em cada caso, permitindo avaliar os impactos no progresso do paciente. Se possível, integrar essas informações em um sistema informatizado tornará o acompanhamento em tempo real, desde a requisição de uso de certo aparelho até a devolução e relatório de resultados obtidos. Esse monitoramento contínuo auxiliará a gestão a mensurar a efetividade da iniciativa (p. ex., redução de tempo médio de terapia, satisfação dos usuários) e fornecerá dados para justificativa de futuras expansões ou ajustes.

5. Manutenção e Sustentabilidade: Por último, mas não menos importante, devem ser tomadas providências para assegurar a sustentabilidade da solução no longo prazo. Isso inclui prever, no orçamento anual dos anos seguintes, recursos para reposição de consumíveis (eletrodos, papéis, materiais que se esgotam) e eventual substituição de itens danificados. Também é pertinente estabelecer contratos de manutenção ou calibração periódica para equipamentos que assim o demandem (por exemplo, verificar anualmente a condição das bolas de pilates, calibrar se necessário equipamentos de eletroestimulação, etc.). Outra ação



Fls. 367
Proc. 212
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

recomendada é fortalecer parcerias com instituições de ensino locais (escolas, APAE, universidades) que possam cooperar na utilização dos materiais – por exemplo, estágios de estudantes de fisioterapia ou psicologia nas unidades de saúde, auxiliando nas terapias com supervisão, o que agrega mão de obra e conhecimento atualizado ao serviço.

Ao adotar essas providências, a Prefeitura garantirá um acesso mais ágil e eficaz aos serviços viabilizados pelos novos materiais, assegurando que o investimento realizado resulte no impacto positivo esperado. Em síntese, trata-se de planejar e agir sobre os pilares de estrutura, processo e resultado: estrutura bem distribuída (materiais nos locais certos), processos bem definidos (protocolos e capacitação) e resultados monitorados (sistema de acompanhamento). Com isso, maximizam-se os benefícios à saúde da população de Alto Alegre do Pindaré, assegurando o melhor uso dos recursos públicos empregados na aquisição.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, apesar de ter como foco principal melhorias na saúde, também envolve aspectos ambientais que merecem atenção e mitigação. A aquisição e uso de materiais diversos (plásticos, eletrônicos, papéis, etc.) podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida. Os principais pontos identificados e as medidas correspondentes são:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A introdução de novos materiais implicará em embalagens descartadas, resíduos resultantes do uso (por exemplo, papéis utilizados em atividades terapêuticas, eletrodos adesivos descartáveis) e, futuramente, descarte de itens danificados ou obsoletos. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar protocolos rigorosos de gestão de resíduos, com coleta seletiva nas unidades de saúde para separar materiais recicláveis (papéis, plásticos, metais) dos rejeitos comuns. Resíduos perigosos ou contaminados (embalagens de medicamentos usados nas terapias, embora não seja o foco aqui, ou componentes eletrônicos) devem ter descarte adequado conforme normas da Anvisa e Conama. Parcerias com empresas de reciclagem ou logística reversa serão buscadas, de modo que embalagens de papelão e plástico dos materiais entregues sejam recolhidas e recicladas, reduzindo a carga destinada a aterros. Itens como aparelhos eletrônicos eventualmente substituídos no futuro deverão seguir políticas de logística reversa junto aos fornecedores, devolvendo ou encaminhando para reciclagem especializada, evitando poluição por lixo eletrônico.
- **Consumo de Energia:** Alguns equipamentos do Lote II, ainda que poucos, utilizam energia elétrica ou baterias (por exemplo, massager elétrico portátil, estimulador oral vibroterápico que funciona à pilha). Embora o consumo individual de cada seja baixo, o conjunto, somado à iluminação e climatização das salas de atendimento, representa um consumo adicional de energia na operação das unidades de saúde. Para minimizar esse impacto, será enfatizada a adoção de práticas de eficiência energética. Isso inclui orientar os profissionais a desligar aparelhos imediatamente após o uso, evitar deixá-los em stand-by, e preferir o uso de baterias recarregáveis para dispositivos que as demandem, em vez de pilhas descartáveis. Além disso, os aparelhos adquiridos serão avaliados também pelo critério de eficiência energética – optando, quando houver escolha, por modelos que consumam menos eletricidade para desempenhar a mesma função. A modernização de infraestrutura já em curso nas unidades (como instalação de



Fls. 368
Proc. 210
Rub. ah

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

lâmpadas LED e equipamentos de ar-condicionado eficientes) complementa essas medidas, buscando contrabalançar o aumento de carga elétrica. Tais iniciativas não só reduzem o impacto ambiental como também geram economia nos gastos de energia para o município.

- **Uso de Recursos Hídricos e Produtos Químicos:** Embora a atividade-fim (terapias) não seja altamente consumidora de água, haverá algum incremento no uso de água para limpeza e higiene dos materiais (por exemplo, limpeza de brinquedos e equipamentos após uso, lavagem de pisos de salas de atividades que podem sujar com materiais de oficinas). Para evitar desperdício hídrico, as unidades adotarão medidas como reaproveitamento de água para limpeza sempre que possível e uso racional, além de treinar as equipes de apoio para rotinas de higienização que economizem água (baldes e panos úmidos em vez de mangueiras, por exemplo). Quanto aos produtos de limpeza empregados, será dada preferência a produtos biodegradáveis e não tóxicos, para minimizar a introdução de agentes químicos nocivos no meio ambiente. Isso vale também para materiais utilizados nas oficinas – por exemplo, tintas e colas a base d'água, menos poluentes, em vez de solventes químicos.

- **Logística de Entrega e Transporte:** A fase de entrega dos materiais pelos fornecedores envolve transporte rodoviário até Alto Alegre do Pindaré, implicando emissões de gases poluentes. Embora seja uma etapa pontual, pode-se solicitar (como critério não vinculante) que os fornecedores otimizem as rotas de entrega, utilizem veículos adequadamente dimensionados para evitar múltiplas viagens e mantenham a manutenção em dia para reduzir emissões. Internamente, a redução de deslocamentos de pacientes que antes viajariam para obter terapias em outras cidades contribui para diminuir emissões de transporte em escala regional, como já mencionado nos benefícios sociais/ambientais indiretos.

Em conclusão, as medidas mitigadoras propostas têm foco na prevenção e minimização dos impactos ambientais associados a esta contratação. Destacam-se a gestão adequada de resíduos (com reciclagem e logística reversa), o uso eficiente de energia, a atenção ao consumo de água e escolha de materiais ecoamigáveis, além da conscientização dos profissionais envolvidos. Tais ações assegurarão que a solução implantada atenda às necessidades de saúde da população sem descuido com a sustentabilidade ambiental, seguindo o compromisso da administração com um desenvolvimento sustentável. Assim, o município busca equilibrar os ganhos em saúde com a responsabilidade socioambiental, reduzindo a pegada ecológica das novas atividades empreendidas.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- A necessidade da Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;



Fls. 369
Proc. 212
Rub. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a Aquisição de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 83/96



Fis. 370
Data 21/07
Lub. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, em _____, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025, Processo nº 212/2025**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, composta por profissionais das áreas de **Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 212/2025**.



Fls. 371
Proc. 212
Rub. MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Planilha Demonstrativa de Preços.

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$		

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre a PMAAP e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar.

3.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3. Na hipótese do Item 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



Fls. 372
Proc. 212
Rub. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, de acordo com as solicitações da Secretaria Demandante, mediante a emissão da O.S. (Ordem de Serviço).

6.2. Fica vedado o substabelecimento dos serviços.

6.3. A prestação dos serviços terá início a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

Parágrafo Terceiro - A revisão de preços ocorrerá conforme artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de executar os serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos Lotes(itens) do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para o órgãos participante, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Lotes (itens)) registrado na ata de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 373
Proc. 212
Rub. [assinatura]

de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigida a análise da documentação de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, ou art. 28, IV, do Decreto Federal 11.462/23.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no PNCP, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



Fls. 374
Proc. 212
Sub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025** – Proc. Adm. 212/2025 Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação/recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Prestador de Serviços reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.



Fls. 325
Proc. 212
Rub. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gerenciador providenciará seu extrato de publicação no PNCP, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do Art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Fls. 376
Proc. 212
Sub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 212/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ,
ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36252852008-0/SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 050.978.283-30, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela(o) Sra(o). XXXXXXXXXXXX, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº
RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 22/2025 – CPL/PMAAP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

Nº	ITEM	UND	QTD.	Unitário	Total
01					
...					
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	
Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Dis. 377
Loc. 218
Sub. 11

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de Dezembro do ano em que o contrato foi assinado, podendo ser prorrogado conforme artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. o cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação do serviço prestado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



Fls. 378
Proc. 210
Sup. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V)

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré- MA, localizado na Rua Nova, S/N, Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. O prazo de entrega do objeto será de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, em uma Única Etapa, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que compreende à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 379
Proc. 212
Pub. 12

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Fls. 380
Proc. 212
Kub. W

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizar no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo previsto no art. 94, I da Lei nº 14.133, de 2021.



Fls. 381
Proc. 212
Rub. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Fls. 382
Proc. 212
Rub. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Fls. 383
Proc. 212
Rub. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



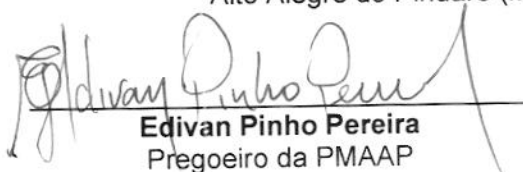
Fls. 384
Proc. 212
Pub. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

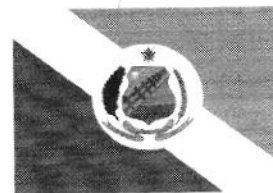
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 212/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **20/08/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com lotes abertos exclusivos para **ME/EPP/EQUIPARADO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Agosto de 2025.


Edivan Pinho Pereira
Pregoeiro da PMAAP

Fls. 385
 Proc. 217
 Rub. 12

 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
 ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo
SUMÁRIO
AVISOS

 Comissão Permanente de Licitação - CPL 1
PARECERES - CMDCA
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 1

AVISOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM.
 Nº. 212/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 20/08/2025 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, com lotes abertos exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADO, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 218/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 21/08/2025 às 10:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PARECERES - CMDCA
PARECER Nº 001/2025 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME OS EDITAIS DO CMDCA 003/2025.

Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente

documento foram designados pelo CMDCA através da Resolução nº 084/2025, para emitir parecer sobre os projetos apresentados por órgãos governamentais de Alto Alegre do Pindaré com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de AÇÕES que envolve diretamente as crianças, os adolescentes e jovens, e indiretamente as famílias e a sociedade alto-alegrense a partir do ano de 2025.

Considerando que todos os projetos foram protocolados junto a Comissão na data de até o dia 03/08/2025.

Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDCA nº 003/2025, passamos a exarar o seguinte parecer:

Art. 1º Sobre os projetos apresentados pelo órgão do governo municipal:

Ordem	Órgão	Projeto	Pontuação
1.	Secretaria Municipal De Saúde	Projeto Conexão TEA – Formação, apoio e rede de cuidado para famílias	100
2.	Secretaria Municipal De Saúde	Projeto Conexão TEA – Estruturação e de qualificação de espaços de atendimento especializado	100
3.	Secretaria Municipal De Educação	SONS QUE TRANSFORMAM VIDAS: Acordeom na Escola	100

Art. 2º Para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

- 1) As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo pré-estabelecido no edital;
- 2) O valor solicitado junto ao CMDCA através do FMDCA foi obedecido pelos proponentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - CPL/PM/AA - PROC. ADM. Nº 218/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **21/08/2025 às 10:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 05 de agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 - CPL/PM/AA - PROC. ADM. Nº 212/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **20/08/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com lances abertos exclusivos para **ME/EPP/EQUIPARADO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa para fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, composta por profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Osteopatia e Fonoaudiologia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Agosto de 2025. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PORTO RICO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura de Porto Rico do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, objetivando **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços relativos ao LRPD**, de interesse da Prefeitura de Porto Rico do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico de Compras da Prefeitura, pelo endereço eletrônico www.licitacaoportoricoma.com.br, com data de abertura agendada para **19 de julho de 2025 às 09:00 horas**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo endereço Portal Licitação Porto Rico do Maranhão, www.licitacaoportoricoma.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Porto Rico do Maranhão - MA, 04 de agosto de 2025.

Geziel Dias Rabelo
Pregoeiro CPL/PRMA

TIMON

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 - CPL

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de documentação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 06/08/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 22/08/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01 do dia 22/08/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (GT).
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através de e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon (MA), 05 de agosto de 2025
Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MApormetro
quadrado

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTÓRIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Contexto • Residência • Interiores • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D

Contato:

MARCOS NUNES MORAIS

(48) 3781-7041

MARINA LIZ FREIRE BOGÉA

(48) 3781-7041

pormetro@pormetro.com.br

pormetro@pormetro.com.br

Rua 03, Set. 4, 15, Casa Verde, 3º

Recanto dos Olivos, São José

Reunião na Alema tem como pauta ciência, tecnologia e inovação

Com uma pauta em prol das futuras parcerias estratégicas entre Estado, iniciativa privada e comunidade científica, a presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), deputada Iracema Vale, recebeu membros da Academia Maranhense de Ciências (AMC). Sob o tema "Ciência, Tecnologia e Inovação: Pilares do Desenvolvimento Maranhense", a reunião contou com a presença de lideranças acadêmicas e empresariais.

O presidente da AMC, Henrique Mariano Costa do Amaral, destacou que o Maranhão pode assumir um papel de protagonista na economia do conhecimento. "Temos vocação logística, energética e industrial. São pilares que, aliados à ciência, podem transformar o Maranhão em um polo de inovação no Brasil", afirmou, lembrando que o Estado reúne as condições estratégicas para atrair centros de pesquisa, startups e investimentos em tecnologia.

O potencial do Maranhão, segundo Amaral, passa pela valorização de cérebros locais e pela formulação de políticas públicas estruturadas, capazes de integrar universidades, empresas e o setor público em um ecossistema dinâmico de inovação.

A FORÇA DA CONEXÃO E DA INCLUSÃO DIGITAL

O doutor Rogério Moreira Lima Silva, diretor de Relações Institucionais da AMC, defendeu a democratização da banda larga como pré-requisito para o avanço tecnológico. "IA e IoT caminham juntas com o 5G, mas informação só vale se houver acesso em todo lugar com banda larga", resumiu. Segundo ele, a exclusão digital ainda é uma barreira real



A presidente da Alema, deputada Iracema Vale, recebeu os membros da Academia Maranhense de Ciências (AMC) e o CEO da Operadora Maxx, Augusto Diniz, para ampliar o diálogo em prol do desenvolvimento tecnológico no Maranhão.

no Maranhão e precisa ser enfrentada com investimentos em conectividade.

O CEO da Operadora Maxx, Augusto Diniz, reforçou o papel da operadora genuinamente maranhense como agente ativo da transformação digital no Maranhão. Parceira da AMC na condição de "Sócio Patrocinador Amigo da Ciência", a empresa maranhense tem investido em infraestrutura de conectividade, apoiado projetos científicos e fomentado a difusão da inteligência artificial no Estado. "A Maxx acredita que o desenvolvimento sustentável exige uma tríade: setor privado, ciência e governo. Quando esses três atores se sentam à mesma mesa, o futuro chega mais rápido", declarou Diniz, que destacou ainda os esforços da empresa para levar internet de qualidade a comunidades interiores e ampliar o acesso à telefonia e aos serviços digitais.

A operadora, considerada referência no setor de telecomunicações no Nordeste, também tem apoiado iniciativas ligadas à inovação em IA e automação, ensinando o Maranhão como um laboratório de soluções digitais aplicadas a problemas reais da sociedade.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM SOTAQUE MARANHENSE

Outro ponto de destaque da reunião foi a fala do professor e pesquisador Sothane Labidi, imortal da AMC e titular da cadeira nº 2, que fez um apelo por políticas públicas voltadas à pesquisa em inteligência artificial. "O Maranhão precisa de mais políticas públicas que estimulem a pesquisa e aplicação de Inteligência Artificial em áreas como machine learning, visão computacional e análise preditiva. Isso é vital para

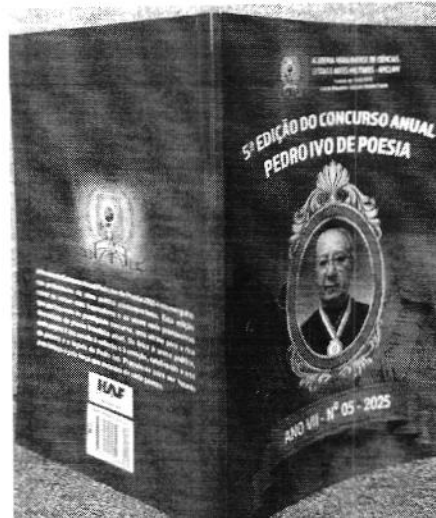
desenvolver soluções que transformem setores estratégicos como saúde, segurança e logística", destacou. Labidi defendeu que o conhecimento produzido nas universidades maranhenses seja absorvido pelas cadeias produtivas locais, reduzindo a dependência de tecnologias importadas.

A reunião, segundo interlocutores presentes, sinaliza o bom diálogo entre a Assembleia Legislativa, cientistas e empresários, com potencial para desdobramentos em projetos de lei, emendas orçamentárias e parcerias estratégicas em áreas como educação, infraestrutura tecnológica e economia criativa. Com a ciência em pauta, o Maranhão ensaia um novo capítulo em sua história: o da transformação tecnológica com identidade local.

Amclam lança Revista do Concurso Pedro Ivo de Poesia

A Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), mais uma vez, apresenta à sociedade brasileira um evento de grande relevância: o lançamento da Revista do Concurso Nacional Pedro Ivo de Poesia. A competição, que já figura entre os grandes eventos culturais do país, tem atraído escritores de diversas regiões do Brasil. Segundo o Cel. Carlos Furtado, presidente da Amclam, o concurso já conta com cinco edições anuais, sempre com um expressivo número de inscritos. As obras submetidas passam por um rigoroso processo seletivo, conforme as normas do edital, que incluem o cumprimento das regras gramaticais, das normas da ABNT e da temática específica definida a cada edição.

Após essa primeira triagem, os poemas aprovados são avaliados por uma comissão julgadora composta por cinco membros com notório saber na área literária, ligados às universidades maranhenses. A cerimônia de premiação ocorre anualmente, no dia 9 de abril, data de nascimento do poeta Pedro Ivo. O evento tem como palco o Salão de Eventos da Associação Maranhense



Revista do Concurso Nacional Pedro Ivo de Poesia será lançada nesta quarta-feira (6), às 19h, no auditório da Livraria Amel.

dos Escritores Independentes (Amel), no São Luis Shopping, que tem se mostrado pequeno diante do crescente número de participantes, familiares

e amantes da arte poética. A solenidade conta com declamações, entrega de certificações e anúncio dos vencedores, que recebem

prêmios em dinheiro: R\$ 3.000, para o primeiro lugar; R\$ 1.500, para o segundo; e R\$ 500, para o terceiro. Inovando mais uma vez, a Amclam lança este ano a Revista do Concurso Pedro Ivo de Poesia, contendo os poemas de todos os participantes finalistas. O lançamento será nesta quarta-feira (6), às 19h, no auditório da Amel, sendo acompanhado por um sarau poético com declamações, além de homenagens e reconhecimento especiais promovidos pela Academia. Esse evento integra um calendário cultural dinâmico, mantido pela Amclam ao longo do ano, que inclui palestras, cerimônias festivas, lançamentos de obras de seus acadêmicos, condecorações e outros importantes projetos culturais, consolidando-se como um dos sodalícios mais ativos do Maranhão e do Brasil.

Prestes a participar do Festival Internacional de Poesia Vallenata, na Colômbia, representando o Brasil, o Cel. Carlos Furtado destacou que os resultados alcançados são fruto de um trabalho coletivo, realizado com zelo, dedicação e amor à cultura.

OBJETO: fornecimento de materiais destinados à Equipe Multidisciplinar de Saúde do município de Alto Alegre do Pindaré/MA

LOTE 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Contante de frutas e legumes: 30peças brinquedos de cortar cozinha verduras	UNO TOYS	CORTADOR COZINHA 30PCS	Kits	6	cinquenta e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 57,33	trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 343,98
2	Alimentação seletiva: 1 roleta, 50cartas de alimentos, 2 papa-fichas, 1 caneta, 12 cartas de ação e 6 cartasde tempero-extra	IDEA JOGOS	ROLETA ALIMENTOS 72PCS	Caixa	6	duzentos e doze reais e dezenove centavos	R\$ 212,19	mil duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos	R\$ 1.273,14
3	Jogos de panelas - plástico: 1 panela com tampa, 1 frigideira, 1 travessa, 1 saleira, 1 toalha depapel, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres,3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas. Cartela de adesivos	BIG STAR	JOGO PANELAS PLASTICO	Caixa	8	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 99,90	setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos	R\$ 799,20
4	Fogão com forno de brinquedo: 1fogão e 2 panelinhas	ZUCA TOYS	FOGAO BRINQUEDO 1UN	Unidade	10	cento e quarenta reais e noventa e três centavos	R\$ 140,93	mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos	R\$ 1.409,30
5	Geladeira infantil pequena: 1 geladeira, 1 forma para fazer 4picolés, 4 ovinhos lúdicos e 1 cartela de adesivos	FUN CANDY	GELADEIRA INFANTIL 1UN	Unidade	10	cento e setenta reais	R\$ 170,00	mil e setecentos reais	R\$ 1.700,00
6	Mini liquidificador infantil: Lâminas que giram ao acionar a manivela,sem necessidade de pilhas	BS TOYS	LIQUIDIFICADOR MANUAL	Unidade	10	vinte e três reais e noventa e nove centavos	R\$ 23,99	duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos	R\$ 239,90
7	Lápis de cor: Lápis de cor com 12 cores grande	LEONORA	LAPIS COR 12CORES	Caixa	30	vinte reais	R\$ 20,00	seiscentos reais	R\$ 600,00
8	Giz de cera: Giz de cera 12 cores grosso, possui formato de(10x100mm)	PIRATNINGA	GIZ CERA 12CORES	Caixa	30	dezoito reais	R\$ 18,00	quinhentos e quarenta reais	R\$ 540,00
9	Velcro: 50 pares fecho contato disponíveis nas cores branca e preto,tamanho: 1,5cm/15mm, 50 machos e 50 fêmeas	ARTE PUNTO	VELCRO 50PARES 1P5CM	Pct	4	oito reais e oito centavos	R\$ 8,08	trinta e dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 32,32
10	Papel fotográfico: Kit com 50 folhas,papel fotográfico A4 Glossy	REPORT	PAPEL FOTO A4 50FLS	Pct	20	vinte e oito reais	R\$ 28,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 560,00
11	Papel fotográfico adesivo: Kit 300 folhas papel fotográfico adesivo A4 130g Masterprint cor branco	MASTERPRINT	PAPEL FOTO ADES 300FLS	Pct	20	quarenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 49,79	novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 995,80
12	Tesoura sem ponta: Aço inoxidável niquelado, resistente e durável, ponta arredondada, formato ergonômico e lâmina com régua de5cm gravada.	LEONORA	TESOURA SEM PONTA	Unidade	12	seis reais e noventa e quatro centavos	R\$ 6,94	oitenta e três reais e vinte e oito centavos	R\$ 83,28
13	Tesoura de picotar: 1 tesoura decorte picote com 8,5 polegadas	MASTERPRINT	TESOURA PICOTE 8P5	Unidade	12	quarenta e cinco reais e nove centavos	R\$ 45,09	quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos	R\$ 541,08
14	Dino papa tudo: 1 Dino papa tudo, dimensão da embalagem (CLA) 26x12x31cm	ELKA	DINO PAPA TUDO 1UN	Unidade	5	setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 79,65	trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 398,25
15	Pizza maluca: Jogo Pizza Maluca Grow Tabuleiro Brinquedo divertido	GROW	JOGO PIZZA MALUCA	Unidade	10	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 59,90	quinhentos e noventa e nove reais	R\$ 599,00

16	Hamburgueria maluca: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado	GROW	JOGO HAMBURGUERIA	Unidade	6	sessenta reais e setenta centavos	R\$ 60,70	trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 364,20
17	Mesas de plástico com cadeiras infantil: Mesa dimensão 58cm de largura x 43cm de comprimento x 44cm de alto, dimensão da cadeira 29cm de largura x 31 cm de comprimento x 47cm de alto	TRITEC	MESA INFANTIL COM CADEIRAS	Unidade	5	oitocentos e noventa e nove reais	R\$ 899,00	quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	R\$ 4.495,00
18	Dominó: Frutas em madeiras 28peças	CARLU	DOMINO FRUTAS 28PCS	kits	2	trinta reais e setenta e oito centavos	R\$ 30,78	sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 61,56
19	Toyster: Metadinhas – jogos de encaixe BDA	TOYSTER	JOGO ENCAIXE METADINHAS	kits	2	sessenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 65,12	cento e trinta reais e vinte e quatro centavos	R\$ 130,24
20	Nig brinquedo: Jogo educativo madeira Be a Bê o que eu como?	NIG	JOGO EDUCATIVO BEABA	kits	2	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 25,50	cinquenta e um reais	R\$ 51,00
21	Tangram de madeira: Versão Box de Jogo Educativo Mia Gato	CARLU	TANGRAM MADEIRA LUXO	kits	2	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 49,50	noventa e nove reais	R\$ 99,00
22	Jogo fazendo mímicas: Jogo Fazendo Mímicas - Seja rápido na adivinhação para ganhar nesse divertido jogo! Como Jogar: Coloque uma carta sem ver sua testa e adivinhe o que seus amigos estão imitando. Pular, balançar os braços, sinalizar! Vale tudo para fazer com que descubra a mímica, menos falar! Fazendo mímica é um jogo de diversão para a turma toda Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas.	RAFABOX	JOGO MÍMICAS INFANTIL	kits	4	quarenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 44,90	cento e setenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 179,60
23	Jogo tapa certo: O clássico tapa certo com imagens de animais. Divirta-se pegando as imagens deles com as "mãozinhas" com ventosas. Contém: 45 Fichas quadradas, 45 Fichas Redondas e 03 Mãozinhas com ventosa	ESTRELA	JOGO TAPA CERTO 93PCS	kits	4	trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 36,90	cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 147,60
24	Jogo pula macaco: Os macaquinhos adoram ficar balançando de galho em galho. Acerte o macaco na árvore. Que ele dá banana para você. Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 "lanças-macacos", 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	ESTRELA	JOGO PULA MACACO	Kits	4	quarenta e nove reais e trinta e seis centavos	R\$ 49,36	cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 197,44
25	Jogo puxa-puxa batatinha: Olha que delicioso pacote de batatas. Vá pegando uma por uma, mas cuidado! Se você puxar a batatinha errada, todas as outras pulam também. Contém: 20 batatinhas e 01 pacotinho de batatas	ESTRELA	JOGO PUXA BATATINHA	Kits	4	cinquenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 59,60	duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos	R\$ 238,40
26	Jogo cilada: Escolha um dos desafios e vá tentando encaixar as peças. Use todo o seu raciocínio, senão você pode cair numa cilada. São mais de 50 peças que desafiarão você neste super jogo. Contém na embalagem: 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe.	ESTRELA	JOGO CILADA 24PEÇAS	kits	4	sessenta e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 63,69	duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos	R\$ 254,76
27	Jogo quem sou eu?: Eu sou... verde? Eu sou... um animal? Descubra qual é a imagem da sua carta fazendo perguntas para os outros jogadores. Contém na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	ESTRELA	JOGO QUEM SOU EU	kits	4	cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 58,54	duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos	R\$ 234,16
28	Jogo pingum game: Jogo em que os participantes devem quebrar os blocos de gelo conforme a quantidade indicada na roleta. Estimula a coordenação motora, habilidade e criatividade. Uma brincadeira interativa e muito divertida! Conteúdo da embalagem: 38 cubos, 2 Martelo, 1 Pingum, 1 Rolêta.	BRASKIT	PINGUM GAME 38CUBOS	kits	4	cento e onze reais e trinta e um centavos	R\$ 111,31	quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos	R\$ 445,24
29	Descobrimos as emoções: Em Descobrimos as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais. Jogo educativo - Descobrimos as Emoções. Informações do Produto: Este incrível jogo foi desenvolvido para as crianças conversarem e brincarem com um adulto! Itens incluídos: 8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico	TOYSTER	JOGO EMOCÕES INFANTIL	kits	4	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 37,50	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00

30	Jogo pega peixe: Garantia a diversão das crianças com esse super jogo além de divertido ajuda a coordenação motora dos pequenos CONTEÚM: 15 peixinhos; 3 varas; Os peixinhos se movimentam e as crianças tem que tentar pescá-los encaixando suas boquinhas no anzol Alimentado por 1 Pilha AA	DICAN	JOGO PEGA PEIXE 15PCS	kits	4	trinta e três reais e quarenta e um centavos	R\$ 33,41	cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 133,64
31	Jogo lince: Lince é uma movimentada competição na qual sua rapidez e seu reflexo decidem cada jogada. Todos os jogadores recebem as cartelas com figuras que estão no tabuleiro. Depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas. Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor. Por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Agora, respire fundo, abra bem os olhos e mostre que você é fera neste desafio! Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	GROW	JOGO LINCE COMPLETO	kits	4	cento e nove reais e noventa centavos	R\$ 109,90	quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 439,60
32	Dino papa tudo: Dê comidinha para o Dino Papa Tudo. Ele abre o bocado e engole o franguinho, o peixe e a carne direitinho! Contém 1 boneco com acessórios.	ELKA	DINO COM ACESSÓRIOS	kits	4	setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 79,65	trezentos e dezoito reais e sessenta centavos	R\$ 318,60
33	Jogo giro mágico: Eixo com engrenagens coloridas que estimula a coordenação motora, foco e concentração. Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração. Contém: 6 peças coloridas, 1 haste central e 1 base	DISMAT	GIRO MÁGICO 6PEÇAS	kits	4	duzentos e trinta reais	R\$ 230,00	novecientos e vinte reais	R\$ 920,00
34	Jogo torre inteligente: Jogo Torre Inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF Jogo Torre Inteligente Pedagógico com 63 Peças em MDF. O objetivo deste jogo educativo de raciocínio é usar as cartelas de cores variáveis com quantidades aleatórias de peças. Torre Inteligente: trabalha a habilidade e agilidade, e também a capacidade de usar o raciocínio, concentração e muita delicadeza nos movimentos. Esse jogo envolve a capacidade de observação, análise e coordenação motora, além de divertir a família toda. Esse kit contém 18 placas em MDF, 45 pinos em MDF	CARLU	TORRE INTELIGENTE 63PCS	kits	4	quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 44,65	cento e setenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 178,60
35	Cubo de didático com 18 peças: Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte um lindo tapete e comece a brincar com as 18 peças para encaixar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Fácil de montar e desmontar incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, auxilia a distinguir formas e cores e a interação.	MERCOTOYS	CUBO DIDÁTICO 18PCS	kits	4	trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 34,66	cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 138,64
36	Blocos de encaixe vertical: BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA Pequeno 21x13x4 - 25 peças. Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 21x13x4cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. Propicia diversos tipos de brincadeiras divertidas. Especificações Técnicas: Confeccionado em madeira Peças em formatos diferentes Itens inclusos: 01 Blocos de Encaixe com 25 peças.	JOTTPLAY	BLOCOS VERTICAIS 25PCS	kits	10	setenta reais	R\$ 70,00	setecientos reais	R\$ 700,00
37	Xilofone infantil: O xilofone é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. O brinquedo musical mede aproximadamente 24cm de comprimento x 12cm de largura, é feito em madeira, metal e plástico e acompanha 2 baquetas de madeira. Possui 8 teclas em metal coloridas sendo cada nota com uma cor diferente.	JUNGES	XILOFONE INFANTIL 24CM	Unidade	4	duzentos e um reais e dezesseis centavos	R\$ 201,16	oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 804,64
38	Jogo da memória: Jogo da memória, animais 24pcs, unidade. Característica do produto: quebra-cabeças, desafios, enigmas e quebra-cabeças.	XALINGO	MEMORIA ANIMAIS 24PCS	kits	30	vinte e cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 25,78	setecientos e setenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 773,40
39	Kit tabuleiros de encaixe: Brinquedo encaixe de madeira com peças de encaixar no formato de letras do alfabeto, vogais, números e formas. Kit contém 4 tabuleiros (Alfabeto, Vogais, Números e Formas) em MDF com peças elevadas em 6mm facilitando o encaixe e retirada. Brinquedo educativo e pedagógico estimulando o aprendizado de cores e letras, números e formas. Estimula a coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico. Alfabeto Tamanho: 29 x 25 cm Composição: 26 peças + tabuleiro Vogais Tamanho: 23 x 08 cm Composição: 5 peças + tabuleiro Números Tamanho: 23x 16cm Composição: 10 peças + tabuleiro Formas Tamanho: 23 x 16cm Composição: 06 peças + tabuleiro	NIG	KIT TABULEIROS 4UN	kits	8	cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 117,45	novecientos e trinta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 939,60

40	Formas geométricas coloridas: didático de madeira primeira infância: Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Dimensões: 41x23cm Peças Geométricas de 6 milímetros de espessura mais grossa. Contém: 1 Brinquedo de Formas Geométricas de Madeira de Encaixe	NIG	FORMAS GEOMETRICAS 1UN	kits	4	cinquenta e oito reais e seis centavos	R\$ 58,06	duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 232,24
41	Quebra-cabeças de madeira: Contém 36 peças de formas de madeira, 60 cartões de padrões e 2 latas de ferro para armazenar as peças. As crianças podem tentar construir o que é mostrado nos cartões ou criar seus próprios projetos. Ótimo para desenvolver a consciência espacial, o reconhecimento de cores e formas, a coordenação olho-mão e as habilidades de resolução de problemas. Adequado para crianças a partir de 3 anos de idade.	GROW	QUEBRA CABECA 36PCS	kits	8	cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 58,99	quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 471,92
42	Jogo pega pompom: Jogo Pega Pompoms, essa atividade vai desenvolver a coordenação motora fina, facilitando a prática de tarefas como a escrita e outras que necessitem de firmeza e direção dos movimentos. Preenchendo as ilustrações, a criança terá a noção de discriminação das cores, nomeações, percepção de ordem, além de trabalhar sua concentração.	NIG	JOGO PEGA POMPOM	Kits	4	oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 85,50	trezentos e quarenta e dois reais	R\$ 342,00
43	Jogo cilada números: Uma nova versão do clássico Cilada, agora com números. São mais de 120 desafios divididos em 4 níveis, para testar seu raciocínio e se divertir. Escolha o nível de dificuldade e monte as peças iniciais conforme a imagem do desafio. Os números são coloridos e o estojo de montagem possui uma tampa de acrílico para fechamento. Acompanha um livro colorido com 44 páginas mostrando desafios e suas soluções.	ESTRELA	CILADA NUMEROS 120DES	Kits	4	cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 56,85	duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos	R\$ 227,40
44	Jogo pedagógico: números de 1 ao 10: Nesse jogo pedagógico, a criança vai contar as frutinhas e encaixar a peça ao número correspondente. Estimula o raciocínio, ensina os números de 1 ao 10 e as quantidades. Peças com encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	NIG	JOGO NUMEROS 20PCS	Unidade	3	cento e quatorze reais e trinta e três centavos	R\$ 114,33	trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 342,99
45	Jogo pedagógico: sílabas: Nesse jogo a criança vai encaixar as peças e formar palavras com duas sílabas. Desenvolve a consciência fonológica e a percepção visual. São 40 peças grandes em madeira (8,5 x 8,5 cm montadas) com encaixes diferentes e ilustrações para guiar a criança.	NIG	JOGO SILABAS 40PCS	Unidade	3	sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 66,74	duzentos reais e vinte e dois centavos	R\$ 200,22
46	Jogo pedagógico: meu primeiro quebra-cabeça: Começando pelo mais fácil, a dificuldade aumenta a cada quebra-cabeça que a criança monta. As crianças vão se divertir com este quebra-cabeça progressivo!	TOYSTER	QUEBRA CABECA FACIL	Unidade	3	trinta e um reais e oitenta centavos	R\$ 31,80	noventa e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 95,40
47	Kit de brinquedos educativos bebês infantil menino e menina 1 ano didático encaixar e montar: O cubo e a bola ajudam a desenvolver habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico, enquanto a girafa pode estimular o reconhecimento de formas e cores.	MERCOTOYS	KIT EDUCATIVOS BEBES	Kits	3	duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 279,40	oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos	R\$ 838,20
48	Corneta para aniversário: Dimensões de 3,9x5,4cm.	BRASILFLEX	CORNETA FESTA 3P9X5P4CM	PCT	20	treze reais e quarenta centavos	R\$ 13,40	duzentos e sessenta e oito reais	R\$ 268,00
49	Balões Redondos Sortidos, pacote com 20 unidades.	SÃO ROQUE	BALÕES SORTIDOS 20UN	PCT	20	doze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 12,44	duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 248,80
50	Língua de Sogra, 8cm de comprimento, 2cm de largura e 1cm de altura, pacote com 20 unidades.	NEOTRENTINA	LINGUA SOGRA 8CM 20UN	PCT	20	vinte e quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 24,26	quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 485,20
VALOR TOTAL							R\$ 26.262,54		
VALOR TOTAL POR EXTENSO							vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos		
LOTE 2									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL

1	Faixa elástica resistência forte, média e fraca. Rosa, azul e cinza.	ACTE ESPORTES	FAIXA ELASTICA 3NIVEIS	Unidade	20	cento e quatorze reais e quarenta centavos	R\$ 114,40	dois mil, duzentos e oitenta e oito reais	R\$ 2.283,00
2	Super Bande, T267, T268 e T269.	ACTE ESPORTES	SUPER BANDE T267 T268 T269	Unidade	20	cento e dezasseis reais e doze centavos	R\$ 116,12	dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 2.322,40
3	Caneleira de peso preta 1kg T156	ACTE ESPORTES	CANELEIRA 1KG T156	Par	3	cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos	R\$ 136,82	quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos	R\$ 410,46
4	Caneleira de peso preta 2kg T156	MEGA GYM	CANELEIRA 2KG T156	Par	3	sessenta e sete reais e trinta e um centavos	R\$ 67,31	duzentos e um reais e noventa e três centavos	R\$ 201,93
5	Caneleira de peso preta 3kg T156	MEGA GYM	CANELEIRA 3KG T156	Par	3	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 49,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 148,50
6	Extensores de dedos leve, médio e forte R21.	LONGECITECH	EXTENSOR DEDOS 3NIVEIS	Kit	10	noventa reais	R\$ 90,00	novecientos reais	R\$ 900,00
7	Extensor biceps e triceps master latex 46cm T29	ACTE ESPORTES	EXTENSOR BICEPS 46CM	Unidade	20	cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos	R\$ 123,43	dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 2.468,60
8	Anel: 36cm/ espessura 3cm, pegador altura 15cm/ largura 5cm/ comprimento 5,5cm	ELASTOBOR	ANEL PILATES 36CM	Unidade	6	oitenta e cinco reais	R\$ 85,00	quinhentos e dez reais	R\$ 510,00
9	Bola de pilates pequena 25cm	VOLLO	BOLA PILATES 25CM	Unidade	12	oitenta e nove reais e sessenta e três centavos	R\$ 89,63	mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 1.075,56
10	Massageador corporal elétrico portátil	NAGANO	MASSAGEADOR ELETRICO	Unidade	3	cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 156,99	quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos	R\$ 470,97
11	Bolsa térmica Gel Quente e Fria não congela	MERCUR	BOLSA TERMOMGEL 1UN	Unidade	5	vinte reais e setenta e nove centavos	R\$ 20,79	cento e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 103,95
12	Disco equilíbrio para Fisioterapia Vp1031	VOLLO	DISCO EQUILIBRIO 1UN	Unidade	5	oitenta e nove reais e três centavos	R\$ 89,03	quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos	R\$ 445,15
13	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones + 10 pratos + escada.	PENALTY	KIT FUNCIONAL AGILIDADE	Kits	3	cento e quarenta e nove reais	R\$ 149,00	quatrocentos e quarenta e sete reais	R\$ 447,00
14	Bamolé Arco de 65cm	XALINGO	BAMBOLE ARCO 65CM	Unidade	12	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 25,50	trezentos e seis reais	R\$ 306,00
15	Agulha sistêmica 0,25x50mm	CIRCULO	AGULHA 0P25X50MM	Cx	4	cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 144,96	quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 579,84
16	Ventosa Kit de ventosa 17 copos	HANSOL	VENTOSA KIT 17COPOS	Kits	2	trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 355,84	setecientos e onze reais e sessenta e oito centavos	R\$ 711,68

17	Elctrodo Autoadesivo Dimensão 5x10cm	ARKTUS	ELETRODO 5X10CM 1UN	Unidade	30	sessenta reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 60,58	mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos	R\$ 1.817,40
18	Painel Sensorial Montessoriano Educacional Livro Multi Camadas	MONTESSORI	PAINEL SENSORIAL LIVRO	Unidade	2	noventa reais	R\$ 900,00	mil e oitocentos reais	R\$ 1.800,00
19	Elctrodo de Silicone Corrente terapêutica 100x5cm	KERIGMA	ELETRODO SILICONE 100X5	Unidade	4	vinte e sete reais e quarenta centavos	R\$ 27,40	cento e nove reais e sessenta centavos	R\$ 109,60
20	Painel Psicomotor Brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	TRALALA	PAINEL PSICOMOTOR MDF	Unidade	2	cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos	R\$ 188,73	trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos	R\$ 377,46
21	Escada com rampa de madeira em L com 4 degraus, rampa e corrimão, tem a finalidade de facilitar o trabalho de recuperação e treino de pacientes com deficiência ou dificuldades motoras em membros inferiores, em caso de pós-operatório e tratamentos neurológicos.	ARKTUS	ESCALA RAMPA MADEIRA	Unidade	2	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 2.850,00	cinco mil e setecentos reais	R\$ 5.700,00
22	Halteres 2kg bola emborrachada musculação	ACTE ESPORTES	HALTER 2KG EMBORRACHADO	Par	2	setenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 71,50	cento e quarenta e três reais	R\$ 143,00
23	Halteres 3kg bola emborrachada musculação	ACTE ESPORTES	HALTER 3KG EMBORRACHADO	Par	2	cento e sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 107,25	duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 214,50
24	Halteres 4kg bola emborrachada musculação	ACTE ESPORTES	HALTER 4KG EMBORRACHADO	Par	2	cento e quatorze reais	R\$ 114,00	duzentos e vinte e oito reais	R\$ 228,00
25	Tatame 100x100x2cm 1x1 20mm	IBEL	TATAME 100X100X2CM	Unidade	22	oitenta e dois reais	R\$ 82,00	mil oitocentos e quatro reais	R\$ 1.804,00
26	Tênis para ensinar amarrar calçados Incentiva a autonomia infantil, coordenação motora fina e coordenação olho-mão.	MANINHO	TENIS TREINO AMARRAR	Par	2	cento e sessenta reais	R\$ 160,00	trezentos e vinte reais	R\$ 320,00
27	Faixa elástica Thera Band. O Exercitador Elástico Thera-Band são faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Possui diferentes resistências, e viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treino.	ACTE ESPORTES	THERA BAND ELASTICA	Unidade	6	sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 64,77	trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos	R\$ 388,62
28	Faixa elástica Mini Band. Mini band é um tipo de elástico extensor para malhar o corpo todo. A faixa elástica circular tem espessuras do leve ao extra forte e pode ser encontrada em látex.	ACTE ESPORTES	MINI BAND ELASTICA	Unidade	10	quarenta reais	R\$ 40,00	quatrocentos reais	R\$ 400,00
29	Conez plástico. O Cone Plástico 23cm é um acessório essencial para treinos dinâmicos, ideal para aprimorar agilidade, coordenação e explosão muscular.	PENALTY	CONE TREINO 23CM	Unidade	10	cento e vinte reais	R\$ 120,00	mil e duzentos reais	R\$ 1.200,00
30	Bandagem Elástica 5cm X 5m - Fitakinesio Tape Fisioterapia	KINESIO	KINESIO TAPE 5CMX5M	Kits	3	vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos	R\$ 24,49	setenta e três reais e quarenta e sete centavos	R\$ 73,47
31	Bandagens Orbicular Sapinho Respiração Oral Fonocardiologia.	FONOLASERSTORE	BANDAGEM SAPINHO FONO	Kits	10	quarenta e cinco reais	R\$ 45,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00
32	Kit De Ferramentas de Elevação Lateral Exercício Treinamento Muscular Oral Autismo 4 Peças. 1. Adequado Para Fala Desfocada, Língua Rígida, Pronúncia Incompleta, Pode Ser Usado Para Exercitar A Flexibilidade Da Língua. 2. A Pronúncia Não Clara Das Crianças E Os Idosos Que Não Conseguem Resolver Problemas Como A Pronúncia Não Clara Das Crianças, E Os Idosos Que Não Podem Falar Claramente. 3. Treinando A Força Muscular Da Língua, Flexibilidade E Estabilidade Da Língua. Melhorar A Força Muscular Da Língua E A Capacidade De Coordenação Da Língua. 4. Permite Que O Treinador Domine A Flexibilidade E A Estabilidade Da Língua De Forma Independente. 5. Feito De Material De Alta Qualidade, Seguro E Ecológico, Estável E Dútil. Fácil De Limpar. Especificação De Especificação: 100% Novo De Qualidade Nome Do Item Da Língua Exercisor Da Ponta Material: PP	SURYHNGKIT	KIT ORAL 4PCS LATERAL	Unidade	1	cento e sessenta e três reais e nove centavos	R\$ 163,99	cento e sessenta e três reais e nove centavos	R\$ 163,99
33	Canudos Biodegradáveis. Medidas: 200mm X 11mm (20,0 Cm X 1,1Cm)	STRAWPLAST	CANUDO BIO 200CMX1P1CM	Pct	20	quarenta reais	R\$ 40,00	oitocentos reais	R\$ 800,00

34	Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor. Abaixador De Língua Com Aroma E Sabor Marca Tic - Tong. Abaixador de Língua Com Aroma e Sabor 40un Tic Tong. Exame Bucal Infantil Diveritido e Sem Desconforto. Abaixador de língua em plástico colorido com aroma e sabor tutti-fruti. Tic-Tong é um produto único e especial. Ideal para facilitar o exame da boca, garganta e órgãos circunvizinhos. É altamente indicado para exercícios oral motor. Ideal para auxiliar nas atividades diárias de médicos pediatras, otorrinolaringologistas, clínicos gerais, fonoaudiólogos, odontopediatras e outros profissionais de saúde que tratam de crianças.	THEOTO	ABAIXADOR SABOR 40UN	Pct	6	vinte e sete reais	R\$ 27,00	cento e sessenta e dois reais	R\$ 162,00
35	KIT FUNCIONAL DE ATIVIDADE PSICOMOTORA. O Kit Contém: - 10Cores Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade Rígida - 08 Argolas Agilidade Com Bolsa.	NABRE BRINQUEDOS	KIT PSICOMOTOR COMPLETO	Unidade	3	cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 158,32	quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 474,96
36	ESPELHO DE MESA COM AUMENTO DUPLA-FACEREDONDO. Embalagem: Espelho Para Maquiagem De Mesa DuplaFace 5x Aumento Cromado 33 Cm Altura X 17,5 Largura	EVOLUX	ESPELHO MESA DUPLA FACE	Unidade	3	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 46,50	cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 139,50
37	Mini bicicleta portátil cicloergômetro exercício sentado para Fisioterapia Digital Dobrável.	WCT FITNES	MINI BICICLETA DIGITAL	Unidade	2	cento e trinta reais e noventa e cinco centavos	R\$ 130,95	duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 261,90
38	Esteira Ergométrica Elétrica. A esteira elétrica para reabilitação física e condicionamento funcional de pacientes com limitações motoras ou em processo de recuperação. Para garantir segurança, conforto e estabilidade durante a marcha assistida. Indicada para idosos, pacientes ortopédicos neurológicos.	EVOX	ESTEIRA ERGOMETRICA	Unidade	2	dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.838,98	cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos	R\$ 5.677,96
39	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic + Respirom Classic Exercitador Respiratório Fisioterapia Pulmonar Respiratória. - Principais benefícios: Alivia a falta de ar; aumenta a tolerância ao exercício; proporciona ganho de qualidade de vida; é clinicamente indicado para portadores de DPOC, ASMA e insuficiência cardíaca. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; diminui a sensação de cansaço, importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; ideal para diminuir a falta de ar em atividades do cotidiano como caminhar, subir escadas e muitas outras. *Esforço Evigido. Médio. *Produto livre de prescrição médica. Conteúdo da embalagem: 01 Respirom Classic ou similar. 01 Mangueira com bocal. 01 Manual de uso. Principais benefícios: Produz vibrações na caixa torácica; Mobiliza as secreções; Facilita a expectoração; Exercitador respiratório amplamente utilizado na fonoaudiologia, trazendo benefícios como: Aquecimento e desaquecimento vocal; Melhora da distúrgia (dificuldade para engolir); Melhora no encurtamento muscular; Utilizado em escolas de músicas e corais. Benefícios adicionais: reduz a dispnéia (falta de ar); reduz a fadiga; aumenta a eficiência respiratória, fácil de usar; drug free. Conteúdo da embalagem 01 Shaker New 01 Manual O kit contém: 1 Respirom Classic e 1 Shaker New, ou similares.	NCS	KIT SHAKER RESPIRON 2UN	Kits	3	cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 56,45	cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos	R\$ 169,35
40	Kit Lax Vox ou similar + Garrafinha 500ml De Vidro Tubo De Ressonância ETVox ou similar. O Lavoxtube, também conhecido como tubo de ressonância, para ETV50 é um produto atóxico de silicone, com dimensões de 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. É um produto nacional e possui as mesmas dimensões do Lax Vox Europeu. Esse produto ajuda na ativação da musculatura da voz e é muito utilizada na terapia e treinamento por fonoaudiólogos, vocal coaching, cantores, dentre outros.	LAX VOICE	KIT LAX VOX GARRAFA 500ML	Kits	3	duzentos e noventa reais	R\$ 290,00	oitocentos e setenta reais	R\$ 870,00

Fls. 393
Proc. 2127
Rub. 11

43	Aparelho, do Tipo ou Similar, Respiron Kids Exercitador Respiratório. Respiron Kids Exercitador Respiratório Exercitador e Incentivador respiratório respiron kids. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. O esforço exigido é baixo, ele é um exercitador respiratório para treinamento da musculatura inspiratória. Possui bolinhas coloridas e adesivos pra tornar o exercício lúdico e atrativo. Com esforço exigido baixo, traz benefícios como melhora da falta de ar, melhora do condicionamento físico, combate a atelectasias e melhora da qualidade de vida - esforço exigido: baixo. É indicado para iniciação do exercício respiratório de crianças que buscam a melhora do condicionamento respiratório; é colorido e vem com adesivos para decorar e se exercitar de forma lúdica e divertida. Obs: esse produto não é um brinquedo e deve ser utilizado sempre sob a supervisão de um adulto. Principais benefícios: incentiva a respiração profunda; promove a recuperação do desempenho pulmonar; alivia a falta de ar. Benefícios adicionais: exercita a musculatura respiratória; importante auxiliar na prevenção de doenças pulmonares; "drug free". Obs: só 5 minutos ao dia - resultadodem 4 semanas!!!	RESPIRON	RESPIRON KIDS 1UN	Unidade	3	quarenta e sete reais	R\$ 47,00	cento e quarenta e um reais	R\$ 141,00
44	Aparelho, do Tipo ou Similar, Shaker Classic Kids Exercitador Respiratório Fisioterapia Aparelho amplamente utilizado na fisioterapia respiratória facilitando a expectoração de secreções brônquicas associadas a doenças agudas e crônicas de qualquer natureza, pneumonias, atelectasias pulmonares, enfisema pulmonar e bronquectasias, utilizado no pré e pós operatório para melhora de disfunções pulmonares, redução de dispnéia e ação preventiva contra infecções pulmonares. Na fonoaudiologia utilizado para prevenção e tratamento de disfonia de ordem patológica ou causada por envelhecimento, alterações disfágicas, promovendo uma melhora no encurtamento muscular fechamento de esfíncter, reduzindo o risco de broncoaspiração.	SHAKER	SHAKER KIDS 1UN	Unidade	3	cinquenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 59,90	cento e setenta e nove reais e setenta centavos	R\$ 179,70
		VALOR TOTAL			R\$ 41.246,05				
		VALOR TOTAL POR EXTENSO			quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos				
		VALOR GLOBAL			R\$ 67.508,59				
		VALOR GLOBAL POR EXTENSO			sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos				

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

Entrega de acordo com o termo de referência do edital

pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da entrega e aceitação dos itens, condicionado à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, 20 DE AGOSTO DE 2025

Fls. 395
Proc. 2120
Rub.



Fls. 396
Proc. 212
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

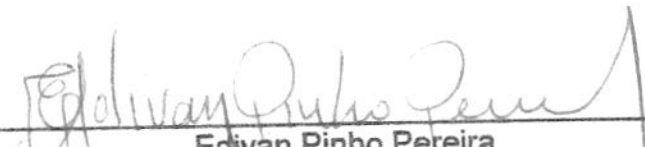
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 01

Nesta data procedemos com o encerramento do primeiro volume do processo 212/2025 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de agosto de 2025.



Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP